



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09



Id:12525D301D156FED

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

020600 10.301.0013.2073.0000 214.115 3.3.90.39.00
020601 10.302.0013.2077.0000 001.300 3.3.90.39.00
020601 10.302.0013.2077.0000 213.115 3.3.90.39.00
020700 08.244.0014.2078.0000 001.100 3.3.90.39.00
020700 08.244.0014.2079.0000 001.100 3.3.90.39.00
020701 08.243.0014.2082.0000 001.100 3.3.90.39.00
020701 08.243.0014.2082.0000 311.400 3.3.90.39.00
020701 08.243.0014.2083.0000 311.400 3.3.90.39.00
020701 08.244.0014.2080.0000 001.100 3.3.90.39.00
020701 08.244.0014.2080.0000 311.400 3.3.90.39.00
020701 08.244.0014.2080.0000 390.400 3.3.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade do objeto, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo.
6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.
6.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.
6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto deste instrumento contratual, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital da licitação, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.
7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.
7.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segurá-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.
7.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas dos materiais, conforme a demanda da Administração Municipal, num prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas no item 8.3, letras "a", "b" e "c".
8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada à multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.
8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 Integra este contrato o procedimento licitatório, regendo-se pelas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTES CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 Caberá à contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano/PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, que não seja dirimido na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 03 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Francisco Ayres/PI, 05 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
Eugênia de Sousa Nunes

EMPRESA/CONTRATADA
F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA EIRELI

TESTEMUNHAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre reajuste de diárias do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores municipais da Prefeitura de Pajeú do Piauí – PI.

O Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 45, § único, e 52 da Lei Complementar nº 002/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas, os valores das diárias regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 007/2021 de 21 de janeiro de 2021, passando a vigorar conforme quadro abaixo:

Beneficiário	Destino	
	INTERIOR DO ESTADO (R\$)	CAPITAL DO ESTADO (R\$)
Prefeito e Vice-Prefeito	250,00	500,00
Secretários Municipais e Controlador Interno	180,00	360,00
Servidores Públicos	100,00	200,00

§ único - Servidores Públicos compreende tanto os servidores efetivos, como os demais ocupantes de cargos comissionados.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 007/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, 31 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Id:13B5A2A87A9F6718**
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da CF/88 c/ a Lei Municipal 175/2017.

CONTRATANTE: Município de Pajeú do Piauí-PI/PMPP.

CONTRATADO: Thais Oliveira Nunes da Silva.

OBJETO: Medica

VALOR DO CONTRATO: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: A contar da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

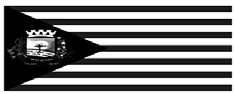
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí, o Exmo. Prefeito Sr. Claudio Pereira dos Santos (Contratante) e Thais Oliveira Nunes da Silva (Contratado).

Pajeú do Piauí (PI), 17 de janeiro de 2022.

Claudio Pereira dos Santos
 Prefeito de Pajeú do Piauí

Ana Claudia Tavares dos Reis
 Sec. Mun. de Plan. e Administração.

Id:13B5A2A87A9F6FFC
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMPP

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 0.010.000.257/2022

OBJETO: Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas ou físicas) para apresentarem propostas para elaboração de projeto executivo de engenharia e estudo de viabilidade para implantação de sistema gerador de energia fotovoltaica para atender os consumos da prefeitura municipal de Pajeú do Piauí, bem como suas respectivas secretarias.

FUNDAMENTO: Art. 24, I da Lei nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, I da Lei nº 8.666/93, se utiliza do presente Aviso de Chamamento Público para fornecedores (pessoas jurídicas ou físicas) para apresentarem propostas para elaboração de projeto executivo de engenharia e estudo de viabilidade para implantação de sistema gerador de energia fotovoltaica para atender os consumos da prefeitura municipal de Pajeú do Piauí, conforme descritos no termo de referência. Em geral para apresentar proposta de preços, conforme descrição de Planilha e Especificações em anexo.

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a partir do 3º (três) dia subsequente após a publicação do aviso de chamamento no Diário Oficial dos Municípios.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone; (89) 3532-0222 ou através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 30 (trinta) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:

- 1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, na formada lei;
- 3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 7 - Os documentos da empresa vencedora serão complementados através da apresentação de: **Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA da equipe técnica**

Página 1

responsável, que deverá ser composta por, no mínimo, 01 Engenheiro Eletricista.

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLICADO

A Objeto: Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas ou físicas) para apresentarem propostas para elaboração de projeto executivo de engenharia e estudo de viabilidade para implantação de sistema gerador de energia fotovoltaica para atender os consumos da prefeitura municipal de Pajeú do Piauí, bem como suas respectivas secretarias.

B Justificativa e Fundamento Jurídico:
CONSIDERANDO QUE; A presente contratação se justifica pela necessidade apontada pela gestão atual no sentido de investir e difundir o uso da energia solar como fonte alternativa de produção de energia elétrica neste sentido a qualificação da edificação quanto a adoção de estratégias sustentáveis e economia de energia com redução de custo de energia elétrica em aproximadamente 50%;
CONSIDERANDO QUE; O consumo de energia elétrica vem aumentando à medida do desenvolvimento da economia e o setor energético do país não consegue acompanhar este ritmo de crescimento. Soma-se a isto a possibilidade de as chuvas não ocorrerem na intensidade necessária para elevar os níveis das represas das usinas hidroelétricas. Sendo assim, o país vive em constante risco da ocorrência de apagões e as bandeiras tarifárias de energia elétrica ficam cada vez mais elevadas. Energias renováveis, como eólica e fotovoltaica, são mais sustentáveis, pois não dependem da queima de combustíveis fósseis. Também não necessitam de alagar grandes áreas, como a hidroelétrica, em que se tem gastos com desapropriações, são perdidas áreas produtivas, florestas e biodiversidade de flora e fauna. A energia fotovoltaica, especificamente, é gerada por células solares que convertem diretamente a energia do sol em energia elétrica, de forma estática, silenciosa, não poluente e renovável. Logo, o investimento em fontes alternativas de energia, renováveis e não poluentes, associado à eficiência no consumo energético, é a opção ambientalmente mais correta para ampliação da matriz energética do país. Um grande avanço para a energia fotovoltaica no Brasil foram as Resoluções Normativas nº 482/2012 e 687/2015 da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, com a criação do Sistema de Compensação de Energia Elétrica. Esse sistema permite que os consumidores instalem pequenas usinas geradoras e que a energia excedente gerada pela unidade consumidora com micro ou minigeração seja injetada na rede da distribuidora. Desse modo, quando a quantidade de energia gerada for superior à quantidade de energia consumida, serão gerados créditos que podem ser compensados pelo prazo de até 60 meses. Por outro lado, quando o sistema solar gerar menos energia do que a demandada pela instalação consumidora, o déficit é suprido pela rede elétrica. Ou seja, a energia gerada em períodos de sol, é utilizada para compensar o consumo dos períodos sem sol, de forma que o gasto final de energia da edificação seja reduzido a apenas uma taxa mínima (em sistemas de baixa tensão) ou à demanda contratada (em sistemas de média tensão, como é o caso do Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI).

CONSIDERANDO QUE; custo da energia elétrica convencional vem aumentando cada vez mais, os valores dos equipamentos e materiais que compõem o sistema fotovoltaico, especialmente os módulos fotovoltaicos, têm caído nos últimos anos, de forma que o retorno previsto do investimento gira em torno de 7 anos atualmente. Como o sistema tem vida útil estimada de 25 a 30 anos, o valor do investimento é bastante atrativo. O sistema apresenta as seguintes vantagens: redução de custos; redução de perdas por transmissão e distribuição de energia, já que a eletricidade é consumida onde é produzida; redução de investimentos em novas linhas de transmissão e distribuição; não exigência de área física, já que é integrado à edificação; fornecimento de maiores quantidades de eletricidade nos momentos de maior demanda (por exemplo, o uso de ar condicionado é maior ao meio-dia no Brasil, quando há maior incidência solar e, conseqüentemente, maior geração de energia); rápida e simples instalação, devido à modularidade, que também permite ampliações do sistema; pouca manutenção; energia limpa, sustentável e renovável; energia de alta qualidade e confiabilidade; não produz ruído nem emissões que possam prejudicar o ambiente; menor impacto das falhas da rede elétrica pública, posto isso se justifica a presente DISPENSA prevista no Art. 24, I da Lei nº 8.666/93 sem que isso caracterize dolo ou culpa da gestão, uma vez que procedimento fora devidamente instaurado para aquisição de medicamento através regular procedimento licitatório, e que mesmo está ocorrendo dentro dos trâmites legais assim com fundamento do Art. 24, I da Lei nº 8.666/93 o município realiza a presente chamada pública para seleção de fornecedores interessados em apresentar proposta. A convocação de pessoas jurídicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, I da Lei nº 8.666/93

C Das condições e prazo de entrega do objeto:
 C.1.) O prazo para início dos serviços – reunião e visita técnica – é de até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviços.
 C.2.) O anteprojeto deverá ser apresentado em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviços.
 C.3.) O projeto executivo deverá ser apresentado em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após a aprovação pelo corpo técnico do Contratante do anteprojeto.
 C.4.) O prazo para os trâmites necessários à aprovação do projeto na Concessionária será de até 30 (trinta) dias corridos a contar a partir da entrega do projeto executivo, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
 C.5.) Caso seja necessário, por não cumprimento por parte da concessionária de energia local dos prazos constantes na Resolução Normativa Nº 687/2015 da ANEEL, poderá ser concedida prorrogação de prazo, desde que solicitada formalmente à fiscalização, com antecedência e devidamente justificada com os documentos comprobatórios das alegações apresentadas. A extrapolação de qualquer desses prazos incorrerá em multa para a CONTRATADA.
 C.6.) Poderá ser concedida prorrogação do prazo, desde que formalmente solicitada pela CONTRATADA ainda dentro do prazo de entrega, devidamente justificada e sujeita à análise do CONTRATANTE.
 C.7.) O recebimento provisório do objeto será efetuado no ato da entrega final do projeto executivo, desde que estejam constantes todos os componentes contratados, conforme descrito no item 2 deste Projeto Básico.

(Continua na próxima página)

Página 2

Página 3

**Id:13B5A2A87A9F6718**

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da CF/88 c/ a Lei Municipal 175/2017.

CONTRATANTE: Município de Pajeú do Piauí-PI/PMPP.

CONTRATADO: Thais Oliveira Nunes da Silva.

OBJETO: Medica

VALOR DO CONTRATO: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: A contar da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

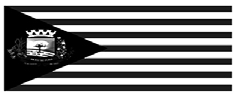
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí, o Exmo. Prefeito Sr. Claudio Pereira dos Santos (Contratante) e Thais Oliveira Nunes da Silva (Contratado).

Pajeú do Piauí (PI), 17 de janeiro de 2022.

Claudio Pereira dos Santos
 Prefeito de Pajeú do Piauí

Ana Claudia Tavares dos Reis
 Sec. Mun. de Plan. e Administração.

Id:13B5A2A87A9F6FFC

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMPP

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 0.010.000.257/2022

OBJETO: Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas ou físicas) para apresentarem propostas para elaboração de projeto executivo de engenharia e estudo de viabilidade para implantação de sistema gerador de energia fotovoltaica para atender os consumos da prefeitura municipal de Pajeú do Piauí, bem como suas respectivas secretarias.

FUNDAMENTO: Art. 24, I da Lei nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, I da Lei nº 8.666/93, se utiliza do presente Aviso de Chamamento Público para fornecedores (pessoas jurídicas ou físicas) para apresentarem propostas para elaboração de projeto executivo de engenharia e estudo de viabilidade para implantação de sistema gerador de energia fotovoltaica para atender os consumos da prefeitura municipal de Pajeú do Piauí, conforme descritos no termo de referência. Em geral para apresentar proposta de preços, conforme descrição de Planilha e Especificações em anexo.

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a partir do 3º (três) dia subsequente após a publicação do aviso de chamamento no Diário Oficial dos Municípios.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone; (89) 3532-0222 ou através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 30 (trinta) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:

- 1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, na formada lei;
- 3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 7 - Os documentos da empresa vencedora serão complementados através da apresentação de: **Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –CREA da equipe técnica**

Página 1

responsável, que deverá ser composta por, no mínimo, 01 Engenheiro Eletricista.

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLICADO

A Objeto: Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas ou físicas) para apresentarem propostas para elaboração de projeto executivo de engenharia e estudo de viabilidade para implantação de sistema gerador de energia fotovoltaica para atender os consumos da prefeitura municipal de Pajeú do Piauí, bem como suas respectivas secretarias.

B Justificativa e Fundamento Jurídico:
CONSIDERANDO QUE; A presente contratação se justifica pela necessidade apontada pela gestão atual no sentido de investir e difundir o uso da energia solar como fonte alternativa de produção de energia elétrica neste sentido a qualificação da edificação quanto a adoção de estratégias sustentáveis e economia de energia com redução de custo de energia elétrica em aproximadamente 50%;
CONSIDERANDO QUE; O consumo de energia elétrica vem aumentando à medida do desenvolvimento da economia e o setor energético do país não consegue acompanhar este ritmo de crescimento. Soma-se a isto a possibilidade de as chuvas não ocorrerem na intensidade necessária para elevar os níveis das represas das usinas hidroelétricas. Sendo assim, o país vive em constante risco da ocorrência de apagões e as bandeiras tarifárias de energia elétrica ficam cada vez mais elevadas. Energias renováveis, como eólica e fotovoltaica, são mais sustentáveis, pois não dependem da queima de combustíveis fósseis. Também não necessitam de alagar grandes áreas, como a hidroelétrica, em que se tem gastos com desapropriações, são perdidas áreas produtivas, florestas e biodiversidade de flora e fauna. A energia fotovoltaica, especificamente, é gerada por células solares que convertem diretamente a energia do sol em energia elétrica, de forma estática, silenciosa, não poluente e renovável. Logo, o investimento em fontes alternativas de energia, renováveis e não poluentes, associado à eficiência no consumo energético, é a opção ambientalmente mais correta para ampliação da matriz energética do país. Um grande avanço para a energia fotovoltaica no Brasil foram as Resoluções Normativas nº 482/2012 e 687/2015 da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, com a criação do Sistema de Compensação de Energia Elétrica. Esse sistema permite que os consumidores instalem pequenas usinas geradoras e que a energia excedente gerada pela unidade consumidora com micro ou minigeração seja injetada na rede da distribuidora. Desse modo, quando a quantidade de energia gerada for superior à quantidade de energia consumida, serão gerados créditos que podem ser compensados pelo prazo de até 60 meses. Por outro lado, quando o sistema solar gerar menos energia do que a demandada pela instalação consumidora, o déficit é suprido pela rede elétrica. Ou seja, a energia gerada em períodos de sol, é utilizada para compensar o consumo dos períodos sem sol, de forma que o gasto final de energia da edificação seja reduzido a apenas uma taxa mínima (em sistemas de baixa tensão) ou à demanda contratada (em sistemas de média tensão, como é o caso do Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI).

CONSIDERANDO QUE; custo da energia elétrica convencional vem aumentando cada vez mais, os valores dos equipamentos e materiais que compõem o sistema fotovoltaico, especialmente os módulos fotovoltaicos, têm caído nos últimos anos, de forma que o retorno previsto do investimento gira em torno de 7 anos atualmente. Como o sistema tem vida útil estimada de 25 a 30 anos, o valor do investimento é bastante atrativo. O sistema apresenta as seguintes vantagens: redução de custos; redução de perdas por transmissão e distribuição de energia, já que a eletricidade é consumida onde é produzida; redução de investimentos em novas linhas de transmissão e distribuição; não exigência de área física, já que é integrado à edificação; fornecimento de maiores quantidades de eletricidade nos momentos de maior demanda (por exemplo, o uso de ar condicionado é maior ao meio-dia no Brasil, quando há maior incidência solar e, conseqüentemente, maior geração de energia); rápida e simples instalação, devido à modularidade, que também permite ampliações do sistema; pouca manutenção; energia limpa, sustentável e renovável; energia de alta qualidade e confiabilidade; não produz ruído nem emissões que possam prejudicar o ambiente; menor impacto das falhas da rede elétrica pública, posto isso se justifica a presente DISPENSA prevista no Art. 24, I da Lei nº 8.666/93 sem que isso caracterize dolo ou culpa da gestão, uma vez que procedimento fora devidamente instaurado para aquisição de medicamento através regular procedimento licitatório, e que mesmo está ocorrendo dentro dos trâmites legais assim com fundamento do Art. 24, I da Lei nº 8.666/93 o município realiza a presente chamada pública para seleção de fornecedores interessados em apresentar proposta. A convocação de pessoas jurídicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, I da Lei nº 8.666/93

C Das condições e prazo de entrega do objeto:
 C.1.) O prazo para início dos serviços – reunião e visita técnica – é de até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviços.
 C.2.) O anteprojeto deverá ser apresentado em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviços.
 C.3.) O projeto executivo deverá ser apresentado em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após a aprovação pelo corpo técnico do Contratante do anteprojeto.
 C.4.) O prazo para os trâmites necessários à aprovação do projeto na Concessionária será de até 30 (trinta) dias corridos a contar a partir da entrega do projeto executivo, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
 C.5) Caso seja necessário, por não cumprimento por parte da concessionária de energia local dos prazos constantes na Resolução Normativa Nº 687/2015 da ANEEL, poderá ser concedida prorrogação de prazo, desde que solicitada formalmente à fiscalização, com antecedência e devidamente justificada com os documentos comprobatórios das alegações apresentadas. A extrapolação de qualquer desses prazos incorrerá em multa para a CONTRATADA.
 C.6.) Poderá ser concedida prorrogação do prazo, desde que formalmente solicitada pela CONTRATADA ainda dentro do prazo de entrega, devidamente justificada e sujeita à análise do CONTRATANTE.
 C.7.) O recebimento provisório do objeto será efetuado no ato da entrega final do projeto executivo, desde que estejam constantes todos os componentes contratados, conforme descrito no item 2 deste Projeto Básico.

(Continua na próxima página)

Página 2

Página 3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI

c.8.) O recebimento definitivo do objeto será emitido após análise dos projetos executivos realizada pelos técnicos do PMPJD-PI.
c.9.) Para ser considerado entregue, o projeto deverá ter sido aprovado, sem ressalvas, pela concessionária de distribuição de energia elétrica local.
c.10.) O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da CONTRATADA pela fiel execução do projeto executivo, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da execução da obra.
c.11.) Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Diretor do Departamento de Almoxarifado da SMAP através do Telefone (89) 353-0222.

D Obrigações e das prescrições gerais:
d.1 Os produtos devem ser apresentados nas marcas indicadas ou outras marcas de qualidade igual ou superior e deverão ser entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.
d.2 Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.

E Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:
e.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.
e.2 O Diretor do Departamento de Almoxarifado ou pelo Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

F Responsável pela elaboração do termo de referência:
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI

G Sanção:
g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.
g.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.
g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Pajeú do Piauí, 31 de janeiro de 2022.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira/CPL-PMPP

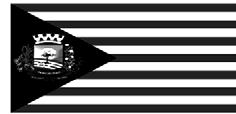
Considerando a necessidade da contratação dos serviços, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretário de Planejamento e Administração

Página 4

Página 5

Id:01AB1B8BBA9D7031



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.232/2022-PMPP.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação dos serviços mecânicos em geral, elétricos, funilaria, serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem e lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades dos veículos e máquinas utilizados pelas Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Sra. Secretária de administração e Planejamento Município de Pajeú do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: 0.010.000.232/2022, RATIFICA a declaração de Dispensa De Licitação nº: 008/2022, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, Contratação dos serviços mecânicos em geral, elétricos, funilaria, serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem e lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades dos veículos e máquinas utilizados pelas Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI, a ser executado pelo Senhor Jose Ronievon dos Reis Ferreira, R.G nº: 1.755.860 SSP PI e C.P.F nº: 84.098.864.304, pelo valor total **R\$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais)**, determinando que se proceda a publicação do presente e a formalização de contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Pajeú do Piauí-PI, 27 de janeiro de 2022.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:10EF17B7BF8B6E71



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0018/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.002.739/2021.

DISPENSA Nº: 009/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, I da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0018/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI e a empresa *Shammah Construções E Locações De Automóveis LTDA*, C.N.P.J nº: 32.203.026/0001-23, sediada na rua Marcolina Damasceno, nº: 116 Letra C, Centro de Barão de Grajaú – MA, Cep nº: 65660-000, E-mail: *shammahconstrucoes@gmail.com* tendo representante legal o Sr. Leônio Rodrigues Bezerra R.G nº: 0366358620090 SSP MA e C.P.F nº: 052.035.733-79.

OBJETO: Contratação de retroscavadeira e caminhão basculante para reforço de equipamentos no serviço de terraplanagem do prolongamento da avenida Abel Croneberger, trecho onde corta o açude olaria.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.610,04 (dezesete mil e seiscentos e dez reais e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, neste ato representada pela Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Administração e Pela empresa *Shammah Construções E Locações De Automóveis LTDA*, C.N.P.J nº: 32.203.026/0001-23, sediada na rua Marcolina Damasceno, nº: 116 Letra C, Centro de Barão de Grajaú – MA, Cep nº: 65660-000, E-mail: *shammahconstrucoes@gmail.com* tendo representante legal o Sr. Leônio Rodrigues Bezerra R.G nº: 0366358620090 SSP MA e C.P.F nº: 052.035.733-79.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de janeiro de 2022.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI

c.8.) O recebimento definitivo do objeto será emitido após análise dos projetos executivos realizada pelos técnicos do PMPJD-PI.
c.9.) Para ser considerado entregue, o projeto deverá ter sido aprovado, sem ressalvas, pela concessionária de distribuição de energia elétrica local.
c.10.) O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da CONTRATADA pela fiel execução do projeto executivo, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da execução da obra.
c.11.) Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Diretor do Departamento de Almoxarifado da SMAP através do Telefone (89) 353-0222.

D Obrigações e das prescrições gerais:
d.1 Os produtos devem ser apresentados nas marcas indicadas ou outras marcas de qualidade igual ou superior e deverão ser entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.
d.2 Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.

E Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:
e.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.
e.2 O Diretor do Departamento de Almoxarifado ou pelo Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

F Responsável pela elaboração do termo de referência:
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI

G Sanção:
g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.
g.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.
g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Pajeú do Piauí, 31 de janeiro de 2022.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira/CPL-PMPP

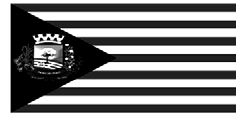
Considerando a necessidade da contratação dos serviços, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretário de Planejamento e Administração

Página 4

Página 5

Id:01AB1B8BBA9D7031



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.232/2022-PMPP.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação dos serviços mecânicos em geral, elétricos, funilaria, serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem e lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades dos veículos e máquinas utilizados pelas Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Sra. Secretária de administração e Planejamento Município de Pajeú do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: 0.010.000.232/2022, RATIFICA a declaração de Dispensa De Licitação nº: 008/2022, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, Contratação dos serviços mecânicos em geral, elétricos, funilaria, serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem e lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades dos veículos e máquinas utilizados pelas Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI, a ser executado pelo Senhor Jose Ronievon dos Reis Ferreira, R.G nº: 1.755.860 SSP PI e C.P.F nº: 84.098.864.304, pelo valor total **R\$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais)**, determinando que se proceda a publicação do presente e a formalização de contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Pajeú do Piauí-PI, 27 de janeiro de 2022.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:10EF17B7BF8B6E71



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0018/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.002.739/2021.

DISPENSA Nº: 009/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, I da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0018/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI e a empresa *Shammah Construções E Locações De Automóveis LTDA*, C.N.P.J nº: 32.203.026/0001-23, sediada na rua Marcolina Damasceno, nº: 116 Letra C, Centro de Barão de Grajaú – MA, Cep nº: 65660-000, E-mail: *shammahconstrucoes@gmail.com* tendo representante legal o Sr. Leônio Rodrigues Bezerra R.G nº: 0366358620090 SSP MA e C.P.F nº: 052.035.733-79.

OBJETO: Contratação de retroscavadeira e caminhão basculante para reforço de equipamentos no serviço de terraplanagem do prolongamento da avenida Abel Croneberger, trecho onde corta o açude olaria.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.610,04 (dezesete mil e seiscentos e dez reais e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, neste ato representada pela Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Administração e Pela empresa *Shammah Construções E Locações De Automóveis LTDA*, C.N.P.J nº: 32.203.026/0001-23, sediada na rua Marcolina Damasceno, nº: 116 Letra C, Centro de Barão de Grajaú – MA, Cep nº: 65660-000, E-mail: *shammahconstrucoes@gmail.com* tendo representante legal o Sr. Leônio Rodrigues Bezerra R.G nº: 0366358620090 SSP MA e C.P.F nº: 052.035.733-79.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de janeiro de 2022.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI

c.8.) O recebimento definitivo do objeto será emitido após análise dos projetos executivos realizada pelos técnicos do PMPJD-PI.
c.9.) Para ser considerado entregue, o projeto deverá ter sido aprovado, sem ressalvas, pela concessionária de distribuição de energia elétrica local.
c.10.) O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da CONTRATADA pela fiel execução do projeto executivo, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da execução da obra.
c.11.) Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Diretor do Departamento de Almoxarifado da SMAP através do Telefone (89) 353-0222.

D Obrigações e das prescrições gerais:
d.1 Os produtos devem ser apresentados nas marcas indicadas ou outras marcas de qualidade igual ou superior e deverão ser entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.
d.2 Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.

E Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:
e.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.
e.2 O Diretor do Departamento de Almoxarifado ou pelo Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

F Responsável pela elaboração do termo de referência:
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI

G Sanção:
g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.
g.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.
g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Pajeú do Piauí, 31 de janeiro de 2022.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira/CPL-PMPP

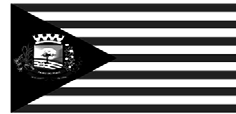
Considerando a necessidade da contratação dos serviços, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretário de Planejamento e Administração

Página 4

Página 5

Id:01AB1B8BBA9D7031



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.232/2022-PMPP.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação dos serviços mecânicos em geral, elétricos, funilaria, serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem e lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades dos veículos e máquinas utilizados pelas Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Sra. Secretária de administração e Planejamento Município de Pajeú do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: 0.010.000.232/2022, RATIFICA a declaração de Dispensa De Licitação nº: 008/2022, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, Contratação dos serviços mecânicos em geral, elétricos, funilaria, serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, cambagem e lavagem de veículos e máquinas para atender as necessidades dos veículos e máquinas utilizados pelas Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI, a ser executado pelo Senhor Jose Ronievon dos Reis Ferreira, R.G nº: 1.755.860 SSP PI e C.P.F nº: 84.098.864.304, pelo valor total **R\$ 8.970,00 (oito mil e novecentos e setenta reais)**, determinando que se proceda a publicação do presente e a formalização de contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Pajeú do Piauí-PI, 27 de janeiro de 2022.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:10EF17B7BF8B6E71



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0018/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.002.739/2021.

DISPENSA Nº: 009/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, I da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0018/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI e a empresa *Shammah Construções E Locações De Automóveis LTDA*, C.N.P.J nº: 32.203.026/0001-23, sediada na rua Marcolina Damasceno, nº: 116 Letra C, Centro de Barão de Grajaú – MA, Cep nº: 65660-000, E-mail: *shammahconstrucoes@gmail.com* tendo representante legal o Sr. Leôncio Rodrigues Bezerra R.G nº: 0366358620090 SSP MA e C.P.F nº: 052.035.733-79.

OBJETO: Contratação de retroescavadeira e caminhão basculante para reforço de equipamentos no serviço de terraplanagem do prolongamento da avenida Abel Croneberger, trecho onde corta o açude olaria.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 17.610,04 (dezessete mil e seiscentos e dez reais e quatro centavos).**

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, neste ato representada pela Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Administração e Pela empresa *Shammah Construções E Locações De Automóveis LTDA*, C.N.P.J nº: 32.203.026/0001-23, sediada na rua Marcolina Damasceno, nº: 116 Letra C, Centro de Barão de Grajaú – MA, Cep nº: 65660-000, E-mail: *shammahconstrucoes@gmail.com* tendo representante legal o Sr. Leôncio Rodrigues Bezerra R.G nº: 0366358620090 SSP MA e C.P.F nº: 052.035.733-79.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de janeiro de 2022.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0047D6135D136E5C


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.00002739/2022-PMPPI.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de retroescavadeira e caminhão basculante para reforço de equipamentos no serviço de terraplanagem do prolongamento da avenida Abel Croneberger, trecho onde corta o açude olaria.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Sra. Secretária de administração e Planejamento Município de Pajeú do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: 001.00002739/2022, RATIFICA a declaração de Dispensa De Licitação Nº: 009/2022, com fundamento no art. 24, I da Lei nº 8.666/93, Contratação de retroescavadeira e caminhão basculante para reforço de equipamentos no serviço de TERRAPLANAGEM DO PROLONGAMENTO da avenida Abel Croneberger, trecho onde corta o açude olaria a ser executado pela empresa *Shammah Construções E Locações De Automóveis LTDA*, C.N.P.J nº: 32.203.026/0001-23, sediada na rua Marcolina Damasceno, nº: 116 Letra C, Centro de Barão de Grajaú – MA, Cep nº: 65660-000, E-mail: *shammahconstrucoes@gmail.com* tendo representante legal o Leônicio Rodrigues Bezerra R.G nº: 0366358620090 SSP MA e C.P.F nº: 052.035.733-79 pelo valor total R\$ 17.610,04 (Dezessete mil seiscientos e dez reais e quatro centavos) determinando que se proceda a publicação do presente e a formalização de contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de janeiro de 2022.

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0047D6135D136F47


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0021/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.051/2021.

DISPENSA Nº: 0010/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0021/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI e a empresa *Flavio Magalhães Eireli*, C.N.P.J nº: 40.902.572/0001-80, sediada na rua Conjunto Joaquim Lopes,01, Quadra F Casa 1 Sala A, Juazeirinho, São João Do Piauí Estado-PI, Insc. Estadual: 19.684.781-8, Fone/Fax: (89) 99410-2025 CEP nº: 64760-000, E-mail: *flaviomagalhaes131@gmail.com*, tendo representante legal o Sr. Flávio Magalhães.

OBJETO: Contratação de empresa especializadas em Serviços de limpeza de Fossas sépticas para atender as necessidades da secretaria e fundos e órgãos do município de Pajeú do Piauí-PI.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

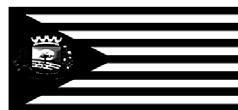
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, neste ato representada pela Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Administração e Pela empresa *Flavio Magalhães Eireli*, C.N.P.J nº: 40.902.572/0001-80, sediada na rua Conjunto Joaquim Lopes,01, Quadra F Casa 1 Sala A, Juazeirinho, São João Do Piauí Estado-PI, Insc. Estadual: 19.684.781-8, Fone/Fax: (89) 99410-2025 CEP nº: 64760-000, E-mail: *flaviomagalhaes131@gmail.com*, tendo representante legal o Sr. Flávio Magalhães.

Pajeú do Piauí-PI, 27 de janeiro de 2022.

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0E288CC704776EF4


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0010/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.051/2021-PMPPI.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializadas em Serviços de limpeza de Fossas sépticas para atender as necessidades da secretaria e fundos e órgãos do município de Pajeú do Piauí-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Sra. Secretária de administração e Planejamento Município de Pajeú do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: 0.010.000.051/2021, RATIFICA a declaração de Dispensa De Licitação nº: 0010/2022, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, : Contratação de empresa especializadas em Serviços de limpeza de Fossas sépticas para atender as necessidades da secretaria e fundos e órgãos do município de Pajeú do Piauí-PI, a ser executado pela empresa *Flavio Magalhães Eireli*, C.N.P.J nº: 40.902.572/0001-80, sediada na rua Conjunto Joaquim Lopes,01, Quadra F Casa 1 Sala A, Juazeirinho, São João Do Piauí Estado-PI, Insc. Estadual: 19.684.781-8, Fone/Fax: (89) 99410-2025 CEP nº: 64760-000, E-mail: *flaviomagalhaes131@gmail.com*, tendo representante legal o Sr. Flávio Magalhães, pelo valor total R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), determinando que se proceda a publicação do presente e a formalização de contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Pajeú do Piauí-PI, 27 de janeiro de 2022.

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0F8BD23F62016972


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0090/2021

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 090/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA CONSTRUTORA LOCAR EIRELI, COM FUNDAMENTO NO Art. 78, I e V c/c Art. 79, I da Lei nº 8.666/93.

O município de Pajeú Do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, devidamente inscrito no C.N.P.J sob o nº 01.612.602/0001-62, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Cláudio Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 090/2021**, celebrado com a a empresa CONSTRUTORA LOCAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 29.619.312/0001-60, sediada na Rua Francisco de Abreu Rocha nº: 892, Sala B ,Centro Floriano-PI, E-mail: *construtoralocar@gmail.com*, representada pelo Sr. Harley de Araújo Saraiva portador do R.G nº: 2.221.151-SSP/PI e C.P.F nº: 010.484.433-70, conforme fundamento legal insculpido nos Arts. 78, I e V c/c Art. 79, I da Lei Nº 8.666/93, bem como as disposições contratuais fixadas na Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão, observados os documentos e informações que consta no Processo Administrativo nº 00.100.080/2021, de acordo as condições abaixo pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 090/2021, com fundamento no Art. 78, I e V c/c Art. 79, I da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão do instrumento contratual firmado entre as partes.

(Continua na próxima página)

Id:0047D6135D136E5C


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.00002739/2022-PMPP.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de retroescavadeira e caminhão basculante para reforço de equipamentos no serviço de terraplanagem do prolongamento da avenida Abel Croneberger, trecho onde corta o açude olaria.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Sra. Secretária de administração e Planejamento Município de Pajeú do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: 001.00002739/2022, RATIFICA a declaração de Dispensa De Licitação Nº: 009/2022, com fundamento no art. 24, I da Lei nº 8.666/93, Contratação de retroescavadeira e caminhão basculante para reforço de equipamentos no serviço de TERRAPLANAGEM DO PROLONGAMENTO da avenida Abel Croneberger, trecho onde corta o açude olaria a ser executado pela empresa *Shammah Construções E Locações De Automóveis LTDA*, C.N.P.J nº: 32.203.026/0001-23, sediada na rua Marcolina Damasceno, nº: 116 Letra C, Centro de Barão de Grajaú – MA, Cep nº: 65660-000, E-mail: *shammahconstrucoes@gmail.com* tendo representante legal o Leônicio Rodrigues Bezerra R.G nº: 0366358620090 SSP MA e C.P.F nº: 052.035.733-79 pelo valor total R\$ 17.610,04 (Dezessete mil seiscientos e dez reais e quatro centavos) determinando que se proceda a publicação do presente e a formalização de contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de janeiro de 2022.

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0047D6135D136F47


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0021/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.051/2021.

DISPENSA Nº: 0010/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0021/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI e a empresa *Flavio Magalhães Eireli*, C.N.P.J nº: 40.902.572/0001-80, sediada na rua Conjunto Joaquim Lopes,01, Quadra F Casa 1 Sala A, Juazeirinho, São João Do Piauí Estado-PI, Insc. Estadual: 19.684.781-8, Fone/Fax: (89) 99410-2025 CEP nº: 64760-000, E-mail: *flaviomagalhaes131@gmail.com*, tendo representante legal o Sr. Flávio Magalhães.

OBJETO: Contratação de empresa especializadas em Serviços de limpeza de Fossas sépticas para atender as necessidades da secretaria e fundos e órgãos do município de Pajeú do Piauí-PI.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

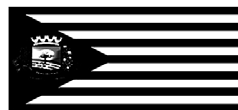
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, neste ato representada pela Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Administração e Pela empresa *Flavio Magalhães Eireli*, C.N.P.J nº: 40.902.572/0001-80, sediada na rua Conjunto Joaquim Lopes,01, Quadra F Casa 1 Sala A, Juazeirinho, São João Do Piauí Estado-PI, Insc. Estadual: 19.684.781-8, Fone/Fax: (89) 99410-2025 CEP nº: 64760-000, E-mail: *flaviomagalhaes131@gmail.com*, tendo representante legal o Sr. Flávio Magalhães.

Pajeú do Piauí-PI, 27 de janeiro de 2022.

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0E288CC704776EF4


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0010/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.051/2021-PMPP.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializadas em Serviços de limpeza de Fossas sépticas para atender as necessidades da secretaria e fundos e órgãos do município de Pajeú do Piauí-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Sra. Secretária de administração e Planejamento Município de Pajeú do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: 0.010.000.051/2021, RATIFICA a declaração de Dispensa De Licitação nº: 0010/2022, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, : Contratação de empresa especializadas em Serviços de limpeza de Fossas sépticas para atender as necessidades da secretaria e fundos e órgãos do município de Pajeú do Piauí-PI, a ser executado pela empresa *Flavio Magalhães Eireli*, C.N.P.J nº: 40.902.572/0001-80, sediada na rua Conjunto Joaquim Lopes,01, Quadra F Casa 1 Sala A, Juazeirinho, São João Do Piauí Estado-PI, Insc. Estadual: 19.684.781-8, Fone/Fax: (89) 99410-2025 CEP nº: 64760-000, E-mail: *flaviomagalhaes131@gmail.com*, tendo representante legal o Sr. Flávio Magalhães, pelo valor total R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), determinando que se proceda a publicação do presente e a formalização de contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Pajeú do Piauí-PI, 27 de janeiro de 2022.

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0F8BD23F62016972


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0090/2021

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 090/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA CONSTRUTORA LOCAR EIRELI, COM FUNDAMENTO NO Art. 78, I e V c/c Art. 79, I da Lei nº 8.666/93.

O município de Pajeú Do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, devidamente inscrito no C.N.P.J sob o nº 01.612.602/0001-62, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Cláudio Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 090/2021**, celebrado com a a empresa CONSTRUTORA LOCAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 29.619.312/0001-60, sediada na Rua Francisco de Abreu Rocha nº: 892, Sala B ,Centro Floriano-PI, E-mail: *construtoralocar@gmail.com*, representada pelo Sr. Harley de Araújo Saraiva portador do R.G nº: 2.221.151-SSP/PI e C.P.F nº: 010.484.433-70, conforme fundamento legal insculpido nos Arts. 78, I e V c/c Art. 79, I da Lei Nº 8.666/93, bem como as disposições contratuais fixadas na Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão, observados os documentos e informações que consta no Processo Administrativo nº 00.100.080/2021, de acordo as condições abaixo pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 090/2021, com fundamento no Art. 78, I e V c/c Art. 79, I da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão do instrumento contratual firmado entre as partes.

(Continua na próxima página)

Id:0047D6135D136E5C


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.00002739/2022-PMPPI.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de retroescavadeira e caminhão basculante para reforço de equipamentos no serviço de terraplanagem do prolongamento da avenida Abel Croneberger, trecho onde corta o açude olaria.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Sra. Secretária de administração e Planejamento Município de Pajeú do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: 001.00002739/2022, RATIFICA a declaração de Dispensa De Licitação Nº: 009/2022, com fundamento no art. 24, I da Lei nº 8.666/93, Contratação de retroescavadeira e caminhão basculante para reforço de equipamentos no serviço de TERRAPLANAGEM DO PROLONGAMENTO da avenida Abel Croneberger, trecho onde corta o açude olaria a ser executado pela empresa *Shammah Construções E Locações De Automóveis LTDA*, C.N.P.J nº: 32.203.026/0001-23, sediada na rua Marcolina Damasceno, nº: 116 Letra C, Centro de Barão de Grajaú – MA, Cep nº: 65660-000, E-mail: *shammahconstrucoes@gmail.com* tendo representante legal o Leônicio Rodrigues Bezerra R.G nº: 0366358620090 SSP MA e C.P.F nº: 052.035.733-79 pelo valor total R\$ 17.610,04 (Dezessete mil seiscientos e dez reais e quatro centavos) determinando que se proceda a publicação do presente e a formalização de contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de janeiro de 2022.

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0047D6135D136F47


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0021/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.051/2021.

DISPENSA Nº: 0010/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0021/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI e a empresa *Flavio Magalhães Eireli*, C.N.P.J nº: 40.902.572/0001-80, sediada na rua Conjunto Joaquim Lopes,01, Quadra F Casa 1 Sala A, Juazeirinho, São João Do Piauí Estado-PI, Insc. Estadual: 19.684.781-8, Fone/Fax: (89) 99410-2025 CEP nº: 64760-000, E-mail: *flaviomagalhaes131@gmail.com*, tendo representante legal o Sr. Flávio Magalhães.

OBJETO: Contratação de empresa especializadas em Serviços de limpeza de Fossas sépticas para atender as necessidades da secretaria e fundos e órgãos do município de Pajeú do Piauí-PI.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, neste ato representada pela Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Administração e Pela empresa *Flavio Magalhães Eireli*, C.N.P.J nº: 40.902.572/0001-80, sediada na rua Conjunto Joaquim Lopes,01, Quadra F Casa 1 Sala A, Juazeirinho, São João Do Piauí Estado-PI, Insc. Estadual: 19.684.781-8, Fone/Fax: (89) 99410-2025 CEP nº: 64760-000, E-mail: *flaviomagalhaes131@gmail.com*, tendo representante legal o Sr. Flávio Magalhães.

Pajeú do Piauí-PI, 27 de janeiro de 2022.

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0E288CC704776EF4


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0010/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.051/2021-PMPPI.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializadas em Serviços de limpeza de Fossas sépticas para atender as necessidades da secretaria e fundos e órgãos do município de Pajeú do Piauí-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Sra. Secretária de administração e Planejamento Município de Pajeú do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: 0.010.000.051/2021, RATIFICA a declaração de Dispensa De Licitação nº: 0010/2022, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, : Contratação de empresa especializadas em Serviços de limpeza de Fossas sépticas para atender as necessidades da secretaria e fundos e órgãos do município de Pajeú do Piauí-PI, a ser executado pela empresa *Flavio Magalhães Eireli*, C.N.P.J nº: 40.902.572/0001-80, sediada na rua Conjunto Joaquim Lopes,01, Quadra F Casa 1 Sala A, Juazeirinho, São João Do Piauí Estado-PI, Insc. Estadual: 19.684.781-8, Fone/Fax: (89) 99410-2025 CEP nº: 64760-000, E-mail: *flaviomagalhaes131@gmail.com*, tendo representante legal o Sr. Flávio Magalhães, pelo valor total R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), determinando que se proceda a publicação do presente e a formalização de contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Pajeú do Piauí-PI, 27 de janeiro de 2022.

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0F8BD23F62016972


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0090/2021

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

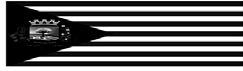
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 090/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA CONSTRUTORA LOCAR EIRELI, COM FUNDAMENTO NO Art. 78, I e V c/c Art. 79, I da Lei nº 8.666/93.

O município de Pajeú Do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, devidamente inscrito no C.N.P.J sob o nº 01.612.602/0001-62, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Cláudio Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 090/2021**, celebrado com a a empresa CONSTRUTORA LOCAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 29.619.312/0001-60, sediada na Rua Francisco de Abreu Rocha nº: 892, Sala B ,Centro Floriano-PI, E-mail: *construtoralocar@gmail.com*, representada pelo Sr. Harley de Araújo Saraiva portador do R.G nº: 2.221.151-SSP/PI e C.P.F nº: 010.484.433-70, conforme fundamento legal insculpido nos Arts. 78, I e V c/c Art. 79, I da Lei Nº 8.666/93, bem como as disposições contratuais fixadas na Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão, observados os documentos e informações que consta no Processo Administrativo nº 00.100.080/2021, de acordo as condições abaixo pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 090/2021, com fundamento no Art. 78, I e V c/c Art. 79, I da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão do instrumento contratual firmado entre as partes.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E DA PREVISÃO LEGAL DO ATO ADMINISTRATIVO.

2.1 O Município de Pajeú do Piauí realizou Processo Licitatório TP nº 001/2021 com a finalidade de contratar empresa para execução do serviço de construção de escola com seis salas de aulas conforme PROJETO PADRÃO e ORÇAMENTO BASE fornecido pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. Ocorre que, com o advento da pandemia causada pela COVID 19, é de conhecimento geral que houve reiterados aumento de preços de materiais e serviços que integram a obra (FERRAGENS, CIMENTO, ALVENARIA, ETC), situação que levou a empresa contratada a deixar de cumprir o CRONOGRAMA de execução dos serviços, conforme relato anexado aos autos. Além de inobservar os prazos de execução da obra, por derradeiro a licitante solicitou a rescisão do contrato, alegando que após atualizar a Planilha dos serviços a serem executados, a planilha contratada encontra-se desatualizada em mais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o que inviabiliza a contratada de concluir a execução da obra. Em face do exposto e, considerando que a obra é essencial para fornecer aos alunos da rede municipal estrutura física adequada para melhor aprendizado, não restou outra alternativa à CONTRATANTE que não fosse determinar a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 090/2021, com fundamento no Art. 78, I e V c/c Art. 79, I da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão do instrumento contratual firmado entre as partes.

2.2 A rescisão unilateral do contrato encontra guarida ainda nos princípios norteadores da Administração Pública consagrados no Art. 37 da CF/88, sobretudo o da eficiência administrativa e da prevalência do interesse público

2.3 Considerando que a inexecução do ajuste não decorreu por culpa exclusiva da contratada, sendo motivada pelos sucessivos aumentos de preços de insumos que integram a obra¹, deixo de aplicar as penalidades previstas no termo contratual firmado entre as partes.

¹ Desde o início do segundo semestre de 2020 os materiais de construção vêm registrando forte aceleração. O INCC Materiais e Equipamentos registrou aumento de 42,25% de julho de 2020 a novembro deste ano. Neste período, os insumos que apresentaram as maiores elevações foram: vergalhões e arames de aço ao carbono (+92,44%), condutores elétricos (+72,10%), tubos e conexões de PVC (+69,09%), eletroduto de PVC (+53,94%), esquadrias de alumínio (+44,40%), compensados (+43,32%), produtos de fibrocimento (+39,53%) e tijolos e telhas cerâmicas (+38,75%). "O grande vilão que tivemos foi o aumento de custos. Esse crescimento fora do propósito de insumos gera um descasamento da renda da população com o preço dos imóveis, o que é preocupante", destacou o presidente da CBIC, José Carlos Martins. Disponível em www.cbic.org.br. Aumento persistente no custo da construção é principal marca de 2021, diz CBIC - CBIC - Câmara Brasileira da Indústria da Construção

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO DO CONTRATO

3.1 Conforme disposto nas Cláusulas Primeira e Segunda do presente instrumento, o Município de Pajeú do Piauí dar por rescindido o Contrato nº 0090/2021, não subsistindo, a partir da assinatura deste termo nenhuma obrigação a ser adimplida pelas partes, exceto as de natureza financeira, se devidas antes da formalização do presente instrumento.

3.2 É assegurado a CONTRATADA a percepção de valores referentes aos serviços já executados e não pagos, inclusive, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO de RESCISÃO DE CONTRATO será publicado, no Diário Oficial nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2 Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente termo, para que a empresa RESCINDIDA, querendo, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993 e o Art. 5º, inciso LV da CF/88.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Pajeú do Piauí, 18 de janeiro de 2022.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí
P/RESCINDENTE

TESTEMUNHAS:

1º) _____ RG/CPF _____
2º) _____ RG/CPF _____

Página 4

Id:09FEB5DEBD96D52



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
CNPJ: 06.553.929/0001-24

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Pedro II/PI, retifica publicações no DOM do contrato. nº. 02/2020 – PMPII/PI, Termo de aditivo 06/2021

Onde lia – se:

Prorrogação do prazo contratual e segundo termo de aditivo, datado de 06 de fevereiro de 2020 à 06 de dezembro de 2021, para 06 de fevereiro de 2020 a 06 de março de 2021, com o acréscimo de 03 (três) meses do segundo termo de aditivo.

Lê – se:

Prorrogação do prazo contratual e segundo termo de aditivo, datado de 06 de fevereiro de 2020 à 06 de dezembro de 2021, para 06 de fevereiro de 2020 a 06 de março de 2022, com o acréscimo de 03 (três) meses do segundo termo de aditivo.

Pedro II (PI), 31 de janeiro de 2022.

Publique-se.
Prefeito Municipal
ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE

Id:0471A67C75B16D56



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PMPII/PI.
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO Nº 345 – CENTRO – CEP: 64.255.000
CNPJ: 06.553.929/0001 - 24

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022 – PMPII/PI.

A Prefeitura Municipal de Pedro II/PMPII/PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o adiamento da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material hospitalar e insumos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde município de Pedro II – PI.** A cuja a abertura ocorreria dia 02 de fevereiro às 08h:00min, fica ADIADA para as seguintes datas. O início de recebimento das propostas será 18/01/2022 as 15h:00min. e encerramento às 09h:00min do dia 16/02/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min horas do dia 17/02/2022.** O Edital e seus anexos estão disponíveis na Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e sítio do Tribunal de contas do estado – TCE.

Pedro II, 31 de janeiro de 2022.

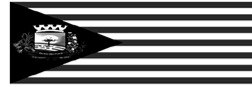
Publique-se.
Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira/PMPII/PI



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
 Comissão Permanente de Licitação

Juventi
 Traban
 Progre

Id:0047D62AA58A6570



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. CARTA CONVITE Nº 007/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002324/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da praça pública em Pajeú do Piauí-PI, (Praça São Joao Batista), conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CNPJ nº C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62 pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pela Ilma. Secretária Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve proceder a **REVOGAÇÃO** do procedimento Licitatório CARTA CONVITE Nº 07/2021, instaurado nos autos do Processo Administrativo nº 001.0002324/2021, o que faz pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir expostos.

1. SÍNTESE DOS FATOS

A Secretaria Municipal de Administração, na condição de Gerenciador do Sistema de CONTRATAÇÕES do Município de Pajeú do Piauí, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autorizou a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade CARTA CONVITE cujo objeto é a execução dos serviços de reforma da praça pública em Pajeú do Piauí-PI, (Praça São Joao Batista). Instaurado o processo administrativo e superada a fase interna foi publicada a licitação.

Por conseguinte, analisando o processo e considerando que o Município realizou termo de rescisão de outras obras, tendo em vista que as empresas contratadas não cumpriram o cronograma para execução da obra o que ocasionou sérios prejuízos a população que seria beneficiada. Em face do exposto, a gestão municipal decidiu realizar alteração no edital a fim de fazer constar requisitos previstos na lei capazes de assegurar a previsão expressa de condições que possam garantir a contratação de empresa com condições técnicas e financeiras suficientes para execução da obra.

É o relatório.

2. DA MOTIVAÇÃO E DA POSSIBILIDADE LEGAL DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

A Lei de Licitações, vislumbrando situações em que haja a ocorrência de vícios ou requisitos que comprometam ou possa comprometer a finalidade da licitação e da busca da proposta mais vantajosa para a administração, em seu Art. 49 estabelece que, o poder interessado poderá revogar, por razões de interesse público ou anular a licitação por ilegalidade, senão vejamos:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Em relação a anulação da licitação, observou não ser possível, posto que, no caso em epígrafe, não vislumbro nenhuma ilegalidade. Todavia, em relação a revogação, vejo plenamente cabível essa medida, uma vez que, analisando o Edital do certame, bem como o cenário atual onde o município teve que rescindir obras por conta de atrasos na execução dos serviços, por cautela, se torna mais efetivo a revisão do edital, a fim de inserir no novo instrumento, garantias legais, tais como melhor qualificação financeira, caução contratual, patrimônio líquido, como forma de evitar que empresas destituídas de condições financeiras possam ser contratadas e não possuir ativo suficiente para iniciar a execução dos serviços, até que sejam liberados os recursos por parte da conveniente.

Portanto, em face da primazia do interesse público, revelado na eficiência das contratações, o Tribunal de Contas da União, sedimentou posicionamento no sentido de que, em qualquer fase da licitação, é possível a autoridade competente, com fundamento no art. 49 da Lei no 8.666/1993, revogar ou anular ato ou fase da licitação. Nesse sentido, o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação

(Continua na próxima página)

Em seguida é recebida os documentos de credenciamento dos licitantes, verifica-se que as empresas estão de acordo com as exigências do edital, sendo credenciadas. No momento seguinte a presidenta solicita os envelopes contendo a habilitação e propostas de preço estabelecidas no edital, e no ato contínuo, é aberto os envelopes nº 01 (habilitação) das empresas participantes, com a colaboração dos membros de equipe de apoio, a presidenta examina a documentação e verifica-se que a documentação das empresas RE-CONSTROI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.590.368/0001-40 e NATHAN FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 40.710.969/0001-70 estão de acordo com o edital, sendo as mesmas declaradas habilitadas e a empresa JAMES DEON MOREIRA ALVES, inscrita no CNPJ: 11.481.107/0001-15 foi declarada desabilitada por não atender os itens 5.3.1.1 A e 5.3.2 do edital. A senhora presidenta perguntou aos licitantes presentes se havia interesse em manifestar recurso e os mesmos se abdicaram de manifestar recurso. No momento seguida a sra presidenta com a colaboração da equipe de apoio abre o envelope nº 2 (proposta) das empresas habilitadas e verifica-se que as propostas atendem as exigências contidas no edital, obtendo assim a seguinte classificação:

EMPRESA	PROPOSTA
RE-CONSTROI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 26.590.368/0001-40	R\$ 276.216,41 Duzentos e setenta e seis mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos

EMPRESA	PROPOSTA
NATHAN FERREIRA DA SILVA CNPJ: 40.710.969/0001-70	R\$ 276.150,66 Duzentos e setenta e seis mil e cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos

pelo que foi declarada HABILITADA e vencedora do certame em definitivo a empresa NATHAN FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 40.710.969/0001-70. A senhora presidenta perguntou aos licitantes presentes se havia interesse em manifestar recurso e os mesmos se abdicaram de manifestar recurso. Não houve manifestação de recurso. Nada mais havendo a ser consignado em ata, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se esta ata que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Sra. presidenta, sua equipe de apoio e licitantes presentes.

Andreia Batista Duarte
 Andreia Batista Duarte
 Presidente

Arnon da Silva Mendes
 Arnon da Silva Mendes
 Equipe de apoio

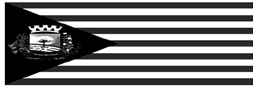
Marineci Marques de Oliveira
 Marineci Marques de Oliveira
 Equipe de apoio

Nathan Ferreira da Silva
 NATHAN FERREIRA DA SILVA
 CNPJ: 40.710.969/0001-70

Raimundo Sales Camionides
 RE-CONSTROI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
 CNPJ: 26.590.368/0001-40

James Deon Moreira Alves
 JAMES DEON MOREIRA ALVES
 CNPJ: 11.481.107/0001-15

Andreia



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da licitação é, pela sua própria natureza ato discricionário, privativo da autoridade administrativa que deve resguardar o interesse público¹.

Para tanto é oportuno também destacar que a decisão de revogar o Procedimento licitatório CARTA CONVITE Nº 007/2021, antes de ser realizada a homologação do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, reflete o posicionamento consolidado pelo Tribunal de Contas da União ao analisar questão similar, vejamos:

A revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o estabelecimento do contraditório e ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, decorrente da adjudicação do objeto licitado. Acórdão 111/2007 Plenário (Sumário)

Frise-se que a revogação de procedimento licitatório é ato discricionário do administrador público, conforme entendimento já sumulado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal (Enunciado nº 473), não cabendo, aos licitantes, ante a ausência de adjudicação do objeto, questionar o ato de revogação do certame, pautada na primazia do interesse público sobre o particular, principalmente, porque, as razões aqui expendidas, almejam, exclusivamente, oportunizar a administração municipal, a realizar o certame sem qualquer ocorrência de vícios ou ilegalidades suficientes para impedir a gestão municipal de contratar com a proposta mais vantajosa e capaz de assegurar que a obra tenha começo, meio e fim, evitando obras inacabadas sem nenhuma serventia a população e causando prejuízos ao erário.

Tais cuidados já foram inclusive, pontuado pelo Tribunal de Contas da União, ao analisar representação formulada por licitante, noticiando a ocorrência de falhas em processo licitatório revogado pelo órgão licitante, vejamos:

Sem prejuízo das determinações cabíveis, considera-se prejudicada a representação que versa sobre falhas apontadas em concorrência, ante a perda de seu objeto, devido a declaração de sua

¹ Acórdão 3084/2007 Primeira Câmara (Sumário)

revogação pela Administração licitante. **Acórdão 889/2007 Plenário (Sumário)**

Destarte, incontestável é a existência de previsão legal e orientações jurisprudenciais possibilitando que a administração pública, em nome do interesse público e do princípio da auto tutela, proceda à revogação de seus atos quando inoportunos ou inconvenientes para se alcançar o interesse público.

3. DA REVOGAÇÃO DO CERTAME

Pelas razões acima elencadas, com fundamento no art. 49, caput da Lei nº 8.666/93, na Súmula 473 do STF e, considerando a orientação do Tribunal de Contas da União repisadas acima, decido **REVOGAR** o Processo Licitatório **CARTA CONVITE Nº 007/2021**, pelos motivos fáticos e jurídicos acima expostos.

Na ocasião informo ainda, inexistir qualquer obrigação de indenizar os licitantes participantes da etapa inicial do certame, haja vista que não houve adjudicação do objeto aos vencedores da licitação, tampouco nenhuma obrigação contratual foi realizada ou encontra-se pendente de pagamento, procedendo à devida publicação da presente revogação para permitir aos interessados o conhecimento desta decisão.

Isto posto, determino a publicação da presente revogação no Diário Oficial dos Municípios, a fim de intimar os representantes das empresas CONSTRUTORA LOCAR EIRELI -EPP, C.N.P. J nº: 29.619.312/0001-60; L SILVA MESQUITA EIRELI (CONSTRUTORA ISADORA ME), CNPJ: 42.011.949/0001-37; NB PEREIRA CONSTRUÇÃO EPP, CNPJ: 28.341.992/0001-30; JPA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, C.N.P.J: 23.670.372/0001-20; MULT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 31.847.998/0001-98; FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA, C.N.P.J: 40.411.930/0001-52; LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELE C.N.P.J: 27.519.301/0001-82; LIMA BARROS EMPRENDIMENTOS LTDA, C.N.P.J: 41.788.564/0001-18 E OLHO D ÁGUA ENGENHARIA, C.N.P.J: 35.443.059/0001-391, da presente decisão, consoante disposto no artigo 109, inciso I, letra "c", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Por fim e não menos importante, determino a Comissão Permanente de Licitação a adotar as medidas para instaurar, com máxima urgência, novo processo administrativo de licitação, forma de julgamento menor preço por item, o que possibilitará alcançar o menor preço pelos serviços de locação de veículos, na medida que são aproveitadas todas as propostas apresentadas para o objeto. Ademais, em atendimento ao parágrafo 5º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, coloque-se os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura do Município de Pajeú do Piauí, localizado na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, Centro, das 7:00 às 13:00 horas, informações telefone: (089) 3532-0022 ou através do e-mail: cplpajeu.prefeiturapajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí, 01 de fevereiro de 2022.

Ana Cláudia Tavares dos Reis

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Aprovo:

Cláudio Pereira dos Santos

Prefeito de Pajeú do Piauí



Id:0E288CDE4CEE5F2B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

PROCESSO SELETIVO nº 002/2021

VIGÉSIMO NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.602/0001-62, com sede representativa na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, à Avenida Maria Ribeiro Antunes, s/nº, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Claudio Pereira dos Santos**, se utiliza do presente Edital para **CONVOCAR**, nos termos da Lei Municipal nº 175/2017 e do Edital do Processo Seletivo nº 002/2021, os candidatos **APROVADOS/CLASSIFICADOS** no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2021**, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no período correspondido entre **01/02/2022 a 04/02/2022**, no horário das 07h30 às 13h30, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Plan. e Administração de Pajeú do Piauí, no endereço acima indicado, munidos da documentação constante no item **7.1 do Edital 002/2021**, para se habilitarem nos respectivos cargos:

CÓDIGO DO CARGO: 001		CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
40	JOAO VITOR VIEIRA DE MOURA	90,00	1.º

Comunica ainda que o não comparecimento do candidato no prazo fixado acima implicará na renúncia do mesmo a contratação, conforme previsto no item 7.4 do Edital nº 002/2021.

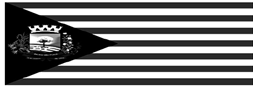
Pajeú do Piauí/PI, 01 de fevereiro de 2022.

Ana Claudia Tavares dos Reis

Secretário de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí

Cláudio Pereira dos Santos

Prefeito de Pajeú do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da licitação é, pela sua própria natureza ato discricionário, privativo da autoridade administrativa que deve resguardar o interesse público¹.

Para tanto é oportuno também destacar que a decisão de revogar o Procedimento licitatório CARTA CONVITE Nº 007/2021, antes de ser realizada a homologação do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, reflete o posicionamento consolidado pelo Tribunal de Contas da União ao analisar questão similar, vejamos:

A revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o estabelecimento do contraditório e ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, decorrente da adjudicação do objeto licitado. Acórdão 111/2007 Plenário (Sumário)

Frise-se que a revogação de procedimento licitatório é ato discricionário do administrador público, conforme entendimento já sumulado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal (Enunciado nº 473), não cabendo, aos licitantes, ante a ausência de adjudicação do objeto, questionar o ato de revogação do certame, pautada na primazia do interesse público sobre o particular, principalmente, porque, as razões aqui expendidas, almejam, exclusivamente, oportunizar a administração municipal, a realizar o certame sem qualquer ocorrência de vícios ou ilegalidades suficientes para impedir a gestão municipal de contratar com a proposta mais vantajosa e capaz de assegurar que a obra tenha começo, meio e fim, evitando obras inacabadas sem nenhuma serventia a população e causando prejuízos ao erário.

Tais cuidados já foram inclusive, pontuado pelo Tribunal de Contas da União, ao analisar representação formulada por licitante, noticiando a ocorrência de falhas em processo licitatório revogado pelo órgão licitante, vejamos:

Sem prejuízo das determinações cabíveis, considera-se prejudicada a representação que versa sobre falhas apontadas em concorrência, ante a perda de seu objeto, devido a declaração de sua

¹ Acórdão 3084/2007 Primeira Câmara (Sumário)

revogação pela Administração licitante. **Acórdão 889/2007 Plenário (Sumário)**

Destarte, incontestável é a existência de previsão legal e orientações jurisprudenciais possibilitando que a administração pública, em nome do interesse público e do princípio da auto tutela, proceda à revogação de seus atos quando inoportunos ou inconvenientes para se alcançar o interesse público.

3. DA REVOGAÇÃO DO CERTAME

Pelas razões acima elencadas, com fundamento no art. 49, caput da Lei nº 8.666/93, na Súmula 473 do STF e, considerando a orientação do Tribunal de Contas da União repisadas acima, decido **REVOGAR** o Processo Licitatório **CARTA CONVITE Nº 007/2021**, pelos motivos fáticos e jurídicos acima expostos.

Na ocasião informo ainda, inexistir qualquer obrigação de indenizar os licitantes participantes da etapa inicial do certame, haja vista que não houve adjudicação do objeto aos vencedores da licitação, tampouco nenhuma obrigação contratual foi realizada ou encontra-se pendente de pagamento, procedendo à devida publicação da presente revogação para permitir aos interessados o conhecimento desta decisão.

Isto posto, determino a publicação da presente revogação no Diário Oficial dos Municípios, a fim de intimar os representantes das empresas CONSTRUTORA LOCAR EIRELI -EPP, C.N.P. J nº: 29.619.312/0001-60; L SILVA MESQUITA EIRELI (CONSTRUTORA ISADORA ME), CNPJ: 42.011.949/0001-37; NB PEREIRA CONSTRUÇÃO EPP, CNPJ: 28.341.992/0001-30; JPA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, C.N.P.J: 23.670.372/0001-20; MULT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 31.847.998/0001-98; FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA, C.N.P.J: 40.411.930/0001-52; LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELE C.N.P.J: 27.519.301/0001-82; LIMA BARROS EMPRENDIMENTOS LTDA, C.N.P.J: 41.788.564/0001-18 E OLHO D ÁGUA ENGENHARIA, C.N.P.J: 35.443.059/0001-391, da presente decisão, consoante disposto no artigo 109, inciso I, letra "c", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Por fim e não menos importante, determino a Comissão Permanente de Licitação a adotar as medidas para instaurar, com máxima urgência, novo processo administrativo de licitação, forma de julgamento menor preço por item, o que possibilitará alcançar o menor preço pelos serviços de locação de veículos, na medida que são aproveitadas todas as propostas apresentadas para o objeto. Ademais, em atendimento ao parágrafo 5º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, coloque-se os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura do Município de Pajeú do Piauí, localizado na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, Centro, das 7:00 às 13:00 horas, informações telefone: (089) 3532-0022 ou através do e-mail: cplpajeu.prefeiturapajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí, 01 de fevereiro de 2022.

Ana Cláudia Tavares dos Reis

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Aprovo:

Cláudio Pereira dos Santos

Prefeito de Pajeú do Piauí



Id:0E288CDE4CEE5F2B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

PROCESSO SELETIVO nº 002/2021

VIGÉSIMO NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.602/0001-62, com sede representativa na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, à Avenida Maria Ribeiro Antunes, s/nº, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Claudio Pereira dos Santos**, se utiliza do presente Edital para **CONVOCAR**, nos termos da Lei Municipal nº 175/2017 e do Edital do Processo Seletivo nº 002/2021, os candidatos **APROVADOS/CLASSIFICADOS** no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2021**, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no período correspondido entre **01/02/2022 a 04/02/2022**, no horário das 07h30 às 13h30, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Plan. e Administração de Pajeú do Piauí, no endereço acima indicado, munidos da documentação constante no item **7.1 do Edital 002/2021**, para se habilitarem nos respectivos cargos:

CÓDIGO DO CARGO: 001		CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
40	JOAO VITOR VIEIRA DE MOURA	90,00	1.º

Comunica ainda que o não comparecimento do candidato no prazo fixado acima implicará na renúncia do mesmo a contratação, conforme previsto no item 7.4 do Edital nº 002/2021.

Pajeú do Piauí/PI, 01 de fevereiro de 2022.

Ana Claudia Tavares dos Reis

Secretário de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí

Cláudio Pereira dos Santos

Prefeito de Pajeú do Piauí

**Id:167C2DB07E2A5F5E**
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

 PROCESSO SELETIVO ° 002/2021
 TRIGÉSIMO PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.602/0001-62, com sede representativa na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, à Avenida Maria Ribeiro Antunes, s/nº, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Claudio Pereira dos Santos**, se utiliza do presente Edital para CONVOCAR, nos termos da Lei Municipal nº 175/2017 e do Edital do Processo Seletivo nº 002/2021, os candidatos APROVADOS/CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2021, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no período correspondido entre 01/02/2022 a 04/02/2022, no horário das 07h30 às 13h30, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Plan. e Administração de Pajeú do Piauí, no endereço acima indicado, munidos da documentação constante no item 7.1 do Edital 002/2021, para se habilitarem nos respectivos cargos:

CÓDIGO DO CARGO: 002		CARGO: MOTORISTA	
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
125	WESLEY MENDES DA SILVA	78,00	1.º

Comunica ainda que o não comparecimento do candidato no prazo fixado acima implicará na renúncia do mesmo a contratação, conforme previsto no item 7.4 do Edital nº 002/2021.

Pajeú do Piauí/PI, 01 de fevereiro de 2022.

 Ana Claudia Tavares dos Reis
 Secretário de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí

 Claudio Pereira dos Santos
 Prefeito de Pajeú do Piauí
Id:167C2DB07E2A5F66
 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

 PROCESSO SELETIVO ° 002/2021
 TRIGÉSIMO SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.602/0001-62, com sede representativa na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, à Avenida Maria Ribeiro Antunes, s/nº, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Claudio Pereira dos Santos**, se utiliza do presente Edital para CONVOCAR, nos termos da Lei Municipal nº 175/2017 e do Edital do Processo Seletivo nº 002/2021, os candidatos APROVADOS/CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2021, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no período correspondido entre 01/02/2022 a 04/02/2022, no horário das 07h30 às 13h30, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Plan. e Administração de Pajeú do Piauí, no endereço acima indicado, munidos da documentação constante no item 7.1 do Edital 002/2021, para se habilitarem nos respectivos cargos:

CÓDIGO DO CARGO: 002		CARGO: MOTORISTA	
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
123	WILLIAM VIEIRA DOS SANTOS	77,00	2.º

Comunica ainda que o não comparecimento do candidato no prazo fixado acima implicará na renúncia do mesmo a contratação, conforme previsto no item 7.4 do Edital nº 002/2021.

Pajeú do Piauí/PI, 01 de fevereiro de 2022.

 Ana Claudia Tavares dos Reis
 Secretário de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí

 Claudio Pereira dos Santos
 Prefeito de Pajeú do Piauí

 PALMEIRA DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 A CIDADE NÃO PODE PARAR
Id:030E611B609E6754
 ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
 CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
 Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
 Tel. (89) 3568 1302
 e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109202101/2021.

OBJETO: A finalidade deste Termo Aditivo é acrescer o percentual de **12,50% (doze vírgula cinquenta por cento)**, correspondente à quantia de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** sobre o valor global do **Contrato nº 0109202101/2021**, vinculado ao Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, celebrado em **01 de setembro de 2021**, entre as partes infracitadas, nos termos do art. 65, II alínea "d", § 1º da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte alteração:

- ✓ **Novo valor global:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais);
- ✓ **Novo valor Mensal:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.372/0001-46, com sede na Praça Né Luz, 322, CEP 64.925-00, Palmeira do Piauí, representado por, **João da Cruz Rosal da Luz**, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: HAYARA MARIA HOLANDA SOUSA, inscrita no CPF nº 060.775.263-71, RG nº 3433538 SSP-PI, com domicílio na Rua Basílio Falcão, S/N, Mutirão, Cristino Castro-PI.

Data da assinatura: 07 de janeiro de 2022.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

Id:167C2DB07E2A58B9
 PALMEIRA DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 A CIDADE NÃO PODE PARAR

 Estado do Piauí-PI
 Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
 CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
 Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
 Tel. (89) 3568 1302
 e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com

PORTARIA Nº 07/2022 Palmeira do Piauí, 28 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ – PIAUÍ, no uso das Atribuições legalmente conferidas

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes na Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí (PI) para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designada;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) IAGO SOARES DA SILVA, CPF nº 060.631.733-31, para fiscalizar e acompanhar o Contrato de nº 008/2022 firmado com MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.

Art. 2º. Designar o servidor (a) MARIA LAIANE DE MOURA LEITE, CPF nº 038.708.903-98, como Gestor do Contrato acima citado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.


 João da Cruz Rosal da Luz
 Prefeito Municipal

Id:0CC5477D37DB573C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
 Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
 CNPJ: 06.553.788/0001-40
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmppadremarcos@gmail.com
 Fone: (89) 3431-1114

**PORTARIA Nº 012/2022**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR (SÍMBOLO CC-X).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, Estado do Piauí, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal, art. 39 da Lei Municipal nº 470/2010, art. 1º da Lei Municipal nº 509/2012, art. 66, VI da Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos pertinentes;

CONSIDERANDO que cabe ao gestor, dentro de sua discricionariedade e atribuições constitucionais e legais, preencher os cargos de confiança e de natureza política administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ ALAILSON DA SILVA, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3807525, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.121.223-61 para exercer o cargo, em comissão, de Secretária Escolar (Símbolo CC-X) da Unidade Escolar Municipal Luis Lino da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Marcos - PI, em 01 de fevereiro de 2022.



Secretaria Municipal

Id:09FEB8C7CC7589A



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0022/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.052/2021.

DISPENSA Nº: 0011/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0022/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI e a empresa *Flavio Magalhães Eireli*, C.N.P.J nº: 40.902.572/0001-80, sediada na rua Conjunto Joaquim Lopes,01, Quadra F Casa 1 Sala A, Juazeirinho, São João Do Piauí Estado-PI, Insc. Estadual: 19.684.781-8, Fone/Fax: (89) 99410-2025 CEP nº: 64760-000, E-mail: flaviomagalhaes131@gmail.com, tendo representante legal o Sr. Flávio Magalhães.

OBJETO: Contratação de empresa especializadas em Dedetização, desratização e descupinização, para controle de pragas urbanas atendendo a demanda das secretarias municipais e demais órgãos públicos vinculados as secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí- PI.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, neste ato representada pela Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Administração e Pela empresa *Flavio Magalhães Eireli*, C.N.P.J nº: 40.902.572/0001-80, sediada na rua Conjunto Joaquim Lopes,01, Quadra F Casa 1 Sala A, Juazeirinho, São João Do Piauí Estado-PI, Insc. Estadual: 19.684.781-8, Fone/Fax: (89) 99410-2025 CEP nº: 64760-000, E-mail: flaviomagalhaes131@gmail.com, tendo representante legal o Sr. Flávio Magalhães.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de janeiro de 2022.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento Administração

Id:09FEB8C7CC75892



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0011/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.052/2021-PMPPI.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializadas em Dedetização, desratização e descupinização, para controle de pragas urbanas atendendo a demanda das secretarias municipais e demais órgãos públicos vinculados as secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí- PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Sra. Secretária de administração e Planejamento Município de Pajeú do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: 0.010.000.052/2021, RATIFICA a declaração de Dispensa De Licitação nº: 0011/2022, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, Contratação de empresa especializadas em Dedetização, desratização e descupinização, para controle de pragas urbanas atendendo a demanda das secretarias municipais e demais órgãos públicos vinculados as secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí- PI, a ser executado pela empresa *Flavio Magalhães Eireli*, C.N.P.J nº: 40.902.572/0001-80, sediada na rua Conjunto Joaquim Lopes,01, Quadra F Casa 1 Sala A, Juazeirinho, São João Do Piauí Estado-PI, Insc. Estadual: 19.684.781-8, Fone/Fax: (89) 99410-2025 CEP nº: 64760-000, E-mail: flaviomagalhaes131@gmail.com, tendo representante legal o Sr. Flávio Magalhães, pelo valor total R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), determinando que se proceda a publicação do presente e a formalização de contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de janeiro de 2022.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:089B77141F3D5A89



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0023/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.260/2022.

DISPENSA Nº: 0012/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0023/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI e a empresa *Flavio Magalhães Eireli*, C.N.P.J nº: 40.902.572/0001-80, sediada na rua Conjunto Joaquim Lopes,01, Quadra F Casa 1 Sala A, Juazeirinho, São João Do Piauí Estado-PI, Insc. Estadual: 19.684.781-8, Fone/Fax: (89) 99410-2025 CEP nº: 64760-000, E-mail: flaviomagalhaes131@gmail.com, tendo representante legal o Sr. Flávio Magalhães.

OBJETO: Contratação de empresa especializadas em Serviço de sanitização e desinfecção de ambientes para atender a demanda das secretarias municipais e demais órgãos públicos vinculados as secretarias pertencentes a prefeitura municipal de Pajeú do Piauí-PI.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, neste ato representada pela Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Administração e Pela empresa *Flavio Magalhães Eireli*, C.N.P.J nº: 40.902.572/0001-80, sediada na rua Conjunto Joaquim Lopes,01, Quadra F Casa 1 Sala A, Juazeirinho, São João Do Piauí Estado-PI, Insc. Estadual: 19.684.781-8, Fone/Fax: (89) 99410-2025 CEP nº: 64760-000, E-mail: flaviomagalhaes131@gmail.com, tendo representante legal o Sr. Flávio Magalhães.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de janeiro de 2022.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento Administração

Id:0CC5477D37DB573C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
 Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
 CNPJ: 06.553.788/0001-40
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
 Fone: (89) 3431-1114

**PORTARIA Nº 012/2022**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR (SÍMBOLO CC-X).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, Estado do Piauí, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal, art. 39 da Lei Municipal nº 470/2010, art. 1º da Lei Municipal nº 509/2012, art. 66, VI da Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos pertinentes;

CONSIDERANDO que cabe ao gestor, dentro de sua discricionariedade e atribuições constitucionais e legais, preencher os cargos de confiança e de natureza política administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ ALAILSON DA SILVA, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3807525, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.121.223-61 para exercer o cargo, em comissão, de Secretária Escolar (Símbolo CC-X) da Unidade Escolar Municipal Luis Lino da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Marcos - PI, em 01 de fevereiro de 2022.



Secretaria Municipal

Id:09FEB8C7CC7589A



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0022/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.052/2021.

DISPENSA Nº: 0011/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0022/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI e a empresa Flávio Magalhães Eireli, C.N.P.J nº: 40.902.572/0001-80, sediada na rua Conjunto Joaquim Lopes,01, Quadra F Casa 1 Sala A, Juazeirinho, São João Do Piauí Estado-PI, Insc. Estadual: 19.684.781-8, Fone/Fax: (89) 99410-2025 CEP nº: 64760-000, E-mail: flaviomagalhaes131@gmail.com, tendo representante legal o Sr. Flávio Magalhães.

OBJETO: Contratação de empresa especializadas em Dedetização, desratização e descupinização, para controle de pragas urbanas atendendo a demanda das secretarias municipais e demais órgãos públicos vinculados as secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí- PI.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, neste ato representada pela Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Administração e Pela empresa Flávio Magalhães Eireli, C.N.P.J nº: 40.902.572/0001-80, sediada na rua Conjunto Joaquim Lopes,01, Quadra F Casa 1 Sala A, Juazeirinho, São João Do Piauí Estado-PI, Insc. Estadual: 19.684.781-8, Fone/Fax: (89) 99410-2025 CEP nº: 64760-000, E-mail: flaviomagalhaes131@gmail.com, tendo representante legal o Sr. Flávio Magalhães.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de janeiro de 2022.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:09FEB8C7CC75892



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0011/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.052/2021-PMPPI.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializadas em Dedetização, desratização e descupinização, para controle de pragas urbanas atendendo a demanda das secretarias municipais e demais órgãos públicos vinculados as secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí- PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Sra. Secretária de administração e Planejamento Município de Pajeú do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: 0.010.000.052/2021, RATIFICA a declaração de Dispensa De Licitação nº: 0011/2022, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, Contratação de empresa especializadas em Dedetização, desratização e descupinização, para controle de pragas urbanas atendendo a demanda das secretarias municipais e demais órgãos públicos vinculados as secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí- PI, a ser executado pela empresa Flávio Magalhães Eireli, C.N.P.J nº: 40.902.572/0001-80, sediada na rua Conjunto Joaquim Lopes,01, Quadra F Casa 1 Sala A, Juazeirinho, São João Do Piauí Estado-PI, Insc. Estadual: 19.684.781-8, Fone/Fax: (89) 99410-2025 CEP nº: 64760-000, E-mail: flaviomagalhaes131@gmail.com, tendo representante legal o Sr. Flávio Magalhães, pelo valor total R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), determinando que se proceda a publicação do presente e a formalização de contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de janeiro de 2022.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:089B77141F3D5A89



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0023/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.260/2022.

DISPENSA Nº: 0012/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0023/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI e a empresa Flávio Magalhães Eireli, C.N.P.J nº: 40.902.572/0001-80, sediada na rua Conjunto Joaquim Lopes,01, Quadra F Casa 1 Sala A, Juazeirinho, São João Do Piauí Estado-PI, Insc. Estadual: 19.684.781-8, Fone/Fax: (89) 99410-2025 CEP nº: 64760-000, E-mail: flaviomagalhaes131@gmail.com, tendo representante legal o Sr. Flávio Magalhães.

OBJETO: Contratação de empresa especializadas em Serviço de sanitização e desinfecção de ambientes para atender a demanda das secretarias municipais e demais órgãos públicos vinculados as secretarias pertencentes a prefeitura municipal de Pajeú do Piauí-PI.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, neste ato representada pela Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Administração e Pela empresa Flávio Magalhães Eireli, C.N.P.J nº: 40.902.572/0001-80, sediada na rua Conjunto Joaquim Lopes,01, Quadra F Casa 1 Sala A, Juazeirinho, São João Do Piauí Estado-PI, Insc. Estadual: 19.684.781-8, Fone/Fax: (89) 99410-2025 CEP nº: 64760-000, E-mail: flaviomagalhaes131@gmail.com, tendo representante legal o Sr. Flávio Magalhães.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de janeiro de 2022.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0CC5477D37DB573C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
 Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
 CNPJ: 06.553.788/0001-40
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
 Fone: (89) 3431-1114

**PORTARIA Nº 012/2022**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR (SÍMBOLO CC-X).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, Estado do Piauí, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal, art. 39 da Lei Municipal nº 470/2010, art. 1º da Lei Municipal nº 509/2012, art. 66, VI da Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos pertinentes;

CONSIDERANDO que cabe ao gestor, dentro de sua discricionariedade e atribuições constitucionais e legais, preencher os cargos de confiança e de natureza política administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ ALAILSON DA SILVA, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3807525, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.121.223-61 para exercer o cargo, em comissão, de Secretária Escolar (Símbolo CC-X) da Unidade Escolar Municipal Luis Lino da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Marcos - PI, em 01 de fevereiro de 2022.


 José Alailson da Silva
 Prefeito Municipal

Id:09FEB8C7CC7589A



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0022/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.052/2021.

DISPENSA Nº: 0011/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0022/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI e a empresa Flávio Magalhães Eireli, C.N.P.J nº: 40.902.572/0001-80, sediada na rua Conjunto Joaquim Lopes,01, Quadra F Casa 1 Sala A, Juazeirinho, São João Do Piauí Estado-PI, Insc. Estadual: 19.684.781-8, Fone/Fax: (89) 99410-2025 CEP nº: 64760-000, E-mail: flaviomagalhaes131@gmail.com, tendo representante legal o Sr. Flávio Magalhães.

OBJETO: Contratação de empresa especializadas em Dedetização, desratização e descupinização, para controle de pragas urbanas atendendo a demanda das secretarias municipais e demais órgãos públicos vinculados as secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí- PI.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, neste ato representada pela Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Administração e Pela empresa Flávio Magalhães Eireli, C.N.P.J nº: 40.902.572/0001-80, sediada na rua Conjunto Joaquim Lopes,01, Quadra F Casa 1 Sala A, Juazeirinho, São João Do Piauí Estado-PI, Insc. Estadual: 19.684.781-8, Fone/Fax: (89) 99410-2025 CEP nº: 64760-000, E-mail: flaviomagalhaes131@gmail.com, tendo representante legal o Sr. Flávio Magalhães.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de janeiro de 2022.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:09FEB8C7CC75892



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0011/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.052/2021-PMPPI.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializadas em Dedetização, desratização e descupinização, para controle de pragas urbanas atendendo a demanda das secretarias municipais e demais órgãos públicos vinculados as secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí- PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Sra. Secretária de administração e Planejamento Município de Pajeú do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: 0.010.000.052/2021, RATIFICA a declaração de Dispensa De Licitação nº: 0011/2022, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, Contratação de empresa especializadas em Dedetização, desratização e descupinização, para controle de pragas urbanas atendendo a demanda das secretarias municipais e demais órgãos públicos vinculados as secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí- PI, a ser executado pela empresa Flávio Magalhães Eireli, C.N.P.J nº: 40.902.572/0001-80, sediada na rua Conjunto Joaquim Lopes,01, Quadra F Casa 1 Sala A, Juazeirinho, São João Do Piauí Estado-PI, Insc. Estadual: 19.684.781-8, Fone/Fax: (89) 99410-2025 CEP nº: 64760-000, E-mail: flaviomagalhaes131@gmail.com, tendo representante legal o Sr. Flávio Magalhães, pelo valor total R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), determinando que se proceda a publicação do presente e a formalização de contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de janeiro de 2022.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:089B77141F3D5A89



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0023/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.260/2022.

DISPENSA Nº: 0012/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0023/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI e a empresa Flávio Magalhães Eireli, C.N.P.J nº: 40.902.572/0001-80, sediada na rua Conjunto Joaquim Lopes,01, Quadra F Casa 1 Sala A, Juazeirinho, São João Do Piauí Estado-PI, Insc. Estadual: 19.684.781-8, Fone/Fax: (89) 99410-2025 CEP nº: 64760-000, E-mail: flaviomagalhaes131@gmail.com, tendo representante legal o Sr. Flávio Magalhães.

OBJETO: Contratação de empresa especializadas em Serviço de sanitização e desinfecção de ambientes para atender a demanda das secretarias municipais e demais órgãos públicos vinculados as secretarias pertencentes a prefeitura municipal de Pajeú do Piauí-PI.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

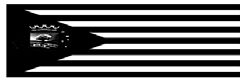
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, neste ato representada pela Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Administração e Pela empresa Flávio Magalhães Eireli, C.N.P.J nº: 40.902.572/0001-80, sediada na rua Conjunto Joaquim Lopes,01, Quadra F Casa 1 Sala A, Juazeirinho, São João Do Piauí Estado-PI, Insc. Estadual: 19.684.781-8, Fone/Fax: (89) 99410-2025 CEP nº: 64760-000, E-mail: flaviomagalhaes131@gmail.com, tendo representante legal o Sr. Flávio Magalhães.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de janeiro de 2022.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:10EF17FD98F04425



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.100.002.326/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Construtora Locar Eireli -EPP*, C.N.P.J nº: 29.619.312/0001-60, inscrição municipal nº: 250.996, sediada na Rua Francisco de Abreu Rocha, nº 892, sala B Centro, Floriano-PI, representada pelo Sr. Haley de Araújo Saraiva, R.G nº: 2.221151 SSP/PI, C.P.F nº: 010.484.433-70.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma, manutenção e reparos do posto de saúde Santa Rita de Cassia, no município de Pajeú do Piauí.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 582.959,76 (Quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, o Exmo. Sr. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí-PI e Pela CONTRATADA, a empresa *Construtora Locar Eireli-EPP*, C.N.P.J nº: 29.619.312/0001-60, inscrição municipal nº: 250.996, sediada na Rua Francisco de Abreu Rocha, nº 892, sala B Centro, Floriano-PI, representada pelo Sr. Haley de Araújo Saraiva, R.G nº: 2.221151 SSP/PI, C.P.F nº: 010.484.433-70.

Pajeú do Piauí-PI, 02 de fevereiro de 2022.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:10EF17FD98F0485A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 0094/2022

de 31 de janeiro de 2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001.0000244/2022;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí nº 001/2022;

CONSIDERANDO o art. 78 da Lei Complementar nº 003/2013

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença de parente, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022 à servidora Layzzy de Sá Cabedo Silva Sousa, portadora do cartão de CPF(ME)CPF 207.968.623-20, residente e domiciliada à Rua João Pedro da Silva, s/n.º, Bairro Vila Nova. em Pajeú do Piauí (PI).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 10 de janeiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de fevereiro do ano de 2022 (___ / ___ / ___).

Ana Claudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:OF8BD2853B66485B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 0095/2022

de 31 de janeiro de 2022.

EXONERA CHEFE DO SETOR DE CORREIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Natálio Carvalho Marques, CPF 060.216.873-29, residente e domiciliado no Povoado Caldeirão, zona rural, em Pajeú do Piauí (PI), do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Correição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Pajeú do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 31 de janeiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de janeiro do ano de 2022 (___ / ___ / ___).

Ana Claudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:073831B30A2A4859



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 007/2022

Pajeú do Piauí (PI), 02 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a restrição ao atendimento ao público externo e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que alguns servidores, lotados no prédio da Administração Central construíram a variante Omicron da Covid19;

CONSIDERANDO que a presente variante tem alta taxa de contaminação;

CONSIDERANDO que o fluxo de pessoa no prédio da Administração Central é bem elevado;

CONSIDERANDO que a saúde pública é o bem maior dessa gestão,

DECRETA:

Art. 1º O atendimento ao público, no prédio da Administração Central da Prefeitura de Pajeú do Piauí, fica suspenso no período de 03 a 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação conforme o interesse público.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 02 de fevereiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



Id:09FEBCA3C53E516B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Decreto N° 08/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL PERTENCENTE AO ESPÓLIO DE ISIDORO LOPES DOS REIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ (PI), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, XI da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 2° e 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

Considerando, parecer técnico de 31 de junho de 2021, emitido pelo Eng. Agrônomo, Fredson Kennedy de Moraes Sá, CREA-PI n° 1914660684;

Considerando, a necessidade de implantação da rede de abastecimento de água, a fim de atender as demandas da localidade "Cruzeiro II", zona rural do município;

Considerando, que a referida localidade necessita de ampliação da rede de abastecimento de água, além de ser uma obrigação da Administração Pública, é essencial para garantia de uma vida saudável;

Considerando, a urgência das obras, vez que a região é caracterizada pela baixa incidência pluviométrica;

Considerando, que o município não possui imóveis na referida localidade;

Considerando, o disposto no art. 5°, alíneas "e" do Decreto-Lei n° 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado a utilidade pública do imóvel pertencente ao espólio de Isidoro Lopes dos Reis, localizado na localidade "Cruzeiro II", zona rural deste município, o qual possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **P-05**, de coordenadas planas **UTM 23 E 748378.07 e N 9130150.82**, **Meridiano Central n° 45 WGr**, ambos referenciados ao **datum** SAD 69; deste segue limitando Terras de Isidoro Lopes dos Reis, com azimute 91°25'35" e distância de 20,00m, até o vértice **P-6**, de coordenadas planas **UTM 23 E 748398.07 e N 9130150.33**, deste continua confrontando Terras de Isidoro Lopes dos Reis, com azimute 178°34'25" e distância de 20,00m até o vértice **P-7**, de coordenadas planas **UTM 23 E 748397.57 e N 9130130.33**, deste segue confrontando com Terras de Isidoro Lopes dos Reis, com azimute 271°25'35" e distância de 20,00m até o vértice **P-8**, de coordenadas planas **UTM 23 E 748377.58 e N 9130130.83**, deste segue confrontando com Terras de Isidoro Lopes dos Reis, com azimute 1°25'35" e distância de 20,00m até o vértice **P-05**, de coordenadas planas **UTM 23 E 748378.07 e N 9130150.82**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando com um perímetro de 80,00m metros lineares, e uma área de 0,04ha ou 400,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no Sistema UTM.

Art. 2° - O imóvel descrito no art. 1° será utilizado para implantação do reservatório de água para abastecer a referida localidade;

Art. 3° - O bem desapropriado está devidamente registrado em cartório de registro de imóvel, tendo como proprietário o Sr. Isidoro Lopes dos Reis;

Art. 4° - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de recursos próprios do Orçamento Geral do Município;

Art. 5° - Nos termos do art. 15° do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a imitir-se na posse do imóvel expropriado;

Art. 6° - Fica a Assessoria Jurídica autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação de que trata o presente decreto, nos termos do art. 1°, cabendo a Secretaria Municipal de Finanças dar apoio técnico e logístico para o bom e fiel cumprimento deste decreto;

Art. 7° - São declaradas de urgência as desapropriações, para efeito de imissão provisória do Município nas áreas desapropriadas;

Art. 8° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2022.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Chefe de Gabinete

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí (PI), ao um dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.



Id:089B772B67B4516C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Decreto N° 09/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL PERTENCENTE AO SR ELIAZÉRIO GONZAGA DOS SANTOS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ (PI), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, XI da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 2° e 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

Considerando, parecer técnico, emitido pelo Eng. Agrônomo, Fredson Kennedy de Moraes Sá, CREA-PI n° 1914660684;

Considerando, a necessidade de implantação da rede de abastecimento de água, a fim de atender as demandas da localidade "pé da ladeira", zona rural do município;

Considerando, que a referida localidade necessita de ampliação da rede de abastecimento de água, além de ser uma obrigação da Administração Pública, é essencial para garantia de uma vida saudável;

Considerando, a urgência das obras, vez que a região é caracterizada pela baixa incidência pluviométrica;

Considerando, que o município não possui imóveis na referida localidade;

Considerando, o disposto no art. 5°, alíneas "e" do Decreto-Lei n° 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado a utilidade pública do imóvel pertencente ao Sr. Eliazério Gonzaga dos Santos, localizado na localidade "pé da ladeira", zona rural deste município, o qual possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **P-15**, de coordenadas planas **UTM 23 E 740065.20 e N 9133644.87**, **Meridiano Central n° 45 WGr**, ambos referenciados ao **datum** SAD 69; deste segue limitando com Terras de Eliazério Gonzaga dos Santos, com azimute 90°21'57" e distância de 20,00m, até o vértice **P-16**, de coordenadas planas **UTM 23 E 740085.20 e N 9133644.74**, deste continua confrontando com Terras de Eliazério Gonzaga dos Santos, com azimute 179°38'3" e distância de 20,00m até o vértice **P-17**, de coordenadas planas **UTM 23 E 740085.07 e N 9133624.74**, deste segue confrontando com Terras de Eliazério Gonzaga dos Santos, com azimute 270°21'57" e distância de 20,00m até o vértice **P-18**, de coordenadas planas **UTM 23 E 740065.07 e N 9133624.87**, deste segue confrontando com Terras de Eliazério Gonzaga dos Santos, com azimute 0°21'57" e distância de 20,00m até o vértice **P-15**, de coordenadas planas **UTM 23 E 740065.20 e N 9133644.87**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando com um perímetro de 80,00m metros lineares, e uma área de 0,04ha ou 400,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no Sistema UTM.

Art. 2° - O imóvel descrito no art. 1° será utilizado para implantação do reservatório de água para abastecer a referida localidade;

Art. 3° - O bem desapropriado está devidamente registrado em cartório de registro de imóvel, tendo como proprietário o Sr. Eliazério Gonzaga dos Santos;

Art. 4° - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de recursos próprios do Orçamento Geral do Município;

Art. 5° - Nos termos do art. 15° do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a imitir-se na posse do imóvel expropriado;

Art. 6° - Fica a Assessoria Jurídica autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação de que trata o presente decreto, nos termos do art. 1°, cabendo a Secretaria Municipal de Finanças dar apoio técnico e logístico para o bom e fiel cumprimento deste decreto;

Art. 7° - São declaradas de urgência as desapropriações, para efeito de imissão provisória do Município nas áreas desapropriadas;

Art. 8° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2022.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Chefe de Gabinete

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí (PI), ao um dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.



Id:01AB1BD194025171

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 010/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL PERTENCENTE AO SR. IRINEU PEREIRA DE OLIVEIRA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ (PI)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, XI da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

Considerando, parecer técnico de 31 de junho de 2021, emitido pelo Eng. Agrônomo, Fredson Kennedy de Moraes Sá, CREA-PI nº 1914660684;

Considerando, a necessidade de implantação da rede de abastecimento de água, a fim de atender as demandas da localidade “Cajás”, zona rural do município;

Considerando, que a referida localidade necessita de ampliação da rede de abastecimento de água, além de ser uma obrigação da Administração Pública, é essencial para garantia de uma vida saudável;

Considerando, a urgência das obras, vez que a região é caracterizada pela baixa incidência pluviométrica;

Considerando, que o município não possui imóveis na referida localidade;

Considerando, o disposto no art. 5º, alíneas “e” do Decreto-Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado a utilidade pública do imóvel pertencente ao Sr. Irineu Pereira de Oliveira, localizado na localidade “Cajás”, zona rural deste município, o qual possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **P-11**, de coordenadas planas **UTM 23 E 721163.47** e **N 9116161.74**, **Meridiano Central nº 45 WGr**, ambos referenciados ao *datum* SAD 69; deste segue limitando com Terras de Irineu Pereira de Oliveira, com azimute 159°32'19" e distância de 20,00m, até o vértice **P-12**, de coordenadas planas **UTM 23 E 721170.46** e **N 9116143.00**, deste continua confrontando com Terras de Irineu Pereira de Oliveira, com azimute 249°32'19" e distância de 20,00m até o vértice **P-13**, de coordenadas planas **UTM 23 E 721151.72** e **N 9116136.01**, deste segue confrontando com Terras de Irineu Pereira de Oliveira, com azimute 339°32'19" e distância de 20,00m até o vértice **P-14**, de coordenadas planas **UTM 23 E 721144.73** e **N 9116154.75**, deste segue confrontando com Terras de Irineu Pereira de Oliveira, com azimute 69°32'19" e distância de 20,00m até o vértice **P-11**, de coordenadas planas **UTM 23 E 721163.47** e **N 9116161.74**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando com um perímetro de 80,00m metros lineares, e uma área de 0,04ha ou 400,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no Sistema UTM.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º será utilizado para implantação do reservatório de água para abastecer a referida localidade;

Art. 3º - O bem desapropriado está devidamente registrado em cartório de registro de imóvel, tendo como proprietário o Sr. Irineu Pereira de Oliveira;

Art. 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de recursos próprios do Orçamento Geral do Município;

Art. 5º - Nos termos do art. 15º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a imitir-se na posse do imóvel expropriado;

Art. 6º - Fica a Assessoria Jurídica autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação de que trata o presente decreto, nos termos do art. 1º, cabendo a Secretaria Municipal de Finanças dar apoio técnico e logístico para o bom e fiel cumprimento deste decreto;

Art. 7º - São declaradas de urgência as desapropriações, para efeito de imissão provisória do Município nas áreas desapropriadas;

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2022.

Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Chefe de Gabinete

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí (PI), ao um dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.



Id:030E6149F18C5170

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 011/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL PERTENCENTE AO SR. ISIDORO LOPES DOS REIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ (PI)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, XI da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

Considerando, parecer técnico de 31 de junho de 2021, emitido pelo Eng. Agrônomo, Fredson Kennedy de Moraes Sá, CREA-PI nº 1914660684;

Considerando, a necessidade de implantação da rede de abastecimento de água, a fim de atender as demandas da localidade “Cruzeiro I”, zona rural do município;

Considerando, que a referida localidade necessita de ampliação da rede de abastecimento de água, além de ser uma obrigação da Administração Pública, é essencial para garantia de uma vida saudável;

Considerando, a urgência das obras, vez que a região é caracterizada pela baixa incidência pluviométrica;

Considerando, que o município não possui imóveis na referida localidade;

Considerando, o disposto no art. 5º, alíneas “e” do Decreto-Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado a utilidade pública do imóvel pertencente ao Sr. Isidoro Lopes dos Reis, localizado na localidade “Cruzeiro I”, zona rural deste município, o qual possui a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **P-06**, de coordenadas planas **UTM 23 E 748474.27** e **N 9130019.79**, **Meridiano Central nº 45 WGr**, ambos referenciados ao *datum* SAD 69; deste segue limitando Terras de Nestor Soares da Silva, com azimute 76°43'57" e distância de 20,00m, até o vértice **P-7**, de coordenadas planas **UTM 23 E 748493.73** e **N 9130024.38**, deste continua confrontando Terras de Isidoro Lopes dos Reis, com azimute 166°43'57" e distância de 20,00m até o vértice **P-8**, de coordenadas planas **UTM 23 E 748498.32** e **N 9130004.92**, deste segue confrontando com Terras de Isidoro Lopes dos Reis, com azimute 256°43'57" e distância de 20,00m até o vértice **P-9**, de coordenadas planas **UTM 23 E 748478.86** e **N 9130000.33**, deste segue confrontando com Terras de Isidoro Lopes dos Reis, com azimute 346°43'57" e distância de 20,00m até o vértice **P-06**, de coordenadas planas **UTM 23 E 748474.27** e **N 9130019.79**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando com um perímetro de 80,00m metros lineares, e uma área de 0,04ha ou 400,00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no Sistema UTM.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º será utilizado para implantação do reservatório de água para abastecer a referida localidade;

Art. 3º - O bem desapropriado está devidamente registrado em cartório de registro de imóvel, tendo como proprietário o Sr. Isidoro Lopes dos Reis;

Art. 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de recursos próprios do Orçamento Geral do Município;

Art. 5º - Nos termos do art. 15º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a imitir-se na posse do imóvel expropriado;

Art. 6º - Fica a Assessoria Jurídica autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação de que trata o presente decreto, nos termos do art. 1º, cabendo a Secretaria Municipal de Finanças dar apoio técnico e logístico para o bom e fiel cumprimento deste decreto;

Art. 7º - São declaradas de urgência as desapropriações, para efeito de imissão provisória do Município nas áreas desapropriadas;

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2022.

Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Chefe de Gabinete

Numerado, registrado e publicado o presente decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí (PI), ao um dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.



Id:0047D65936785182

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 12/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre reorganização de medidas restritivas redirecionadas ao controle da disseminação da Covid-19, **ESPECIFICAMENTE NO CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no Município de Pajeú do Piauí-PI, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o aumento da taxa de transmissibilidade do novo coronavírus - COVID 19, bem como o aumento do número casos no Município de Pajeú do Piauí;

CONSIDERANDO, que não haverá prejuízo para a administração pública municipal, e ainda a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do novo coronavírus COVID 19;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover, medidas sanitárias de enfrentamento à COVID-19 e de contenção da propagação do novo coronavírus, bem como preservar a prestação de atividades essenciais,

CONSIDERANDO o calendário letivo já definido para 2022, com atividades administrativas e pedagógicas previstas pra acontecerem apartir do dia 04/02/2022 a 20 de dezembro de 2022 de forma presencial e o aumento do número de casos de COVID-19 no município,

CONSIDERANDO a antecipação das férias coletivas do calendário letivo de julho 2022 (16 a 31/07/2022) para o período de 05 a 19 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art.1º - O retorno com equipe pedagógica ficará para o dia 21/02/2022 e com previsão de início letivo com alunos na data de 03/03/2022 de forma presencial, híbrida ou remota, a depender das recomendações do controle da disseminação da Covid-19 no município.

Art. 2º - Este Decreto em entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 03 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Id:12525D75F67A4BBC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI

DECRETO Nº 118/2022 - GAB. PREFEITO, 28 de janeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAQUETÁ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que conferidas na Lei Orgânica Municipal: e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do poder executivo municipal, nos termos do art. 37, inc II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **Valdemar de Moura Rocha**, CPF: 028.647.188-47, como fiscal do contrato abaixo relacionado nos termos do art. 67, da Lei 8.666/93, abaixo relacionado:

- Processo de RDC nº 006/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestar serviços na limpeza pública (varrição, capinação e transporte da coleta do lixo: varrição/ capinação/ domiciliar) de Paquetá-PI, no exercício de 2022.

CONTRATO - RDC 006/2021 -LIMPEZA PUBLICA.

Art. 2º. O fiscal do contrato compete cumprir as atribuições que lhes são afetas na Lei nº 8.666/93, entre elas, de anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - Às decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal/representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da publicação

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paquetá/PI.

Thales Coelho Pimentel
Thales Coelho Pimentel
Prefeito Municipal

Id:OF8BD2853B664BC6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI

DECRETO Nº 119/2022 - GAB. PREFEITO, 28 de janeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAQUETÁ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que conferidas na Lei Orgânica Municipal: e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do poder executivo municipal, nos termos do art. 37, inc II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **Valdemar de Moura Rocha**, CPF: 028.647.188-47, como fiscal do contrato abaixo relacionado nos termos do art. 67, da Lei 8.666/93, abaixo relacionado:

- Processo de RDC nº 007/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Manutenção e Conservação do Patrimônio Público de Paquetá-PI, no exercício de 2022.

CONTRATO - RDC 007/2021 -MANUTENÇÃO DE PATRIMONIO PUBLICO

Art. 2º. O fiscal do contrato compete cumprir as atribuições que lhes são afetas na Lei nº 8.666/93, entre elas, de anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - Às decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal/representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da publicação

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paquetá/PI.

Thales Coelho Pimentel
Thales Coelho Pimentel
Prefeito Municipal

Id:0CC5479480524B7F

Id:09FEBCA3C53E4AE7



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Rua General Taumaturgo de Azevedo, 751 – Centro.
 CNPJ: 14.786.188/0001-50
 semasbarras21@gmail.com
 Barras - Piauí



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 043/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

CONTRATADA: FLÁVIA CARVALHO DE MACÊDO

SERVIÇO PRESTADO: ASSISTENTE SOCIAL DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CLAUSULA CONTRATUAL: VIGÊNCIA DE 01 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

VALOR ANUAL: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

Barras-PI, 02 de Janeiro de 2022



Edineida do Rêgo Fortes de Carvalho e Silva
 Secretária Municipal de Assistência Social

Id:09FEBCA3C53E4B81



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Rua General Taumaturgo de Azevedo, 751 – Centro.
 CNPJ: 14.786.188/0001-50
 semasbarras21@gmail.com
 Barras - Piauí



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 044/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

CONTRATADA: MARIA VANESSA CARVALHO SILVA

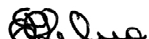
SERVIÇO PRESTADO: RECEPCIONISTA DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CLAUSULA CONTRATUAL: VIGÊNCIA DE 01 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais)

VALOR ANUAL: R\$ 3.636,00 (Três mil e seiscentos e trinta e seis reais)

Barras-PI, 02 de Janeiro de 2022



Edneida do Rêgo Fortes de Carvalho e Silva
 Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 002/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.113/2022

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 0011/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MOTOCICLETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À PARTIR DO DIA 04/02/2022 ÀS 17:00HS. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À PARTIR DO DIA 17/02/2022 ÀS 08:30 MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 17/02/2022 às 09:00hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO (DF), LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

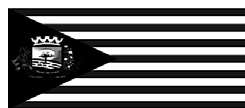
Pajeú do Piauí-PI, 03 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPP

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretário de Planejamento e Administração

Id:030E6149F18C4AF4



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 003/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022.

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 0011/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e seus anexos cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 04/02/2022 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir do dia 17/02/2022 às 08:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 17/02/2022 às 10:00min. ENDEREÇO ELETRÔNICO (DF), LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 03 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPP

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretário de Planejamento e Administração

Id:0CC5479480524B7F

Id:09FEBCA3C53E4AE7



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Rua General Taumaturgo de Azevedo, 751 – Centro.
 CNPJ: 14.786.188/0001-50
 semasbarras21@gmail.com
 Barras - Piauí



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 043/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

CONTRATADA: FLÁVIA CARVALHO DE MACÊDO

SERVIÇO PRESTADO: ASSISTENTE SOCIAL DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CLAUSULA CONTRATUAL: VIGÊNCIA DE 01 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

VALOR ANUAL: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

Barras-PI, 02 de Janeiro de 2022



Edineida do Rêgo Fortes de Carvalho e Silva
 Secretária Municipal de Assistência Social

Id:09FEBCA3C53E4B81



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Rua General Taumaturgo de Azevedo, 751 – Centro.
 CNPJ: 14.786.188/0001-50
 semasbarras21@gmail.com
 Barras - Piauí



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 044/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

CONTRATADA: MARIA VANESSA CARVALHO SILVA

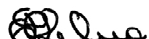
SERVIÇO PRESTADO: RECEPCIONISTA DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CLAUSULA CONTRATUAL: VIGÊNCIA DE 01 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais)

VALOR ANUAL: R\$ 3.636,00 (Três mil e seiscentos e trinta e seis reais)

Barras-PI, 02 de Janeiro de 2022



Edneida do Rêgo Fortes de Carvalho e Silva
 Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 002/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.113/2022

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 0011/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MOTOCICLETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À PARTIR DO DIA 04/02/2022 ÀS 17:00HS. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À PARTIR DO DIA 17/02/2022 ÀS 08:30 MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 17/02/2022 às 09:00hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO (DF), LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

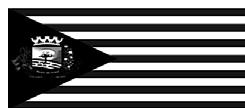
Pajeú do Piauí-PI, 03 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPP

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretário de Planejamento e Administração

Id:030E6149F18C4AF4



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 003/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022.

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 0011/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e seus anexos cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 04/02/2022 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir do dia 17/02/2022 às 08:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 17/02/2022 às 10:00min. ENDEREÇO ELETRÔNICO (DF), LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 03 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPP

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretário de Planejamento e Administração

Id:0CC5479480524B7F

Id:09FEBCA3C53E4AE7



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Rua General Taumaturgo de Azevedo, 751 – Centro.
 CNPJ: 14.786.188/0001-50
 semasbarras21@gmail.com
 Barras - Piauí



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 043/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

CONTRATADA: FLÁVIA CARVALHO DE MACÊDO


SERVIÇO PRESTADO: ASSISTENTE SOCIAL DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CLAUSULA CONTRATUAL: VIGÊNCIA DE 01 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

VALOR ANUAL: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

Barras-PI, 02 de Janeiro de 2022



Edineida do Rêgo Fortes de Carvalho e Silva
 Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 002/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.113/2022

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 0011/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MOTOCICLETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À PARTIR DO DIA 04/02/2022 ÀS 17:00HS. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À PARTIR DO DIA 17/02/2022 ÀS 08:30 MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 17/02/2022 às 09:00hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO (DF), LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 03 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPP

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretário de Planejamento e Administração

Id:09FEBCA3C53E4B81

Id:030E6149F18C4AF4



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Rua General Taumaturgo de Azevedo, 751 – Centro.
 CNPJ: 14.786.188/0001-50
 semasbarras21@gmail.com
 Barras - Piauí



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 044/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

CONTRATADA: MARIA VANESSA CARVALHO SILVA

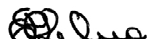
SERVIÇO PRESTADO: RECEPCIONISTA DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CLAUSULA CONTRATUAL: VIGÊNCIA DE 01 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2022

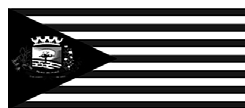
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais)

VALOR ANUAL: R\$ 3.636,00 (Três mil e seiscentos e trinta e seis reais)

Barras-PI, 02 de Janeiro de 2022



Edineida do Rêgo Fortes de Carvalho e Silva
 Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 003/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022.

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 0011/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e seus anexos cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 04/02/2022 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir do dia 17/02/2022 às 08:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 17/02/2022 às 10:00min. ENDEREÇO ELETRÔNICO (DF), LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 03 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPP

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretário de Planejamento e Administração

Id:0CC5479480524B7F

Id:09FEBCA3C53E4AE7



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Rua General Taumaturgo de Azevedo, 751 – Centro.
 CNPJ: 14.786.188/0001-50
 semasbarras21@gmail.com
 Barras - Piauí



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 043/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

CONTRATADA: FLÁVIA CARVALHO DE MACÊDO

SERVIÇO PRESTADO: ASSISTENTE SOCIAL DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CLAUSULA CONTRATUAL: VIGÊNCIA DE 01 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

VALOR ANUAL: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

Barras-PI, 02 de Janeiro de 2022



Edineida do Rêgo Fortes de Carvalho e Silva
 Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 002/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.113/2022

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 0011/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MOTOCICLETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À PARTIR DO DIA 04/02/2022 ÀS 17:00HS. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À PARTIR DO DIA 17/02/2022 ÀS 08:30 MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 17/02/2022 às 09:00hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 03 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPP

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretário de Planejamento e Administração

Id:09FEBCA3C53E4B81

Id:030E6149F18C4AF4



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Rua General Taumaturgo de Azevedo, 751 – Centro.
 CNPJ: 14.786.188/0001-50
 semasbarras21@gmail.com
 Barras - Piauí



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 044/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

CONTRATADA: MARIA VANESSA CARVALHO SILVA

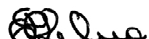
SERVIÇO PRESTADO: RECEPCIONISTA DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CLAUSULA CONTRATUAL: VIGÊNCIA DE 01 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2022

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais)

VALOR ANUAL: R\$ 3.636,00 (Três mil e seiscentos e trinta e seis reais)

Barras-PI, 02 de Janeiro de 2022



Edineida do Rêgo Fortes de Carvalho e Silva
 Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 003/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022.

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 0011/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste edital e seus anexos cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 04/02/2022 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir do dia 17/02/2022 às 08:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 17/02/2022 às 10:00min. ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

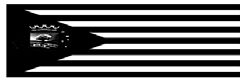
Pajeú do Piauí-PI, 03 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPP

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretário de Planejamento e Administração

Id:10EF17FD98F04425



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.100.002.326/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Construtora Locar Eireli -EPP*, C.N.P.J nº: 29.619.312/0001-60, inscrição municipal nº: 250.996, sediada na Rua Francisco de Abreu Rocha, nº 892, sala B Centro, Floriano-PI, representada pelo Sr. Haley de Araújo Saraiva, R.G nº: 2.221151 SSP/PI, C.P.F nº: 010.484.433-70.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma, manutenção e reparos do posto de saúde Santa Rita de Cassia, no município de Pajeú do Piauí.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 582.959,76 (Quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, o Exmo. Sr. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí-PI e Pela CONTRATADA, a empresa *Construtora Locar Eireli-EPP*, C.N.P.J nº: 29.619.312/0001-60, inscrição municipal nº: 250.996, sediada na Rua Francisco de Abreu Rocha, nº 892, sala B Centro, Floriano-PI, representada pelo Sr. Haley de Araújo Saraiva, R.G nº: 2.221151 SSP/PI, C.P.F nº: 010.484.433-70.

Pajeú do Piauí-PI, 02 de fevereiro de 2022.

Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:10EF17FD98F0485A



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 0094/2022

de 31 de janeiro de 2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001.0000244/2022;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí nº 001/2022;

CONSIDERANDO o art. 78 da Lei Complementar nº 003/2013

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença de parente, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022 à servidora Layzzy de Sá Cabedo Silva Sousa, portadora do cartão de CPF(ME)CPF 207.968.623-20, residente e domiciliada à Rua João Pedro da Silva, s/n.º, Bairro Vila Nova. em Pajeú do Piauí (PI).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 10 de janeiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **fevereiro** do ano de **2022** (/ /).

Ana Claudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:OF8BD2853B66485B



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 0095/2022

de 31 de janeiro de 2022.

EXONERA CHEFE DO SETOR DE CORREIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Natálio Carvalho Marques, CPF 060.216.873-29, residente e domiciliado no Povoado Caldeirão, zona rural, em Pajeú do Piauí (PI), do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Correição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Pajeú do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 31 de janeiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **janeiro** do ano de **2022** (/ /).

Ana Claudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:073831B30A2A4859



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 007/2022

Pajeú do Piauí (PI), 02 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a restrição ao atendimento ao público externo e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que alguns servidores, lotados no prédio da Administração Central construíram a variante Omicron da Covid19;

CONSIDERANDO que a presente variante tem alta taxa de contaminação;

CONSIDERANDO que o fluxo de pessoa no prédio da Administração Central é bem elevado;

CONSIDERANDO que a saúde pública é o bem maior dessa gestão,

DECRETA:

Art. 1º O atendimento ao público, no prédio da Administração Central da Prefeitura de Pajeú do Piauí, fica suspenso no período de 03 a 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação conforme o interesse público.

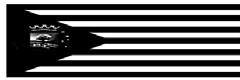
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 02 de fevereiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

Id:10EF17FD98F04425



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
 Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.100.002.326/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Construtora Locar Eireli -EPP*, C.N.P.J nº: 29.619.312/0001-60, inscrição municipal nº: 250.996, sediada na Rua Francisco de Abreu Rocha, nº 892, sala B Centro, Floriano-PI, representada pelo Sr. Haley de Araújo Saraiva, R.G nº: 2.221151 SSP/PI, C.P.F nº: 010.484.433-70.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma, manutenção e reparos do posto de saúde Santa Rita de Cassia, no município de Pajeú do Piauí.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 582.959,76 (Quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, o Exmo. Sr. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí-PI e Pela CONTRATADA, a empresa *Construtora Locar Eireli-EPP*, C.N.P.J nº: 29.619.312/0001-60, inscrição municipal nº: 250.996, sediada na Rua Francisco de Abreu Rocha, nº 892, sala B Centro, Floriano-PI, representada pelo Sr. Haley de Araújo Saraiva, R.G nº: 2.221151 SSP/PI, C.P.F nº: 010.484.433-70.

Pajeú do Piauí-PI, 02 de fevereiro de 2022.

Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:10EF17FD98F0485A



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 0094/2022

de 31 de janeiro de 2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001.0000244/2022;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí nº 001/2022;

CONSIDERANDO o art. 78 da Lei Complementar nº 003/2013

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença de parente, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022 à servidora Layzzy de Sá Cabedo Silva Sousa, portadora do cartão de CPF(ME)CPF 207.968.623-20, residente e domiciliada à Rua João Pedro da Silva, s/n.º, Bairro Vila Nova. em Pajeú do Piauí (PI).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 10 de janeiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de fevereiro do ano de 2022 (___ / ___ / ___).

Ana Claudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:OF8BD2853B66485B



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 0095/2022

de 31 de janeiro de 2022.

EXONERA CHEFE DO SETOR DE CORREIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Natálio Carvalho Marques, CPF 060.216.873-29, residente e domiciliado no Povoado Caldeirão, zona rural, em Pajeú do Piauí (PI), do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Correição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Pajeú do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 31 de janeiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de janeiro do ano de 2022 (___ / ___ / ___).

Ana Claudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:073831B30A2A4859



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 007/2022

Pajeú do Piauí (PI), 02 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a restrição ao atendimento ao público externo e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que alguns servidores, lotados no prédio da Administração Central construíram a variante Omicron da Covid19;

CONSIDERANDO que a presente variante tem alta taxa de contaminação;

CONSIDERANDO que o fluxo de pessoa no prédio da Administração Central é bem elevado;

CONSIDERANDO que a saúde pública é o bem maior dessa gestão,

DECRETA:

Art. 1º O atendimento ao público, no prédio da Administração Central da Prefeitura de Pajeú do Piauí, fica suspenso no período de 03 a 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação conforme o interesse público.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 02 de fevereiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

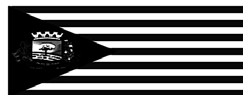
Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

Id:0E288D69FFB80B1D

Id:01AB1C2EB5DE0303



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO nº 0027/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.10.000.360/2022.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 0027/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a *OMNI Comércio e Serviços Ltda*, C.N.P.J nº: 38.029.534/0002-02, ST SCIA Quadra 8, Conjunto 14 13 Lote 13Parte, Azoa Industrial Gua-Brasília-DF, Cep nº: 71250-740.

OBJETO: Aquisição emergencial de Teste Rápido para Covid-19 nas ações de medidas de Combate da nova corona vírus (Covid-19) conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

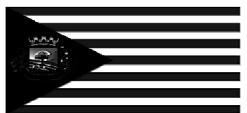
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante o Município de Pajeú do Piauí-PI, o Exmo. Sr. Dalvan Gonçalves, de Moura Carvalhos, Secretária Municipal de Saúde e a empresa *OMNI Comércio e Serviços Ltda*, C.N.P.J nº: 38.029.534/0002-02, ST SCIA Quadra 8, Conjunto 14 13 Lote 13Parte, Azoa Industrial Gua-Brasília-DF, Cep nº: 71250-740 pelo seu representante Legal Alaor Gomes Neto, portador do RG nº 1.034.508-SSP/PI, C.P.F:471. 324.771-53.

Dalvan Gonçalves, de Moura Carvalho
 Secretário Municipal de Saúde

Id:13B5A34B75E00B19



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.10.000.360/2022.

OBJETO: Aquisição emergencial de Teste Rápido para Covid-19 nas ações de medidas de Combate da nova corona vírus (Covid-19) conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, conforme descrito abaixo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor Dalvan Gonçalves, de Moura Carvalho, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 00.10.000.360/2022, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação Nº 0014/2022, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos documentos acostados aos autos, para Aquisição emergencial de Teste Rápido para Covid-19 nas ações de medidas de Combate do novo corona vírus (Covid-19) conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, conforme descrito abaixo, conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, a ser executado pela empresa *OMNI Comércio e Serviços Ltda*, C.N.P.J nº: 38.029.534/0002-02, ST SCIA Quadra 8, Conjunto 14 13 Lote 13Parte, A.Zona Industrial Gua-Brasília-DF, Cep nº: 71250-740, pelo valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí, 07 de fevereiro de 2022

Dalvan Gonçalves, de Moura Carvalho
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000.2567/2021

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através da sua Pregoeira, torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº: 028/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizada a correção de erro material no Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº: 028/2021, assim como segue: motivo pelo qual promove-se a seguinte ERRATA:

No Extrato da Ata de Registro de Preço e Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico nº: 028/2021, publicados no diário Oficial do Município do Piauí, LEIA-SE:

ONDE SE LÊ: R\$ 131.340,00 (cento e trinta e um mil trezentos e quarenta reais)

LEIA-SE: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 07 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPI

Visto,
 Ana Claudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0CC547F1A22DFD31



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 0096/2022

de 31 de janeiro de 2022.

**NOMEIA CHEFE DO SETOR DE
 PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FINANÇAS E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Juliana Pereira de Sousa, CPF(ME) 612.897.033-88, residente e domiciliada à Rua Cipriano Piauilino, 161, Bairro Centro, em Pajeú do Piauí (PI), do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças de Pajeú do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 31 de janeiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **fevereiro** do ano de **2022** (/ /).

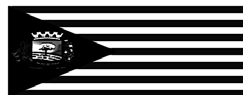
Ana Claudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0E288D69FFB80B1D

Id:01AB1C2EB5DE0303



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO nº 0027/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.10.000.360/2022.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 0027/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a *OMNI Comércio e Serviços Ltda*, C.N.P.J nº: 38.029.534/0002-02, ST SCIA Quadra 8, Conjunto 14 13 Lote 13Parte, Azoa Industrial Gua-Brasília-DF, Cep nº: 71250-740.

OBJETO: Aquisição emergencial de Teste Rápido para Covid-19 nas ações de medidas de Combate da nova corona vírus (Covid-19) conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

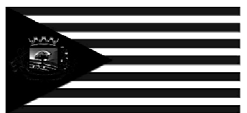
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante o Município de Pajeú do Piauí-PI, o Exmo. Sr. Dalvan Gonçalves, de Moura Carvalhos, Secretária Municipal de Saúde e a empresa *OMNI Comércio e Serviços Ltda*, C.N.P.J nº: 38.029.534/0002-02, ST SCIA Quadra 8, Conjunto 14 13 Lote 13Parte, Azoa Industrial Gua-Brasília-DF, Cep nº: 71250-740 pelo seu representante Legal Alaor Gomes Neto, portador do RG nº 1.034.508-SSP/PI, C.P.F:471. 324.771-53.

Dalvan Gonçalves, de Moura Carvalho
 Secretário Municipal de Saúde

Id:13B5A34B75E00B19



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.10.000.360/2022.

OBJETO: Aquisição emergencial de Teste Rápido para Covid-19 nas ações de medidas de Combate da nova corona vírus (Covid-19) conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, conforme descrito abaixo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor Dalvan Gonçalves, de Moura Carvalho, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 00.10.000.360/2022, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação Nº 0014/2022, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos documentos acostados aos autos, para Aquisição emergencial de Teste Rápido para Covid-19 nas ações de medidas de Combate do novo corona vírus (Covid-19) conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, conforme descrito abaixo, conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, a ser executado pela empresa *OMNI Comércio e Serviços Ltda*, C.N.P.J nº: 38.029.534/0002-02, ST SCIA Quadra 8, Conjunto 14 13 Lote 13Parte, A.Zona Industrial Gua-Brasília-DF, Cep nº: 71250-740, pelo valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí, 07 de fevereiro de 2022

Dalvan Gonçalves, de Moura Carvalho
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000.2567/2021

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através da sua Pregoeira, torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº: 028/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizada a correção de erro material no Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº: 028/2021, assim como segue: motivo pelo qual promove-se a seguinte ERRATA:

No Extrato da Ata de Registro de Preço e Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico nº: 028/2021, publicados no diário Oficial do Município do Piauí, LEIA-SE:

ONDE SE LÊ: R\$ 131.340,00 (cento e trinta e um mil trezentos e quarenta reais)

LEIA-SE: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 07 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPI

Visto,
 Ana Claudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0CC547F1A22DFD31



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 0096/2022

de 31 de janeiro de 2022.

**NOMEIA CHEFE DO SETOR DE
 PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FINANÇAS E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Juliana Pereira de Sousa, CPF(ME) 612.897.033-88, residente e domiciliada à Rua Cipriano Piauilino, 161, Bairro Centro, em Pajeú do Piauí (PI), do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças de Pajeú do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 31 de janeiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **fevereiro** do ano de **2022** (/ /).

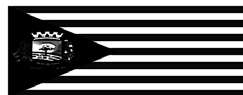
Ana Claudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0E288D69FFB80B1D

Id:01AB1C2EB5DE0303



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO nº 0027/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.10.000.360/2022.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 0027/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a *OMNI Comércio e Serviços Ltda*, C.N.P.J nº: 38.029.534/0002-02, ST SCIA Quadra 8, Conjunto 14 13 Lote 13Parte, Azoa Industrial Gua-Brasília-DF, Cep nº: 71250-740.

OBJETO: Aquisição emergencial de Teste Rápido para Covid-19 nas ações de medidas de Combate da nova corona vírus (Covid-19) conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

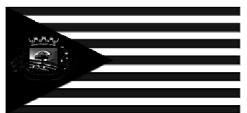
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante o Município de Pajeú do Piauí-PI, o Exmo. Sr. Dalvan Gonçalves, de Moura Carvalhos, Secretária Municipal de Saúde e a empresa *OMNI Comércio e Serviços Ltda*, C.N.P.J nº: 38.029.534/0002-02, ST SCIA Quadra 8, Conjunto 14 13 Lote 13Parte, Azoa Industrial Gua-Brasília-DF, Cep nº: 71250-740 pelo seu representante Legal Alaor Gomes Neto, portador do RG nº 1.034.508-SSP/PI, C.P.F:471. 324.771-53.

Dalvan Gonçalves, de Moura Carvalho
 Secretário Municipal de Saúde

Id:13B5A34B75E00B19



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.10.000.360/2022.

OBJETO: Aquisição emergencial de Teste Rápido para Covid-19 nas ações de medidas de Combate da nova corona vírus (Covid-19) conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, conforme descrito abaixo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor Dalvan Gonçalves, de Moura Carvalho, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 00.10.000.360/2022, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação Nº 0014/2022, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos documentos acostados aos autos, para Aquisição emergencial de Teste Rápido para Covid-19 nas ações de medidas de Combate do novo corona vírus (Covid-19) conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, conforme descrito abaixo, conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, a ser executado pela empresa *OMNI Comércio e Serviços Ltda*, C.N.P.J nº: 38.029.534/0002-02, ST SCIA Quadra 8, Conjunto 14 13 Lote 13Parte, A.Zona Industrial Gua-Brasília-DF, Cep nº: 71250-740, pelo valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí, 07 de fevereiro de 2022

Dalvan Gonçalves, de Moura Carvalho
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000.2567/2021

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através da sua Pregoeira, torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº: 028/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizada a correção de erro material no Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº: 028/2021, assim como segue: motivo pelo qual promove-se a seguinte ERRATA:

No Extrato da Ata de Registro de Preço e Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico nº: 028/2021, publicados no diário Oficial do Município do Piauí, LEIA-SE:

ONDE SE LÊ: R\$ 131.340,00 (cento e trinta e um mil trezentos e quarenta reais)

LEIA-SE: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 07 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPI

Visto,
 Ana Claudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0CC547F1A22DFD31



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 0096/2022

de 31 de janeiro de 2022.

**NOMEIA CHEFE DO SETOR DE
 PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FINANÇAS E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Juliana Pereira de Sousa, CPF(ME) 612.897.033-88, residente e domiciliada à Rua Cipriano Piauilino, 161, Bairro Centro, em Pajeú do Piauí (PI), do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças de Pajeú do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 31 de janeiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **fevereiro** do ano de **2022** (/ /).

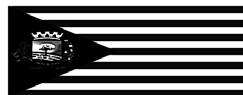
Ana Claudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0E288D69FFB80B1D

Id:01AB1C2EB5DE0303



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO nº 0027/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.10.000.360/2022.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 0027/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a *OMNI Comércio e Serviços Ltda*, C.N.P.J nº: 38.029.534/0002-02, ST SCIA Quadra 8, Conjunto 14 13 Lote 13Parte, Azoa Industrial Gua-Brasília-DF, Cep nº: 71250-740.

OBJETO: Aquisição emergencial de Teste Rápido para Covid-19 nas ações de medidas de Combate da nova corona vírus (Covid-19) conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

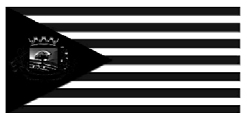
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante o Município de Pajeú do Piauí-PI, o Exmo. Sr. Dalvan Gonçalves, de Moura Carvalhos, Secretária Municipal de Saúde e a empresa *OMNI Comércio e Serviços Ltda*, C.N.P.J nº: 38.029.534/0002-02, ST SCIA Quadra 8, Conjunto 14 13 Lote 13Parte, Azoa Industrial Gua-Brasília-DF, Cep nº: 71250-740 pelo seu representante Legal Alaor Gomes Neto, portador do RG nº 1.034.508-SSP/PI, C.P.F:471.324.771-53.

Dalvan Gonçalves, de Moura Carvalho
 Secretário Municipal de Saúde

Id:13B5A34B75E00B19



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.10.000.360/2022.

OBJETO: Aquisição emergencial de Teste Rápido para Covid-19 nas ações de medidas de Combate da nova corona vírus (Covid-19) conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, conforme descrito abaixo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor Dalvan Gonçalves, de Moura Carvalho, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 00.10.000.360/2022, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação Nº 0014/2022, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos documentos acostados aos autos, para Aquisição emergencial de Teste Rápido para Covid-19 nas ações de medidas de Combate do novo corona vírus (Covid-19) conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, conforme descrito abaixo, conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, a ser executado pela empresa *OMNI Comércio e Serviços Ltda*, C.N.P.J nº: 38.029.534/0002-02, ST SCIA Quadra 8, Conjunto 14 13 Lote 13Parte, Azoa Industrial Gua-Brasília-DF, Cep nº: 71250-740, pelo valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí, 07 de fevereiro de 2022

Dalvan Gonçalves, de Moura Carvalho
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000.2567/2021

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através da sua Pregoeira, torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº: 028/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizada a correção de erro material no Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº: 028/2021, assim como segue: motivo pelo qual promove-se a seguinte ERRATA:

No Extrato da Ata de Registro de Preço e Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico nº: 028/2021, publicados no diário Oficial do Município do Piauí, LEIA-SE:

ONDE SE LÊ: R\$ 131.340,00 (cento e trinta e um mil trezentos e quarenta reais)

LEIA-SE: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 07 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPI

Visto,
 Ana Claudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0CC547F1A22DFD31



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 0096/2022

de 31 de janeiro de 2022.

**NOMEIA CHEFE DO SETOR DE
 PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FINANÇAS E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Juliana Pereira de Sousa, CPF(ME) 612.897.033-88, residente e domiciliada à Rua Cipriano Piauilino, 161, Bairro Centro, em Pajeú do Piauí (PI), do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças de Pajeú do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 31 de janeiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **fevereiro** do ano de **2022** (/ /).

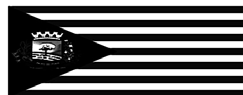
Ana Claudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0E288D69FFB80B1D

Id:01AB1C2EB5DE0303



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO nº 0027/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.10.000.360/2022.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 0027/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a *OMNI Comércio e Serviços Ltda*, C.N.P.J nº: 38.029.534/0002-02, ST SCIA Quadra 8, Conjunto 14 13 Lote 13Parte, Azoa Industrial Gua-Brasília-DF, Cep nº: 71250-740.

OBJETO: Aquisição emergencial de Teste Rápido para Covid-19 nas ações de medidas de Combate da nova corona vírus (Covid-19) conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

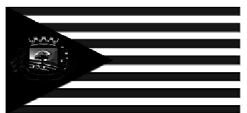
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante o Município de Pajeú do Piauí-PI, o Exmo. Sr. Dalvan Gonçalves, de Moura Carvalhos, Secretária Municipal de Saúde e a empresa *OMNI Comércio e Serviços Ltda*, C.N.P.J nº: 38.029.534/0002-02, ST SCIA Quadra 8, Conjunto 14 13 Lote 13Parte, Azoa Industrial Gua-Brasília-DF, Cep nº: 71250-740 pelo seu representante Legal Alaor Gomes Neto, portador do RG nº 1.034.508-SSP/PI, C.P.F:471. 324.771-53.

Dalvan Gonçalves, de Moura Carvalho
 Secretário Municipal de Saúde

Id:13B5A34B75E00B19



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.10.000.360/2022.

OBJETO: Aquisição emergencial de Teste Rápido para Covid-19 nas ações de medidas de Combate da nova corona vírus (Covid-19) conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, conforme descrito abaixo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor Dalvan Gonçalves, de Moura Carvalho, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 00.10.000.360/2022, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação Nº 0014/2022, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos documentos acostados aos autos, para Aquisição emergencial de Teste Rápido para Covid-19 nas ações de medidas de Combate do novo corona vírus (Covid-19) conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, conforme descrito abaixo, conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, a ser executado pela empresa *OMNI Comércio e Serviços Ltda*, C.N.P.J nº: 38.029.534/0002-02, ST SCIA Quadra 8, Conjunto 14 13 Lote 13Parte, A.Zona Industrial Gua-Brasília-DF, Cep nº: 71250-740, pelo valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí, 07 de fevereiro de 2022

Dalvan Gonçalves, de Moura Carvalho
 Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000.2567/2021**

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através da sua Pregoeira, torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº: 028/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizada a correção de erro material no Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº: 028/2021, assim como segue: motivo pelo qual promove-se a seguinte ERRATA:

No Extrato da Ata de Registro de Preço e Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico nº: 028/2021, publicados no diário Oficial do Município do Piauí, LEIA-SE:

ONDE SE LÊ: R\$ 131.340,00 (cento e trinta e um mil trezentos e quarenta reais)

LEIA-SE: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 07 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPI

Visto,
 Ana Claudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0CC547F1A22DFD31



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 0096/2022

de 31 de janeiro de 2022.

**NOMEIA CHEFE DO SETOR DE
 PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FINANÇAS E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Juliana Pereira de Sousa, CPF(ME) 612.897.033-88, residente e domiciliada à Rua Cipriano Piauilino, 161, Bairro Centro, em Pajeú do Piauí (PI), do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças de Pajeú do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 31 de janeiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **fevereiro** do ano de **2022** (/ /).

Ana Claudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:089B778889900398



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Portaria nº097/2022

de 15 de janeiro de 2022.

**NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Juliana Pereira de Sousa, CPF(MF) n.º 612.897.033-88, residente e domiciliado à rua Cipriano Piauilino, s/n, Centro, em Pajeú do Piauí (PI), para o cargo em comissão de chefe de setor de prestação de contas, da Secretário Municipal de Finanças (PI).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de janeiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **janeiro** do ano de **2022** (__ / __ / __).

Id:0471A71F70F201C5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeiras – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 021/2022

Processo Administrativo: nº 015/2022

Procedimento Licitatório: nº 008/2022

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ARISTIDES SARAIVA DE ALMEIDA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS - PI

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS – PI

Contratado: 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ nº 21.348.798/0001-37.

Valor: R\$ 55.000,00.

Recursos: Recursos Próprios e Outros.

Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Id:01AB1C2EB5DE01C7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeiras – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 022/2022

Processo Administrativo: nº 016/2022

Procedimento Licitatório: nº 009/2022

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP – 13 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS - PI

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS – PI

Contratado: POSTO NORTEC LTDA, CNPJ nº 01.057.696/0001-55

Valor Global: R\$ 49.745,80.

Recursos: Recursos Próprios e Outros.

Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Id:0047D6B6585401C8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeiras – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 020/2022.

Processo Administrativo: nº 017/2022.

Procedimento Licitatório: nº 010/2022.

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: artigo 24, II da lei 8666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR MEIO DIGITAL DAS AÇÕES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS – PI

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS – PI, CNPJ nº 06.554.851/0001-62.

Contratado: 4 AS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, CNPJ nº 26.962.915/0001-71.

Valor Mensal: R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)

Recursos: Próprios e outros.

Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Id:01AB1C45FE54FD8B


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.257/2022.

OBJETO Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas ou físicas) para apresentarem propostas para elaboração de projeto executivo de engenharia e estudo de viabilidade para implantação de sistema gerador de energia fotovoltaica para atender os consumos da prefeitura municipal de Pajeú do Piauí, bem como suas respectivas secretarias.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Senhora Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 0.010.000.257/2022., **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação Nº 0013/2022, com fundamento no Art. 24, inciso I da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos documentos acostados aos autos, para Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas ou físicas) para apresentarem propostas para elaboração de projeto executivo de engenharia e estudo de viabilidade para implantação de sistema gerador de energia fotovoltaica para atender os consumos da prefeitura municipal de Pajeú do Piauí, bem como suas respectivas secretarias, a ser executado pela Vip Energia Renováveis Ltda. C.N.P.J nº: 32.256.078/0001-68, Inscrição Estadual nº: 196.333.598, Localizada Rua General Lages nº: 1558, Sala:06, Bairro: Fatima, Teresina-PI, Cep nº: 64049-58, Fone (86) 99935-9058, E-mail: vipsolar.pi@gmail.com, representado pela Sra. Jolane Shiley dos Santos Vieira, Sócia Administradora., pelo valor total : R\$ 25.114,98 (vinte e cinco mil e cento e quatorze reais e noventa e oito centavos), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí, 08 de fevereiro de 2022

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:13B5A362BE56FDA7


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.257/2022.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 0026/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa Vip Energia Renováveis Ltda. C.N.P.J nº: 32.256.078/0001-68, Inscrição Estadual nº: 196.333.598, Localizada Rua General Lages nº: 1558, Sala:06, Bairro: Fatima, Teresina-PI, Cep nº: 64049-58, Fone (86) 99935-9058, E-mail: vipsolar.pi@gmail.com, representado pela Sra. Jolane Shiley dos Santos Vieira, Sócia Administradora.

OBJETO: Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas ou físicas) para apresentarem propostas para elaboração de projeto executivo de engenharia e estudo de viabilidade para implantação de sistema gerador de energia fotovoltaica para atender os consumos da prefeitura municipal de Pajeú do Piauí, bem como suas respectivas secretarias.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 25.114,98 (vinte e cinco mil e cento e quatorze reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante o Município de Pajeú do Piauí-PI, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária de Planejamento e Administração e a empresa Vip Energia Renováveis Ltda. C.N.P.J nº: 32.256/0001-68, Inscrição Estadual nº: 196.333.598, Localizada Rua General Lages nº: 1558, Sala:06, Bairro: Fatima, Teresina-PI, Cep nº: 64049-58, Fone (86) 99935-9058, E-mail: vipsolar.pi@gmail.com, representado pela Sra. Jolane Shiley dos Santos Vieira, portadora do RG.4.589.288 e C.P.F 905.273.993-53, Sócia Administradora.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:10EF18720342FE6B


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0146/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, MOTIVANDO A ALTERAÇÃO DO PROJETO INICIALMENTE CONTRATADO E ACRESCENTANDO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS MODIFICANDO O VALOR CONTRATUAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES A SEGUIR AVENÇADAS.

O Município de Pajeú do Piauí, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente, CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CONSTRUTORA LOCAR EIRELI C.N.P.J nº: 29.619.312/0001-60, sediada na Rua Francisco de Abreu Rocha nº: 892 Sala B Centro Floriano-PI, representada pelo Sr. Harley de Araújo Saraiva portador do R.G nº: 2.221.151-SSP/PI e C.P.F nº: 010.484.433-70, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, conforme estabelecido no Processo licitatório Tomada de Preços nº 008/2021 e demais documentos que instruem o Proc. Administrativo nº 0.010.002.522/2021, com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea "a" e inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O referido projeto foi licitado em uma versão cuja a concepção do sistema de distribuição da rede alimentadora das luminárias, eram do tipo subterrânea, porém após reunião presencial na equatorial no escritório regional em Floriano-PI foi recomendado que a rede de distribuição seja executada de forma aérea, o que motivou a reformulação do projeto inicial. O projeto inicial foi concebido com a disposição dos postes do tipo alternado, e com distribuição subterrânea, onde os postes eram distribuídos a cada 35,00m. Ocorre que, ao lançar o cabeamento neste layout inicial no modelo bilateral alternado passa a ter vão de 70,00m, o que inviabiliza o lançamento de cabos no formato aéreo, diante disto foi necessário alterar a quantidade de postes de 30 unidades para 54 unidades, sendo 50 do tipo circular e 04 unidades do "tipo duplo T", o que gera também a obrigatoriedade de substituição do cabo comum pelo cabo multiplexado e seus respectivos acessórios.

1.2 Diante dessa situação foi necessária realizar alterações qualitativas e quantitativas do projeto inicial e com isso houve a necessidade da planilha orçamentária ser atualizada contemplando os quantitativos reais de serviços a serem realizados na versão readequada, onde alguns itens sofreram redução ou até zero, e outros sofreram aumento, e houve também a criação do item "6. Serviços Extras" o qual elenca os itens a serem executados que não constam na planilha licitada, vale ressaltar que os itens dos serviços extras, tiveram seus preços unitários extraídos da mesma data base do projeto licitado e além disso foi aplicado encima destes, o desconto de 0,450313% em cada item, que é o desconto aplicado na proposta vencedora da licitação.

1.3 A planilha readequada totaliza R\$ 497.567,19 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) consoante o custo mínimo dos serviços necessários para contemplar o trecho projetado inicialmente na versão subterrânea, contemplando-o esta mesma extensão na versão aérea, pois trata-se do trecho mínimo para interligar o conjunto residencial casinhas ao centro da cidade, garantindo assim etapa útil aos serviços executados.

1.4 Em face da alteração do Projeto que originou a formalização do contrato fica revisado o preço contratado para execução dos serviços em face da alteração unilateral do Projeto inicial para melhor adequação técnica do objeto o que justifica a formalização do presente Termo Aditivo com a finalidade de alterar, com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea "a" c/c inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Segunda do Contrato nº 00146/2021, modificando o valor inicialmente contratado, a fim de acrescentar quantitativos de serviços além do previsto inicialmente, conforme definido no Projeto Executivo em anexo, que integra o presente termo, dele fazendo parte como se estivesse transcrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 Constitui objeto do presente instrumento a formalização de TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0146/2021, com fundamento na Cláusula Sexta do instrumento contratual c/c no Artigo 65, inciso I, alínea "a" e inciso II da Lei nº 8.666/93 a fim de proceder a alteração qualitativa e quantitativa do Projeto Inicialmente contratado com a finalidade de assegurar a execução dos serviços de acordo com a nova concepção do projeto alterado.

2.1.1 O presente projeto executivo foi reelaborado com objetivo de adequar o projeto inicial às necessidades atuais dos serviços de Revitalização da iluminação pública nos trechos abaixo relacionado na no Município de Pajeú do Piauí-PI. ITEM LOGRADOURO INTERVENÇÃO EXTENSÃO (M) LARGURA (M) 01 AVENIDA MÓDESTO ANTONIO 520,00 11,00 02 ENTRADA DA CIDADE – RODOVIA PI-463 462,92 9,00

2.2 Com a formalização do presente instrumento, o valor do contrato passa a ser de R\$ 497.748,43 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos e quarenta e oito reais e três centavos), em face dos acréscimos realizados para adequar o novo projeto as necessidades da execução da obra, observando-se em todos os casos os serviços efetivamente executados de acordo com as medições realizadas pela fiscalização da contratante.

2.2.1 Orçamento Readequado contempla os principais serviços necessários para atingir o trecho projetado dentro das recomendações da Equatorial Piauí, e que o valor total aditado se encontra dentro da margem legal se considerado possibilidade de aditivo da obra, conforme planilhas que integram o presente termo.

(Continua na próxima página)

Id:01AB1C45FE54FD8B


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.257/2022.

OBJETO Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas ou físicas) para apresentarem propostas para elaboração de projeto executivo de engenharia e estudo de viabilidade para implantação de sistema gerador de energia fotovoltaica para atender os consumos da prefeitura municipal de Pajeú do Piauí, bem como suas respectivas secretarias.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Senhora Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 0.010.000.257/2022., **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação Nº 0013/2022, com fundamento no Art. 24, inciso I da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos documentos acostados aos autos, para Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas ou físicas) para apresentarem propostas para elaboração de projeto executivo de engenharia e estudo de viabilidade para implantação de sistema gerador de energia fotovoltaica para atender os consumos da prefeitura municipal de Pajeú do Piauí, bem como suas respectivas secretarias, a ser executado pela Vip Energia Renováveis Ltda. C.N.P.J nº: 32.256.078/0001-68, Inscrição Estadual nº: 196.333.598, Localizada Rua General Lages nº: 1558, Sala:06, Bairro: Fatima, Teresina-PI, Cep nº: 64049-58, Fone (86) 99935-9058, E-mail: vipsolar.pi@gmail.com, representado pela Sra. Jolane Shiley dos Santos Vieira, Sócia Administradora., pelo valor total : R\$ 25.114,98 (vinte e cinco mil e cento e quatorze reais e noventa e oito centavos), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí, 08 de fevereiro de 2022

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:13B5A362BE56FDA7


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.257/2022.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 0026/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa Vip Energia Renováveis Ltda. C.N.P.J nº: 32.256.078/0001-68, Inscrição Estadual nº: 196.333.598, Localizada Rua General Lages nº: 1558, Sala:06, Bairro: Fatima, Teresina-PI, Cep nº: 64049-58, Fone (86) 99935-9058, E-mail: vipsolar.pi@gmail.com, representado pela Sra. Jolane Shiley dos Santos Vieira, Sócia Administradora.

OBJETO: Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas ou físicas) para apresentarem propostas para elaboração de projeto executivo de engenharia e estudo de viabilidade para implantação de sistema gerador de energia fotovoltaica para atender os consumos da prefeitura municipal de Pajeú do Piauí, bem como suas respectivas secretarias.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 25.114,98 (vinte e cinco mil e cento e quatorze reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante o Município de Pajeú do Piauí-PI, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária de Planejamento e Administração e a empresa Vip Energia Renováveis Ltda. C.N.P.J nº: 32.256/0001-68, Inscrição Estadual nº: 196.333.598, Localizada Rua General Lages nº: 1558, Sala:06, Bairro: Fatima, Teresina-PI, Cep nº: 64049-58, Fone (86) 99935-9058, E-mail: vipsolar.pi@gmail.com, representado pela Sra. Jolane Shiley dos Santos Vieira, portadora do RG.4.589.288 e C.P.F 905.273.993-53, Sócia Administradora.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:10EF18720342FE6B


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0146/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, MOTIVANDO A ALTERAÇÃO DO PROJETO INICIALMENTE CONTRATADO E ACRESCENTANDO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS MODIFICANDO O VALOR CONTRATUAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES A SEGUIR AVENÇADAS.

O Município de Pajeú do Piauí, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente, CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CONSTRUTORA LOCAR EIRELI C.N.P.J nº: 29.619.312/0001-60, sediada na Rua Francisco de Abreu Rocha nº: 892 Sala B Centro Floriano-PI, representada pelo Sr. Harley de Araújo Saraiva portador do R.G nº: 2.221.151-SSP/PI e C.P.F nº: 010.484.433-70, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, conforme estabelecido no Processo licitatório Tomada de Preços nº 008/2021 e demais documentos que instruem o Proc. Administrativo nº 0.010.002.522/2021, com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea "a" e inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O referido projeto foi licitado em uma versão cuja a concepção do sistema de distribuição da rede alimentadora das luminárias, eram do tipo subterrânea, porém após reunião presencial na equatorial no escritório regional em Floriano-PI foi recomendado que a rede de distribuição seja executada de forma aérea, o que motivou a reformulação do projeto inicial. O projeto inicial foi concebido com a disposição dos postes do tipo alternado, e com distribuição subterrânea, onde os postes eram distribuídos a cada 35,00m. Ocorre que, ao lançar o cabeamento neste layout inicial no modelo bilateral alternado passa a ter vão de 70,00m, o que inviabiliza o lançamento de cabos no formato aéreo, diante disto foi necessário alterar a quantidade de postes de 30 unidades para 54 unidades, sendo 50 do tipo circular e 04 unidades do "tipo duplo T", o que gera também a obrigatoriedade de substituição do cabo comum pelo cabo multiplexado e seus respectivos acessórios.

1.2 Diante dessa situação foi necessária realizar alterações qualitativas e quantitativas do projeto inicial e com isso houve a necessidade da planilha orçamentária ser atualizada contemplando os quantitativos reais de serviços a serem realizados na versão readequada, onde alguns itens sofreram redução ou até zero, e outros sofreram aumento, e houve também a criação do item "6. Serviços Extras" o qual elenca os itens a serem executados que não constam na planilha licitada, vale ressaltar que os itens dos serviços extras, tiveram seus preços unitários extraídos da mesma data base do projeto licitado e além disso foi aplicado encima destes, o desconto de 0,450313% em cada item, que é o desconto aplicado na proposta vencedora da licitação.

1.3 A planilha readequada totaliza R\$ 497.567,19 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) consoante o custo mínimo dos serviços necessários para contemplar o trecho projetado inicialmente na versão subterrânea, contemplando-o esta mesma extensão na versão aérea, pois trata-se do trecho mínimo para interligar o conjunto residencial casinhas ao centro da cidade, garantindo assim etapa útil aos serviços executados.

1.4 Em face da alteração do Projeto que originou a formalização do contrato fica revisado o preço contratado para execução dos serviços em face da alteração unilateral do Projeto inicial para melhor adequação técnica do objeto o que justifica a formalização do presente Termo Aditivo com a finalidade de alterar, com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea "a" c/c inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Segunda do Contrato nº 00146/2021, modificando o valor inicialmente contratado, a fim de acrescentar quantitativos de serviços além do previsto inicialmente, conforme definido no Projeto Executivo em anexo, que integra o presente termo, dele fazendo parte como se estivesse transcrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 Constitui objeto do presente instrumento a formalização de TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0146/2021, com fundamento na Cláusula Sexta do instrumento contratual c/c no Artigo 65, inciso I, alínea "a" e inciso II da Lei nº 8.666/93 a fim de proceder a alteração qualitativa e quantitativa do Projeto Inicialmente contratado com a finalidade de assegurar a execução dos serviços de acordo com a nova concepção do projeto alterado.

2.1.1 O presente projeto executivo foi reelaborado com objetivo de adequar o projeto inicial às necessidades atuais dos serviços de Revitalização da iluminação pública nos trechos abaixo relacionado na no Município de Pajeú do Piauí-PI. ITEM LOGRADOURO INTERVENÇÃO EXTENSÃO (M) LARGURA (M) 01 AVENIDA MÓDESTO ANTONIO 520,00 11,00 02 ENTRADA DA CIDADE – RODOVIA PI-463 462,92 9,00

2.2 Com a formalização do presente instrumento, o valor do contrato passa a ser de R\$ 497.748,43 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos e quarenta e oito reais e três centavos), em face dos acréscimos realizados para adequar o novo projeto as necessidades da execução da obra, observando-se em todos os casos os serviços efetivamente executados de acordo com as medições realizadas pela fiscalização da contratante.

2.2.1 Orçamento Readequado contempla os principais serviços necessários para atingir o trecho projetado dentro das recomendações da Equatorial Piauí, e que o valor total aditado se encontra dentro da margem legal se considerado possibilidade de aditivo da obra, conforme planilhas que integram o presente termo.

(Continua na próxima página)

Id:01AB1C45FE54FD8B


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.257/2022.

OBJETO Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas ou físicas) para apresentarem propostas para elaboração de projeto executivo de engenharia e estudo de viabilidade para implantação de sistema gerador de energia fotovoltaica para atender os consumos da prefeitura municipal de Pajeú do Piauí, bem como suas respectivas secretarias.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Senhora Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 0.010.000.257/2022., **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação Nº 0013/2022, com fundamento no Art. 24, inciso I da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos documentos acostados aos autos, para Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas ou físicas) para apresentarem propostas para elaboração de projeto executivo de engenharia e estudo de viabilidade para implantação de sistema gerador de energia fotovoltaica para atender os consumos da prefeitura municipal de Pajeú do Piauí, bem como suas respectivas secretarias, a ser executado pela Vip Energia Renováveis Ltda. C.N.P.J nº: 32.256.078/0001-68, Inscrição Estadual nº: 196.333.598, Localizada Rua General Lages nº: 1558, Sala:06, Bairro: Fatima, Teresina-PI, Cep nº: 64049-58, Fone (86) 99935-9058, E-mail: vipsolar.pi@gmail.com, representado pela Sra. Jolane Shiley dos Santos Vieira, Sócia Administradora., pelo valor total : R\$ 25.114,98 (vinte e cinco mil e cento e quatorze reais e noventa e oito centavos), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí, 08 de fevereiro de 2022

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:13B5A362BE56FDA7


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.257/2022.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 0026/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa Vip Energia Renováveis Ltda. C.N.P.J nº: 32.256.078/0001-68, Inscrição Estadual nº: 196.333.598, Localizada Rua General Lages nº: 1558, Sala:06, Bairro: Fatima, Teresina-PI, Cep nº: 64049-58, Fone (86) 99935-9058, E-mail: vipsolar.pi@gmail.com, representado pela Sra. Jolane Shiley dos Santos Vieira, Sócia Administradora.

OBJETO: Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas ou físicas) para apresentarem propostas para elaboração de projeto executivo de engenharia e estudo de viabilidade para implantação de sistema gerador de energia fotovoltaica para atender os consumos da prefeitura municipal de Pajeú do Piauí, bem como suas respectivas secretarias.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 25.114,98 (vinte e cinco mil e cento e quatorze reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante o Município de Pajeú do Piauí-PI, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária de Planejamento e Administração e a empresa Vip Energia Renováveis Ltda. C.N.P.J nº: 32.256/0001-68, Inscrição Estadual nº: 196.333.598, Localizada Rua General Lages nº: 1558, Sala:06, Bairro: Fatima, Teresina-PI, Cep nº: 64049-58, Fone (86) 99935-9058, E-mail: vipsolar.pi@gmail.com, representado pela Sra. Jolane Shiley dos Santos Vieira, portadora do RG.4.589.288 e C.P.F 905.273.993-53, Sócia Administradora.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:10EF18720342FE6B


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0146/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, MOTIVANDO A ALTERAÇÃO DO PROJETO INICIALMENTE CONTRATADO E ACRESCENTANDO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS MODIFICANDO O VALOR CONTRATUAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES A SEGUIR AVENÇADAS.

O Município de Pajeú do Piauí, C.N.P.J nº 01.612.602/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente, CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CONSTRUTORA LOCAR EIRELI C.N.P.J nº: 29.619.312/0001-60, sediada na Rua Francisco de Abreu Rocha nº: 892 Sala B Centro Floriano-PI, representada pelo Sr. Harley de Araújo Saraiva portador do R.G nº: 2.221.151-SSP/PI e C.P.F nº: 010.484.433-70, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, conforme estabelecido no Processo licitatório Tomada de Preços nº 008/2021 e demais documentos que instruem o Proc. Administrativo nº 0.010.002.522/2021, com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea "a" e inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c CLÁUSULA SEXTA do instrumento contratual e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O referido projeto foi licitado em uma versão cuja a concepção do sistema de distribuição da rede alimentadora das luminárias, eram do tipo subterrânea, porém após reunião presencial na equatorial no escritório regional em Floriano-PI foi recomendado que a rede de distribuição seja executada de forma aérea, o que motivou a reformulação do projeto inicial. O projeto inicial foi concebido com a disposição dos postes do tipo alternado, e com distribuição subterrânea, onde os postes eram distribuídos a cada 35,00m. Ocorre que, ao lançar o cabeamento neste layout inicial no modelo bilateral alternado passa a ter vão de 70,00m, o que inviabiliza o lançamento de cabos no formato aéreo, diante disto foi necessário alterar a quantidade de postes de 30 unidades para 54 unidades, sendo 50 do tipo circular e 04 unidades do "tipo duplo T", o que gera também a obrigatoriedade de substituição do cabo comum pelo cabo multiplexado e seus respectivos acessórios.

1.2 Diante dessa situação foi necessária realizar alterações qualitativas e quantitativas do projeto inicial e com isso houve a necessidade da planilha orçamentária ser atualizada contemplando os quantitativos reais de serviços a serem realizados na versão readequada, onde alguns itens sofreram redução ou até zero, e outros sofreram aumento, e houve também a criação do item "6. Serviços Extras" o qual elenca os itens a serem executados que não constam na planilha licitada, vale ressaltar que os itens dos serviços extras, tiveram seus preços unitários extraídos da mesma data base do projeto licitado e além disso foi aplicado encima destes, o desconto de 0,450313% em cada item, que é o desconto aplicado na proposta vencedora da licitação.

1.3 A planilha readequada totaliza R\$ 497.567,19 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos) consoante o custo mínimo dos serviços necessários para contemplar o trecho projetado inicialmente na versão subterrânea, contemplando-o esta mesma extensão na versão aérea, pois trata-se do trecho mínimo para interligar o conjunto residencial casinhas ao centro da cidade, garantindo assim etapa útil aos serviços executados.

1.4 Em face da alteração do Projeto que originou a formalização do contrato fica revisado o preço contratado para execução dos serviços em face da alteração unilateral do Projeto inicial para melhor adequação técnica do objeto o que justifica a formalização do presente Termo Aditivo com a finalidade de alterar, com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea "a" c/c inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Segunda do Contrato nº 00146/2021, modificando o valor inicialmente contratado, a fim de acrescentar quantitativos de serviços além do previsto inicialmente, conforme definido no Projeto Executivo em anexo, que integra o presente termo, dele fazendo parte como se estivesse transcrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 Constitui objeto do presente instrumento a formalização de TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0146/2021, com fundamento na Cláusula Sexta do instrumento contratual c/c no Artigo 65, inciso I, alínea "a" e inciso II da Lei nº 8.666/93 a fim de proceder a alteração qualitativa e quantitativa do Projeto Inicialmente contratado com a finalidade de assegurar a execução dos serviços de acordo com a nova concepção do projeto alterado.

2.1.1 O presente projeto executivo foi reelaborado com objetivo de adequar o projeto inicial às necessidades atuais dos serviços de Revitalização da iluminação pública nos trechos abaixo relacionado na no Município de Pajeú do Piauí-PI. ITEM LOGRADOURO INTERVENÇÃO EXTENSÃO (M) LARGURA (M) 01 AVENIDA MÓDESTO ANTONIO 520,00 11,00 02 ENTRADA DA CIDADE – RODOVIA PI-463 462,92 9,00

2.2 Com a formalização do presente instrumento, o valor do contrato passa a ser de R\$ 497.748,43 (quatrocentos e noventa e sete mil e setecentos e quarenta e oito reais e três centavos), em face dos acréscimos realizados para adequar o novo projeto as necessidades da execução da obra, observando-se em todos os casos os serviços efetivamente executados de acordo com as medições realizadas pela fiscalização da contratante.

2.2.1 Orçamento Readequado contempla os principais serviços necessários para atingir o trecho projetado dentro das recomendações da Equatorial Piauí, e que o valor total aditado se encontra dentro da margem legal se considerado possibilidade de aditivo da obra, conforme planilhas que integram o presente termo.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI

2.2.2 O projeto totaliza R\$ 497.567,19 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos). A ser custeado através de recursos do FINISA/Recursos próprios. Os custos para implantação desta obra contém todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos. Foi elaborado considerando as tabelas SINAPI – 10/2021 e ORSE 10/2021 e o desconto da licitação.

2.3 O projeto que integra o presente termo contém todas as informações que possibilitarão as definições dos serviços, permitindo pleno conhecimento dos elementos necessários à execução da obra pois fornece os elementos necessários para a avaliação dos custos e cotação dos preços unitários indicado no item 2.2, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 21 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS

PELO MUNICÍPIO CONTRATANTE

PELA EMPRESA CONTRATADA

Cláudio Pereira dos Santos
PREFEITO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
P/CONTRATANTE

Construtora Locar Eireli
C.N.P.J nº: 29.619.312/0001-60 892
P/CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG ou CPF _____

2ª) _____ RG ou CPF _____

Página 3

Id:13B5A362BE56F9EB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnnvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



EXTRATO CONTRATUAL 099/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 104/2021.

MODALIDADE: DISPENSA nº 030/2021.

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA BARRAGEM DO POVOADO KM 70 MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: L S RAMOS DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF de nº 35.198.810/0001-89, com sede na Rua Francisco Elpidio Ramos, 136, Bairro Centro, Alegrete do Piauí – PI, representada neste ato por seu Socio e Representante Legal, o Sr. LUCAS SAVIO RAMOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 063.455.363-18.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.431,81 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos), o pagamento será efetuado após apresentação da nota fiscal.

PRazo DE VIGÊNCIA: - O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contando da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela contratante.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

PREFEITO MUNICIPAL: Edilson Edmundo de Brito

Id:09FEBD182F90FABC



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnnvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



EXTRATO CONTRATUAL 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 030/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 007/2022.

OBJETO: CURSO COMPLETO DO PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO COM FORMAÇÃO DE ESPECIALISTAS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, COM FOCO NA FORMAÇÃO PRÁTICA E TEÓRICA EM ESPECIAL NA TRANSIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 13.144/2021), MINISTRADO PELO PROFESSOR MATEUS VIANNA DE CARVALHO, PARA APERFEIÇOAMENTO DA ACESSORIA JURÍDICA E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF de nº 01.12.614/0001-97, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 210, Centro, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, sr. EDILSON EDMUNDO DE BRITO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF de nº 412.137.773-72, com endereço profissional na Avenida Santo Antônio, nº 210, Vila Nova do Piauí – PI.

CONTRATADO: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA com o CNPJ 13.292.261/0001-74, com sede na Rua Juracir Magalhães, 18, andar 2, sala 201, CEP 44.246-000 – Centro – Conceição do Jacuipi – BA.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

• Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...) • VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; • Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) • II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...) • § 1o Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.487,51 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), o pagamento se dará após a apresentação da respectiva nota fiscal do serviço.

PRazo DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: Edilson Edmundo de Brito

Id:0047D6CDA0CAFBC



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnnvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 019/2022

A Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí-PI faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia **25 de fevereiro de 2022, às 08:00 horas**, no prédio onde funciona a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ (PI), licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI.**

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI até 72 horas antes da abertura do certame para fazer a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00h de segunda-feira a sexta-feira.

DEOCLÉCIO DE CARVALHO VELOSO
Presidente da CPL
Portaria nº 001-2022

JEOVÁ JOSÉ DA SILVA BRITO
Secretário CPL
Portaria nº 001-2022

AMILTON ANTONIO LEAL
Membro da CPL
Portaria nº 001-2022

EDILSON EDMUNDO DE BRITO
Prefeito Municipal

Id:05D4ECC65F69EE55



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 013/2022, de 09 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Decreto nº 004/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o aumento da taxa de transmissibilidade do novo coronavírus – COVID 19, bem como o aumento do número casos no Município de Pajeú do Piauí;

CONSIDERANDO, que não haverá prejuízo para a administração pública municipal, e ainda a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do novo coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover, medidas sanitárias de enfrentamento à COVID-19 e de contenção da propagação do novo coronavírus, bem como preservar a prestação de atividades essenciais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 004/2022 que previa ações pelo período de 15 (quinze) dias, que são completados nesta data e aos efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) ainda persistirem;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, por mais 15 (quinze) dias, todas as medidas do Decreto nº 004/2022.

Art. 2º - Os bares, restaurantes, churrascarias, clubes e similares, poderão funcionar até as 22h, permanecendo as proibições previstas no art. 1º do Decreto nº 004/2022;

Art. 3º - As disposições contidas no presente decreto poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 09 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Id:030E61D5A455EE5F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da CF/88 c/ a Lei Municipal 175/2017.

CONTRATANTE: Município de Pajeú do Piauí-PI/PMPP.

CONTRATADO: Anny Beatriz Holanda Moura.

OBJETO: Dentista

VALOR DO CONTRATO: 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA: A contar da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

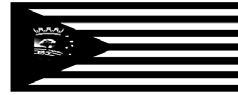
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí, o Exmo. Prefeito Sr. Claudio Pereira dos Santos (Contratante) e Anny Beatriz Holanda Moura (Contratado).

Pajeú do Piauí (PI), 04 de fevereiro de 2022.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Sec. Mun. de Plan. e Administração.

Id:10EF18894BB9ED52



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0028/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0.010.000.367/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº: 006/2022

ICMS ECOLÓGICO FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c Art. 13, II e III da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO nº: 0028/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº: 01.612.602/0001-62 e de outro lado o escritório de advocacia Naiara Moraes Sociedade Individual de Advocacia, sociedade unipessoal de advocacia, C.N.P.J nº 33.373.909/0001-44, Inscrição Municipal – Teresina nº 4931580.

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para Prestação de Serviços Especializados em Gestão Pública com ênfase em estratégias e ações para implementação do ICMS ECOLÓGICO, visando a HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO AMBIENTAL, incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras). Propor ação judicial quando for o caso.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por mês,

DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 meses

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, o Exmo. Senhor Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí e Pela sociedade Naiara de Moraes e Silva, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/PI nº 5127, OAB/MA nº 13.299-A, com endereço profissional na Av. Senador Área Leão nº 2185, Bairro: Jôquei Clube, Edifício Manhattan River Center, 7º andar/Torre II, sala 902, Teresina-PI, e-mail escritorio@naiaramoraesadvocacia.com, através da pessoa jurídica Naiara Moraes Sociedade Individual de Advocacia, sociedade unipessoal de advocacia, C.N.P.J nº 33.373.909/0001-44, Inscrição Municipal – Teresina nº 4931580.

Pajeú do Piauí-PI, 08 de fevereiro 2022.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:089B77B71A7DED50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.367/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº: 006/2022 ICMS ECOLÓGICO.

FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c Art. 13, II e III da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para Prestação de Serviços Especializados em Gestão Pública com ênfase em estratégias e ações para implementação do ICMS ECOLÓGICO, visando a HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO AMBIENTAL, incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras). Propor ação judicial quando for o caso.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 0.010.000.367/2022, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação de nº: 006/2021, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e III da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para Prestação de Serviços Especializados em Gestão Pública com ênfase em estratégias e ações para implementação do ICMS ECOLÓGICO, visando a HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO AMBIENTAL, incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras). Propor ação judicial quando for o caso, a ser executado por Naiara de Moraes e Silva, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/PI nº 5127, OAB/MA nº 13.299-A, com endereço profissional na Av. Senador Área Leão nº 2185, Bairro: Jôquei Clube, Edifício Manhattan River Center, 7º andar/Torre II, sala 902, Teresina-PI, e-mail escritorio@naiaramoraesadvocacia.com, através da pessoa jurídica Naiara Moraes Sociedade Individual de Advocacia, sociedade unipessoal de advocacia, C.N.P.J nº 33.373.909/0001-44, Inscrição Municipal – Teresina nº 4931580, e demais membros de equipe do escritório, pelo valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por mês, determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí, 08 de fevereiro de 2022.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:05D4ECC65F69EE55



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 013/2022, de 09 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Decreto nº 004/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o aumento da taxa de transmissibilidade do novo coronavírus – COVID 19, bem como o aumento do número casos no Município de Pajeú do Piauí;

CONSIDERANDO, que não haverá prejuízo para a administração pública municipal, e ainda a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do novo coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover, medidas sanitárias de enfrentamento à COVID-19 e de contenção da propagação do novo coronavírus, bem como preservar a prestação de atividades essenciais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 004/2022 que previa ações pelo período de 15 (quinze) dias, que são completados nesta data e aos efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) ainda persistirem;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, por mais 15 (quinze) dias, todas as medidas do Decreto nº 004/2022.

Art. 2º - Os bares, restaurantes, churrascarias, clubes e similares, poderão funcionar até as 22h, permanecendo as proibições previstas no art. 1º do Decreto nº 004/2022;

Art. 3º - As disposições contidas no presente decreto poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 09 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Id:030E61D5A455EE5F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da CF/88 c/ a Lei Municipal 175/2017.

CONTRATANTE: Município de Pajeú do Piauí-PI/PMPP.

CONTRATADO: Anny Beatriz Holanda Moura.

OBJETO: Dentista

VALOR DO CONTRATO: 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA: A contar da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

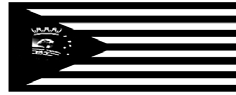
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí, o Exmo. Prefeito Sr. Claudio Pereira dos Santos (Contratante) e Anny Beatriz Holanda Moura (Contratado).

Pajeú do Piauí (PI), 04 de fevereiro de 2022.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Sec. Mun. de Plan. e Administração.

Id:10EF18894BB9ED52



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0028/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0.010.000.367/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº: 006/2022

ICMS ECOLÓGICO FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c Art. 13, II e III da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO nº: 0028/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº: 01.612.602/0001-62 e de outro lado o escritório de advocacia Naiara Moraes Sociedade Individual de Advocacia, sociedade unipessoal de advocacia, C.N.P.J nº 33.373.909/0001-44, Inscrição Municipal – Teresina nº 4931580.

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para Prestação de Serviços Especializados em Gestão Pública com ênfase em estratégias e ações para implementação do ICMS ECOLÓGICO, visando a HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO AMBIENTAL, incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras). Propor ação judicial quando for o caso.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por mês,

DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 meses

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, o Exmo. Senhor Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí e Pela sociedade Naiara de Moraes e Silva, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/PI nº 5127, OAB/MA nº 13.299-A, com endereço profissional na Av. Senador Área Leão nº 2185, Bairro: Jôquei Clube, Edifício Manhattan River Center, 7º andar/Torre II, sala 902, Teresina-PI, e-mail escritorio@naiaramoraesadvocacia.com, através da pessoa jurídica Naiara Moraes Sociedade Individual de Advocacia, sociedade unipessoal de advocacia, C.N.P.J nº 33.373.909/0001-44, Inscrição Municipal – Teresina nº 4931580.

Pajeú do Piauí-PI, 08 de fevereiro 2022.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:089B77B71A7DED50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.367/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº: 006/2022 ICMS ECOLÓGICO.

FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c Art. 13, II e III da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para Prestação de Serviços Especializados em Gestão Pública com ênfase em estratégias e ações para implementação do ICMS ECOLÓGICO, visando a HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO AMBIENTAL, incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras). Propor ação judicial quando for o caso.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 0.010.000.367/2022, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação de nº: 006/2021, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e III da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para Prestação de Serviços Especializados em Gestão Pública com ênfase em estratégias e ações para implementação do ICMS ECOLÓGICO, visando a HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO AMBIENTAL, incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras). Propor ação judicial quando for o caso, a ser executado por Naiara de Moraes e Silva, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/PI nº 5127, OAB/MA nº 13.299-A, com endereço profissional na Av. Senador Área Leão nº 2185, Bairro: Jôquei Clube, Edifício Manhattan River Center, 7º andar/Torre II, sala 902, Teresina-PI, e-mail escritorio@naiaramoraesadvocacia.com, através da pessoa jurídica Naiara Moraes Sociedade Individual de Advocacia, sociedade unipessoal de advocacia, C.N.P.J nº 33.373.909/0001-44, Inscrição Municipal – Teresina nº 4931580, e demais membros de equipe do escritório, pelo valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por mês, determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí, 08 de fevereiro de 2022.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:05D4ECC65F69EE55



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 013/2022, de 09 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Decreto nº 004/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o aumento da taxa de transmissibilidade do novo coronavírus – COVID 19, bem como o aumento do número casos no Município de Pajeú do Piauí;

CONSIDERANDO, que não haverá prejuízo para a administração pública municipal, e ainda a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do novo coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover, medidas sanitárias de enfrentamento à COVID-19 e de contenção da propagação do novo coronavírus, bem como preservar a prestação de atividades essenciais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 004/2022 que previa ações pelo período de 15 (quinze) dias, que são completados nesta data e aos efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) ainda persistirem;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, por mais 15 (quinze) dias, todas as medidas do Decreto nº 004/2022.

Art. 2º - Os bares, restaurantes, churrascarias, clubes e similares, poderão funcionar até as 22h, permanecendo as proibições previstas no art. 1º do Decreto nº 004/2022;

Art. 3º - As disposições contidas no presente decreto poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 09 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Id:030E61D5A455EE5F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da CF/88 c/ a Lei Municipal 175/2017.

CONTRATANTE: Município de Pajeú do Piauí-PI/PMPP.

CONTRATADO: Anny Beatriz Holanda Moura.

OBJETO: Dentista

VALOR DO CONTRATO: 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA: A contar da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

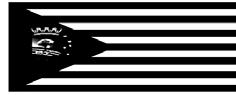
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí, o Exmo. Prefeito Sr. Claudio Pereira dos Santos (Contratante) e Anny Beatriz Holanda Moura (Contratado).

Pajeú do Piauí (PI), 04 de fevereiro de 2022.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Sec. Mun. de Plan. e Administração.

Id:10EF18894BB9ED52



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0028/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 0.010.000.367/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº: 006/2022

ICMS ECOLÓGICO FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c Art. 13, II e III da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO nº: 0028/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº: 01.612.602/0001-62 e de outro lado o escritório de advocacia Naiara Moraes Sociedade Individual de Advocacia, sociedade unipessoal de advocacia, C.N.P.J nº 33.373.909/0001-44, Inscrição Municipal – Teresina nº 4931580.

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para Prestação de Serviços Especializados em Gestão Pública com ênfase em estratégias e ações para implementação do ICMS ECOLÓGICO, visando a HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO AMBIENTAL, incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras). Propor ação judicial quando for o caso.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por mês,

DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 meses

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, o Exmo. Senhor Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí e Pela sociedade Naiara de Moraes e Silva, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/PI nº 5127, OAB/MA nº 13.299-A, com endereço profissional na Av. Senador Área Leão nº 2185, Bairro: Jôquei Clube, Edifício Manhattan River Center, 7º andar/Torre II, sala 902, Teresina-PI, e-mail escritorio@naiaramoraesadvocacia.com, através da pessoa jurídica Naiara Moraes Sociedade Individual de Advocacia, sociedade unipessoal de advocacia, C.N.P.J nº 33.373.909/0001-44, Inscrição Municipal – Teresina nº 4931580.

Pajeú do Piauí-PI, 08 de fevereiro 2022.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:089B77B71A7DED50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.367/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº: 006/2022 ICMS ECOLÓGICO.

FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c Art. 13, II e III da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para Prestação de Serviços Especializados em Gestão Pública com ênfase em estratégias e ações para implementação do ICMS ECOLÓGICO, visando a HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO AMBIENTAL, incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras). Propor ação judicial quando for o caso.

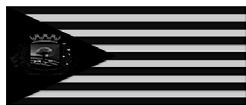
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 0.010.000.367/2022, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação de nº: 006/2021, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e III da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada para Prestação de Serviços Especializados em Gestão Pública com ênfase em estratégias e ações para implementação do ICMS ECOLÓGICO, visando a HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO AMBIENTAL, incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras). Propor ação judicial quando for o caso, a ser executado por Naiara de Moraes e Silva, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/PI nº 5127, OAB/MA nº 13.299-A, com endereço profissional na Av. Senador Área Leão nº 2185, Bairro: Jôquei Clube, Edifício Manhattan River Center, 7º andar/Torre II, sala 902, Teresina-PI, e-mail escritorio@naiaramoraesadvocacia.com, através da pessoa jurídica Naiara Moraes Sociedade Individual de Advocacia, sociedade unipessoal de advocacia, C.N.P.J nº 33.373.909/0001-44, Inscrição Municipal – Teresina nº 4931580, e demais membros de equipe do escritório, pelo valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sendo R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por mês, determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí, 08 de fevereiro de 2022.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:0E288D9890A5EFAB


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 004/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.174/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022.

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 0011/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM APOIO DE REDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 10/02/2022 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir do dia 23/02/2022 às 08:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 23/02/2022 às 09:00min. ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), licitacoes-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 09 de fevereiro de 2022.

 Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPPPI

VISTO:

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretário de Planejamento e Administração

Id:0CC54820331BEFB4


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 005/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.271/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022.

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 0011/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES MANTIDOS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 10/02/2022 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir do dia 23/02/2022 às 08:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 23/02/2022 às 10:00min. ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), licitacoes-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 09 de fevereiro de 2022.

 Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPPPI

VISTO:

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretário de Planejamento e Administração

Id:0047D6E4E941F296


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº: 00128/2021

 TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
 PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO O
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado, o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº: 01.612.602/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, neste ato representado pela Exma. pela Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente, CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **RM de Sousa Eireli**, C.N.P.J Nº: 32.815.500/0001-78, Inscrição Estadual nº: 609.075-3 com sede na Avenida Professora Valter Alencar Nº: 1500, Bairro XII, e-mail: rmdesousaeireli@gmail.com, neste ato representado pela Senhora Rayana Mara de Sousa, portador do C.P.F nº 024.653.773-61, que apresentou os documentos exigidos por lei, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, em conformidade com o disposto no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico 00014/2021 e Processo nº 0.010.001.258/2021; observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente ajuste a formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº: 00128/2021, pactuado entre as partes, a fim de prorrogar por igual período o prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços.

1.2 A planilha e as especificações técnicas, elaboradas pela contratante e aprovada pela contratada, estabelecendo os quantitativos, os preços dos serviços extras e os parâmetros para execução dos serviços adicionais, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI 03 de janeiro de 2022.

PELO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretário Municipal de Planejamento
 e Administração
 CONTRATANTE

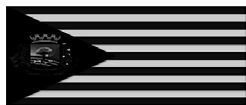
PELA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

 RM de Sousa Eireli
 C.N.P.J Nº: 32.815.500/0001-78
 Inscrição Estadual nº: 609.075-3
 Representado pela Senhora Rayana Mara de Sousa
 C.P.F nº 024.653.773-61
 CONTRATADA

TEMUNHAS:

 1º) _____ RG/CPF _____
 2º) _____ RG/CPF _____

Id:0E288D9890A5EFAB


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 004/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.174/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022.

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 0011/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM APOIO DE REDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 10/02/2022 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir do dia 23/02/2022 às 08:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 23/02/2022 às 09:00min. ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), licitacoes-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 09 de fevereiro de 2022.

 Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPPPI

VISTO:

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretário de Planejamento e Administração

Id:0CC54820331BEFB4


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 005/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.271/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022.

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 0011/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES MANTIDOS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 10/02/2022 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir do dia 23/02/2022 às 08:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 23/02/2022 às 10:00min. ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), licitacoes-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 09 de fevereiro de 2022.

 Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPPPI

VISTO:

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretário de Planejamento e Administração

Id:0047D6E4E941F296


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº: 00128/2021

 TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
 PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO O
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado, o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº: 01.612.602/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, neste ato representado pela Exma. pela Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente, CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **RM de Sousa Eireli**, C.N.P.J nº: 32.815.500/0001-78, Inscrição Estadual nº: 609.075-3 com sede na Avenida Professora Valter Alencar Nº: 1500, Bairro XII, e-mail: rmdesousaeireli@gmail.com, neste ato representado pela Senhora Rayana Mara de Sousa, portador do C.P.F nº 024.653.773-61, que apresentou os documentos exigidos por lei, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, em conformidade com o disposto no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico 00014/2021 e Processo nº 0.010.001.258/2021; observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente ajuste a formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº: 00128/2021, pactuado entre as partes, a fim de prorrogar por igual período o prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços.

1.2 A planilha e as especificações técnicas, elaboradas pela contratante e aprovada pela contratada, estabelecendo os quantitativos, os preços dos serviços extras e os parâmetros para execução dos serviços adicionais, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI 03 de janeiro de 2022.

PELO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretário Municipal de Planejamento
 e Administração
 CONTRATANTE

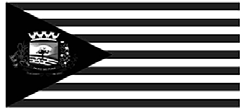
PELA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

 RM de Sousa Eireli
 C.N.P.J Nº: 32.815.500/0001-78
 Inscrição Estadual nº: 609.075-3
 Representado pela Senhora Rayana Mara de Sousa
 C.P.F nº 024.653.773-61
 CONTRATADA

TEMUNHAS:

 1º) _____ RG/CPF _____
 2º) _____ RG/CPF _____

Id:0471A74E01DFF293



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº: 00129/2021

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO O
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado, o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº: 01.612.602/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, neste ato representado pela Exma. pela Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente, CONTRATANTE e, de outro lado a empresa *Construtora Locar Eireli EPP*, C.N.P.J Nº: 29.619.312/0001-60 Inscrição Estadual nº: 19.645.110-8 com sede na Rua Francisco de Abreu Rocha, Nº 892 – SALA B, Bairro: Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Senhor Harley de Araújo Saraiva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 2221151 SSP/PI, inscrito no CPF no 010.484.433-70, que apresentou os documentos exigidos por lei, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, em conformidade com o disposto no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico 00014/2021 e Processo nº 0.010.001.258/2021; observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente ajuste a formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº: 00129/2021, pactuado entre as partes, a fim de prorrogar por igual período o prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços.

1.2 A planilha e as especificações técnicas, elaboradas pela contratante e aprovada pela contratada, estabelecendo os quantitativos, os preços dos serviços extras e os parâmetros para execução dos serviços adicionais, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI 03 de janeiro de 2022.

PELO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO
PIAUÍ-PI

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária de Planejamento e
Administração
CONTRATANTE

PELA EMPRESA DETENTORA
DOS PREÇOS REGISTRADOS

Construtora Locar Eireli EPP
C.N.P.J Nº: 29.619.312/0001-60
Inscrição Estadual nº: 19.645.110-8
Representado pelo Senhor Harley de Araújo Saraiva
RG nº. 2221151 SSP/PI
CPF no 010.484.433-70,
CONTRATADA

TEMUNHAS:

1º) _____ RG/CPF _____
2º) _____ RG/CPF _____

Id:0E288D9890A5EC28



Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302
e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 012/2022

TOMADA PREÇO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí (PI) – PI

CONTRATADO: BRW CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 40.012.986/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR MIGUEL PEREIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PI**

VALOR GLOBAL: R\$ 107.351,63 (cento e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: conforme cronograma físico financeiro

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 03 (três) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal

Id:05D4ECC65F69EC2E



Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302
e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 013/2022

TOMADA PREÇO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí (PI) – PI

CONTRATADO: BRW CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 40.012.986/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR "GIL PINHEIRO", ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PI**

VALOR GLOBAL: R\$ 192.962,11 (cento e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e dois mil reais e onze centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: conforme cronograma físico financeiro

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 03 (três) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022

João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal

Id:089B77CE62F4E245



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
 Rua Anfrônio Macedo, 150 - Centro / CEP.: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
 CNPJ: 06.553.788/0001-40
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmppadremarcos@gmail.com
 Fone: (89) 3431-1114



PORTARIA Nº 021/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR (SÍMBOLO FG-VII).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, Estado do Piauí, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal, art. 39 da Lei Municipal nº 470/2010, art. 1º da Lei Municipal nº 509/2012, art. 66, VI da Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos pertinentes;

CONSIDERANDO que cabe ao gestor, dentro de sua discricionariedade e atribuições constitucionais e legais, preencher os cargos de confiança e de natureza política administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a sra. HELOISA MARIA DE SOUSA SILVA LEAL, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2083756 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 831.455.083-34, para exercer o cargo, em comissão, de secretária escolar (Símbolo FG-VII), na Unidade Escolar Davi Severiano, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Marcos - Piauí, em 09 de novembro de 2022.


 José Vitor Vieira de Moura
 Prefeito Municipal
 CPF: 000.000.000-00

Id:167C2E820A58E1B2



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da CF/88 c/ a Lei Municipal 175/2017.

CONTRATANTE: Município de Pajeú do Piauí-PI/PMPPPI.

CONTRATADO: Wesley Mendes da Silva.

OBJETO: Motorista.

VALOR DO CONTRATO: 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: A contar da homologação do resultado do Edital nº 002/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí, o Exmo. Prefeito Sr. Claudio Pereira dos Santos (Contratante) e Wesley Mendes da Silva (Contratado).

Pajeú do Piauí (PI), 07 de fevereiro de 2022.

Claudio Pereira dos Santos
 Prefeito de Pajeú do Piauí

Ana Claudia Tavares dos Reis
 Sec. Mun. de Plan. e Administração.

Id:167C2E820A58E1BA



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da CF/88 c/ a Lei Municipal 175/2017.

CONTRATANTE: Município de Pajeú do Piauí-PI/PMPPPI.

CONTRATADO: João Vitor Vieira de Moura.

OBJETO: Auxiliar de serviços gerais.

VALOR DO CONTRATO: 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: A contar da homologação do resultado do Edital nº 002/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí, o Exmo. Prefeito Sr. Claudio Pereira dos Santos (Contratante) e João Vitor Vieira de Moura (Contratado).

Pajeú do Piauí (PI), 07 de fevereiro de 2022.

Claudio Pereira dos Santos
 Prefeito de Pajeú do Piauí

Ana Claudia Tavares dos Reis
 Sec. Mun. de Plan. e Administração.

Id:0047D6FC31B8E784



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 001.0000308/2022

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME DESCRITO ABAIXO.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEÚ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c, em sempre que for necessário prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para os veículos pertencentes a frota do fundo municipal de saúde, conforme descrição do objeto definido abaixo:

LOTE I VEICULO S10 AMBULANCIA				
ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DO ITEM
1	BATERIA	UND	1	
2	CABEÇOTE E JUNTA	UND	1	
3	CAR-80	UND	1	
4	FILTRO	UND	1	
5	KIT DE CORREIA DE DENTADA	UND	1	
6	LANTERNAS TRESSEIRAS DA S10	UND	2	
7	STOPAS -TECIDO	UND	2	
8	LITRO DE ÓLEO	LITRO	7	
9	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	1	
10	SERVIÇO DE PINTURA	HORA	10	
11	SERVIÇO DO MOTOR	HORA	13,3	
12	SERVIÇO FEIXE MOLA	HORA	1,8	

LOTE II VEICULO L 200 (2017)				
ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DO ITEM
1	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	
2	CAPA RETROVISOR L/D	UND	1	
3	CAPA RETROVISOR L/E	UND	1	
4	CAPO	UND	1	
5	CARGA DE GÁS	UND	1	
6	CONDENSADOR	UND	1	
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	

(Continua na próxima página)

Id:089B77CE62F4E245



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
 Rua Anfrônio Macedo, 150 - Centro / CEP.: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
 CNPJ: 06.553.788/0001-40
 Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmppadremarcos@gmail.com
 Fone: (89) 3431-1114



PORTARIA Nº 021/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR (SÍMBOLO FG-VII).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, Estado do Piauí, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal, art. 39 da Lei Municipal nº 470/2010, art. 1º da Lei Municipal nº 509/2012, art. 66, VI da Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos pertinentes;

CONSIDERANDO que cabe ao gestor, dentro de sua discricionariedade e atribuições constitucionais e legais, preencher os cargos de confiança e de natureza política administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a sra. HELOISA MARIA DE SOUSA SILVA LEAL, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2083756 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 831.455.083-34, para exercer o cargo, em comissão, de secretária escolar (Símbolo FG-VII), na Unidade Escolar Davi Severiano, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Marcos - Piauí, em 09 de novembro de 2022.


 José Vitor Vieira de Moura
 Prefeito Municipal
 CPF: 000.000.000-00

Id:167C2E820A58E1B2



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da CF/88 c/ a Lei Municipal 175/2017.

CONTRATANTE: Município de Pajeú do Piauí-PI/PMPPPI.

CONTRATADO: Wesley Mendes da Silva.

OBJETO: Motorista.

VALOR DO CONTRATO: 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: A contar da homologação do resultado do Edital nº 002/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí, o Exmo. Prefeito Sr. Claudio Pereira dos Santos (Contratante) e Wesley Mendes da Silva (Contratado).

Pajeú do Piauí (PI), 07 de fevereiro de 2022.

Claudio Pereira dos Santos
 Prefeito de Pajeú do Piauí

Ana Claudia Tavares dos Reis
 Sec. Mun. de Plan. e Administração.

Id:167C2E820A58E1BA



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da CF/88 c/ a Lei Municipal 175/2017.

CONTRATANTE: Município de Pajeú do Piauí-PI/PMPPPI.

CONTRATADO: João Vitor Vieira de Moura.

OBJETO: Auxiliar de serviços gerais.

VALOR DO CONTRATO: 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: A contar da homologação do resultado do Edital nº 002/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Pajeú do Piauí, o Exmo. Prefeito Sr. Claudio Pereira dos Santos (Contratante) e João Vitor Vieira de Moura (Contratado).

Pajeú do Piauí (PI), 07 de fevereiro de 2022.

Claudio Pereira dos Santos
 Prefeito de Pajeú do Piauí

Ana Claudia Tavares dos Reis
 Sec. Mun. de Plan. e Administração.

Id:0047D6FC31B8E784



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 001.0000308/2022

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME DESCRITO ABAIXO.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEÚ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c, em sempre que for necessário prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para os veículos pertencentes a frota do fundo municipal de saúde, conforme descrição do objeto definido abaixo:

LOTE I VEICULO S10 AMBULANCIA				
ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DO ITEM
1	BATERIA	UND	1	
2	CABECOTE E JUNTA	UND	1	
3	CAR-80	UND	1	
4	FILTRO	UND	1	
5	KIT DE CORREIA DE DENTADA	UND	1	
6	LANTERNAS TRESSEIRAS DA S10	UND	2	
7	STOPAS -TECIDO	UND	2	
8	LITRO DE ÓLEO	LITRO	7	
9	MOLA MESTRE TRASEIRA	UND	1	
10	SERVIÇO DE PINTURA	HORA	10	
11	SERVIÇO DO MOTOR	HORA	13,3	
12	SERVIÇO FEIXE MOLA	HORA	1,8	

LOTE II VEICULO L 200 (2017)				
ORDEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DO ITEM
1	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	
2	CAPA RETROVISOR L/D	UND	1	
3	CAPA RETROVISOR L/E	UND	1	
4	CAPO	UND	1	
5	CARGA DE GÁS	UND	1	
6	CONDENSADOR	UND	1	
7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	DOBRADIÇA DO CAPO L/D	UND	1
9	DOBRADIÇA DO CAPO L/E	UND	1
10	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1
11	FARÓIS	UND	2
12	FECHADURA DO CAPO SUPERIOR	UND	1
13	FECHADURA DO PAINEL FRONTAL	UND	1
14	GRADE DIANTEIRA	UND	1
15	HÉLICE	UND	1
16	INTERCOOLER	UND	1
17	MANGOTE INTERCOOLER	UND	1
18	MÃO DE OBRA DE PINTURA	HORA	1
19	MÃO DE OBRA MECÂNICA	HORA	1
20	ÓLEO COMPRESSOR	UND	1
21	ÓLEO HIDRÁULICO	LITROS	1
22	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UND	1
23	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UND	1
24	RADIADOR	UND	1
25	RESERVATÓRIO DO HIDRÁULICO	UND	1
26	SUPORTE PARALAMA L/D	UND	1
27	SUPORTE PARALAMA L/E	UND	1

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até a análise das mesmas pela Comissão de Licitação, o prazo para envio de propostas será de 03 (três dias) contados partir da publicação.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 3532-0222, (89) 98111-5251 ou através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA ENTREGA DOS MATERIAIS.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

A Objeto: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PELA

Página 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME DESCRITO ABAIXO.

B Justificativa e Fundamento Jurídico:

b1) A Regra para celebração dos Contratos Administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, são os casos de dispensa e inexigibilidade. Quanto a dispensa em análise vejamos o que dispõe o art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações, abaixo transcrito:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:
(...)
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência de emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

b2) Como se vê, o dispositivo legal supracitado autoriza a aquisição de uma quantidade determinada de bens em situação de emergência quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. É evidente que no presente caso a não prestação dos serviços, compromete a saúde de usuários do SUS, pois estamos tratando de veículos que são utilizados para transportar pacientes acamados ou aqueles que fazem tratamentos dentro e fora do Município, não podendo ser interrompidos.

b3) Vale frisar, que se trata de uma situação emergencial considerando que o Fundo Municipal de Saúde não tinha como prever que os veículos, objeto desta despesa, necessitariam de consertos. Antecipando essa situação foi aberto Procedimento Licitatório tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para os veículos pertencentes a frota do fundo municipal de saúde, porém o processo encontra-se em tramitação.

b4) A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e fornecimento de peças para os veículos pertencentes a frota do fundo municipal de saúde, faz-se necessária em virtude das seguintes

Página 3

considerações:

Considerando que, para um bom desempenho das atividades administrativas necessário se faz a regular utilização dos veículos oficiais, quer na realização dos serviços externos administrativos, quer na condução de usuários do SUS.

Considerando que, fora comunicado pelo Setor de Transporte, a necessidade urgente de manutenção/conserto da ambulância e 01 (um) veículo de Transporte de pacientes, tudo em conformidade com solicitação da secretaria municipal de saúde.

Considerando que, trata-se de veículos indispensáveis para o Município, uma vez que são utilizados por todos os munícipes, em se tratando das ambulâncias com defeitos, no transporte de pacientes acamados ou não, com problemas de saúde grave e casos de emergências, sendo que esta locomoção se dá para tratamento no próprio Município ou capital do Estado.

Considerando que, a descontinuidade da prestação dos serviços já vem afetando o regular desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos por este órgão, uma vez que tais veículos se encontram parados, causando déficit na frota atualmente existente.

Considerando ainda que, tal procedimento fora apresentado na presente data, tendo em vista que os veículos necessitam passar por uma vistoria de um mecânico a fim de identificar os itens necessários para o conserto. Posterior ao diagnóstico apontado pela coordenação competente, a etapa de cotação de preços requerer a disponibilidade dos fornecedores em enviar suas propostas o mais breve possível.

C Das condições e prazo de entrega do objeto:

c.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 03 (dias), contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.

c.2 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Pajeú Do Piauí.

c.3 O fornecedor pode apresentar proposta parcial caso não disponha em estoque para o fornecimento.

c.4 O fornecedor pode apresentar propostas com um ou mais item.

D Obrigações e das prescrições gerais:

d.1 Os produtos/materiais devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às

Página 4

custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.

d.2 A contratação dos produtos decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.

d.3 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do produto, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos produtos cotados.

E Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:

e.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até 10 (dez) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.

e.2 Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

F Responsável pela elaboração do termo de referência:

Secretaria Municipal de Saúde.

G Sanção:

g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.

g.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.

g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Página 5

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pajeú Do Piauí, 10 de fevereiro de 2022.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

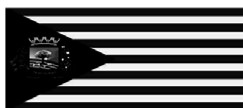
Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho.
 Secretário Municipal de Saúde

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Pajeú do Piauí

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Página 6

Id:10EF18A09430E707



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000113/2022

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através da sua Pregoeira, torna público a retificação da do Pregão Eletrônico nº: 002/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizada a correção de erro material no Processo Licitatório da Pregão Eletrônico nº 002/2022, assim como segue: motivo pelo qual promove-se a seguinte ERRATA:

No Aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2022, publicados no diário Oficial do Município do Piauí, Diário Oficial da União e Jornal o dia. LEIA-SE:

ONDE SE LÊ: licitações-e do Banco do Brasil
LEIA-SE: www.comprasgovernamentais.gov.br

Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPPPI

Visto:
 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária de Planejamento e Administração



Id:0E288DAFD91CE709

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000016/2022

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através da sua Pregoeira, torna público a retificação da do Pregão Eletrônico nº: 003/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizada a correção de erro material no Processo Licitatório da Pregão Eletrônico nº 003/2022, assim como segue: motivo pelo qual promove-se a seguinte ERRATA:

No Aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2022, publicados no diário Oficial do Município do Piauí, Diário Oficial da União e Jornal o dia.

LEIA-SE:

ONDE SE LÊ: licitações-e do Banco do Brasil
LEIA-SE: www.comprasgovernamentais.gov.br

Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPPPI

Visto:
 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária de Planejamento e Administração

Id:0CC548377B92E70A



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000174/2022

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através da sua Pregoeira, torna público a retificação da do Pregão Eletrônico nº: 004/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizada a correção de erro material no Processo Licitatório da Pregão Eletrônico nº 004/2022, assim como segue: motivo pelo qual promove-se a seguinte ERRATA:

No Aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2022, publicados no diário Oficial do Município do Piauí, Diário Oficial da União e Jornal o dia. LEIA-SE:

ONDE SE LÊ: licitações-e do Banco do Brasil
LEIA-SE: www.comprasgovernamentais.gov.br

Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPPPI

Visto:
 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária de Planejamento e Administração



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pajeú Do Piauí, 10 de fevereiro de 2022.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

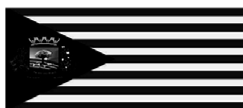
Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho.
 Secretário Municipal de Saúde

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Pajeú do Piauí

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Página 6

Id:10EF18A09430E707



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000113/2022

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através da sua Pregoeira, torna público a retificação da do Pregão Eletrônico nº: 002/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizada a correção de erro material no Processo Licitatório da Pregão Eletrônico nº 002/2022, assim como segue: motivo pelo qual promove-se a seguinte ERRATA:

No Aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2022, publicados no diário Oficial do Município do Piauí, Diário Oficial da União e Jornal o dia. LEIA-SE:

ONDE SE LÊ: licitações-e do Banco do Brasil
LEIA-SE: www.comprasgovernamentais.gov.br

Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPPPI

Visto:
 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária de Planejamento e Administração



Id:0E288DAFD91CE709

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000016/2022

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através da sua Pregoeira, torna público a retificação da do Pregão Eletrônico nº: 003/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizada a correção de erro material no Processo Licitatório da Pregão Eletrônico nº 003/2022, assim como segue: motivo pelo qual promove-se a seguinte ERRATA:

No Aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2022, publicados no diário Oficial do Município do Piauí, Diário Oficial da União e Jornal o dia.

LEIA-SE:

ONDE SE LÊ: licitações-e do Banco do Brasil
LEIA-SE: www.comprasgovernamentais.gov.br

Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPPPI

Visto:
 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária de Planejamento e Administração

Id:0CC548377B92E70A



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000174/2022

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através da sua Pregoeira, torna público a retificação da do Pregão Eletrônico nº: 004/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizada a correção de erro material no Processo Licitatório da Pregão Eletrônico nº 004/2022, assim como segue: motivo pelo qual promove-se a seguinte ERRATA:

No Aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2022, publicados no diário Oficial do Município do Piauí, Diário Oficial da União e Jornal o dia. LEIA-SE:

ONDE SE LÊ: licitações-e do Banco do Brasil
LEIA-SE: www.comprasgovernamentais.gov.br

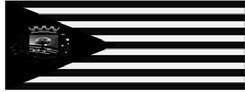
Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPPPI

Visto:
 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária de Planejamento e Administração

Id:0B6202BF1E08E71B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.000.0271/2022

O Município de Pajeú do Piauí-PI, através da sua Pregoeira, torna público a retificação da do Pregão Eletrônico nº: 005/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizada a correção de erro material no Processo Licitatório da Pregão Eletrônico nº 005/2022, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para aquisição parcelada de peças e acessórios para atender as necessidades dos veículos leves mantidos pelas secretarias e fundos do município de Pajeú do Piauí -PI, assim como segue: motivo pelo qual promove-se a seguinte ERRATA:

No Aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 005/2022, publicados no diário Oficial do Município do Piauí, LEIA-SE:

ONDE SE LÊ: Licitações-e do Banco do Brasil
LEIA-SE: www.comprasgovernamentais.gov.br

Permanecem inalteradas todas as informações publicadas anteriormente, informações na Sala da Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: pelo telefone (089) 3532-0222 ou através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira/CPL-PMPI

Visto:
Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária de Planejamento e Administração

Id:05D4ECDDA7E0DBFB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Portaria nº 098/2022

de 07 de fevereiro de 2022.

NOMEIA CHEFE DE SETOR DE OUVIDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Rafaela Moura Silva, CPF(MF) n.º 066.796.543-27, residente e domiciliado à avenida Modesto Antônio Piauilino, s/n, Centro, em Pajeú do Piauí (PI), para o cargo em comissão de chefe de setor de ouvidoria da Secretário Municipal de Comunicação (PI).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de janeiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **fevereiro** do ano de **2022** (___ / ___ / ___).

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:01AB1C748F42E534



PREFEITURA DE
VÁRZEA GRANDE
Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.654.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek nº 351 centro
Várzea Grande-PI

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2022

O Município de Várzea Grande - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social, tornam público a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo para a realização de Processo de Seleção Pública Simplificado, de excepcional interesse público, visando a contratação temporária, para provimento de vagas no quadro de pessoal, bem como para a formação de cadastro reserva.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 155 de 06 de junho de 2011, a qual estabelece no artigo 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, aos órgãos da administração municipal direta, dar-se-á nos termos desta lei e, promulgada em consonância com o que determina o inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO: a nota técnica nº 02/2020 de 23 de Abril de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí que orienta os jurisdicionários acerca dos procedimentos de contratação temporária de pessoal durante o período de pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO: que todas as informações do teste seletivo serão publicadas em meios oficiais de comunicação tais como Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI (RH Web), Diário Oficial dos Municípios, Site institucional da Prefeitura (<http://varzeagrando.pi.gov.br/site/>) e murais físicos informativos, atendendo a Resolução TCE-PI nº 23 de 06 de Outubro de 2016;

CONSIDERANDO: que os candidatos aprovados no Teste Seletivos e contratados estarão subordinados ao regime jurídico estatutário, conforme a Lei Complementar nº 134 de 22 de Maio de 2009;

CONSIDERANDO: que os membros da Comissão Organizadora e Comissão Avaliadora do processo de seleção, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o Edital Nº 01/2022, que disciplina o Processo de Seleção Simplificado para a contratação temporária de Profissionais da Saúde, Professores, e demais cargos para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições de forma **PRESENCIAL** para o processo seletivo encontrar-se-ão abertas no período de 21 e 22 de Fevereiro de 2022, conforme informações abaixo, e de forma **REMOTA** se derão com o envio da documentação e ficha de inscrição para o e-mail: seletivopmvg2022@gmail.com devendo o candidato enviar por e-mail, anexando em formato PDF em arquivo unico a ficha de inscrição corretamente preenchida e assinada e todos os documentos solicitados para comprovação de títulos.

1.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.3 Será admitida a inscrição para apenas um cargo;
1.4 Horário para as inscrições:

1.4.1 As inscrições de forma **PRESENCIAL**: Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - PI, Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro de Várzea Grande - PI, no horário de 8h as 13h30min.

1.4.2 As inscrições de forma **REMOTA**: só serão aceitas para fim de efetivação da inscrição os emails enviados de as 00:00h de 21 de Fevereiro de 2022 até às 23:59h do dia 22 de Fevereiro de 2022.

1.4.3 É responsabilidade do candidato o envio da documentação completa e assinada, em formato PDF EM ARQUIVO UNICO, não cabendo responsabilização a comissão organizadora quanto a arquivos corrompidos, ilegíveis ou enviados em outros formatos.

1.4.4 Cabe ao candidato enviar a documentação a partir do seu proprio e-mail (o mesmo indicado na ficha de inscrição), e a documentação que requer assinaturas (Anexos II e III) devem está devidamente assinadas pelo candidato.

1.5 Documentos:

1.5.1 Requerimento de inscrição preenchida conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

1.5.2 Curriculum comprovado conforme o modelo constante no Anexo III deste Edital;

1.5.3 R.G.- Registro Geral/Carteira de Identidade;

1.5.4 C.P.F. - Cadastro Nacional de Pessoa Física;

1.5.5 Comprovante de residência;

(Continua na próxima página)

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal

PREFEITURA DE
LUZILÂNDIA
AGORA É TRABALHO

§ 6º Sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis, o servidor perderá a remuneração dos dias em que faltar ao serviço por não apresentar o comprovante de vacinação, na forma do art. 52, I, da Lei Municipal Nº 28, de 6 de dezembro de 2021, ficando ao servidor responsável pelo setor de pessoal do órgão público dar cumprimento ao disposto neste parágrafo relativamente à perda da remuneração.

§ 7º Será exigido comprovante de vacinação contra a COVID-19, no mínimo 02 (duas) doses ou dose única, uso de máscara e álcool 70%, para o atendimento presencial em agências bancárias e lotéricas.

Art. 2º. Fica cancelada a realização do Carnaval de 2022, não podendo o poder público municipal, promover, financiar ou apoiar festividades e eventos pré-carnavalesco ou carnavalesco que possam causar qualquer tipo de aglomeração em ambientes públicos, contribuindo para o aumento de casos de COVID-19.

Art. 3º. A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida pela Vigilância Sanitária Municipal, Guarda Civil Municipal, Polícia Militar e da Polícia Civil.

§ 1º Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar a colaboração do Ministério Público Estadual.

§ 2º Fica determinado aos órgãos referidos no caput deste artigo que reforcem a orientação e a fiscalização em relação às seguintes proibições:

- I - aglomeração de pessoas;
- II - circulação em grande número de pessoas em locais públicos;
- III - consumo de bebidas acólicas em locais públicos;
- IV - circulação de pessoas no horário compreendido entre às 01h e as 05h, ressalvados os casos de extrema necessidade.

§ 3º A fiscalização se dará também em relação ao uso obrigatório de máscara nos deslocamentos em vias públicas ou permanência em locais onde circulem outras pessoas.

Art. 4º. Em caso de descumprimento das determinações constantes neste Decreto, o infrator poderá sofrer a aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), além de ensejar crime de desobediência (Art. 330, Código Penal) ou contra a saúde pública (Art. 268, Código Penal), ainda, poderá sofrer interdição total da atividade e cassação de alvará de localização e funcionamento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O descumprimento pelo não uso obrigatório de máscara, bem como o desrespeito ao distanciamento social, sujeitará o infrator a pena de multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) até o limite de R\$ 150,00 (cinto e cinquenta reais), além da responsabilização penal.

Art. 5º. As disposições contidas no presente Decreto poderão ser revistas, a depender da redução do índice de contágio e da correspondente manifestação e avaliação do Centro de Operações Emergências em

Praça João Jose filho, 330
Centro - Luzilândia - PI
semad_luzilandia@hotmail.com
CNPJ 06.554.190/0001-75

FERNANDA
PINTO
MARQUES:755600
020397

Assinado de forma digital
por FERNANDA PINTO
MARQUES:75560020397
Data: 2022.02.11
13:00:01 -03'00'

Saúde Pública do Município de Luzilândia - COE, a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução e estabilização da COVID-19.

Art. 6º. As demais situações não abrangidas por este instrumento normativo serão supridas pelos Decretos Estaduais.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (11-02-2022).

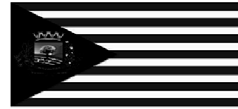
Praça João Jose filho, 330
Centro - Luzilândia - PI
semad_luzilandia@hotmail.com
CNPJ 06.554.190/0001-75

FERNANDA PINTO
MARQUES:755600
20397

Assinado de forma digital
por FERNANDA PINTO
MARQUES:75560020397
Data: 2022.02.11
13:00:14 -03'00'

Prefeita municipal

Id:030E6232C631AA52



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-
PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 030/2022

Referência: Processo Administrativo 0.010.000.027/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022, firmado entre o Município DE Pajeú do Piauí/PI, CNPJ nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Didi Motores E Cia Ltda - Me* CNPJ: 08.585.096/0001-09, com sede na Rua R. Bento Leão ,264- B, Floriano Piauí - PI

OBJETO: Contratação parcelada de serviços de manutenção e consertos de motores, bombas, bombeadores, grupo geradores, bem como serviço de substituição de componentes de quadro de comando para atender as necessidades dos poços e sistemas de abastecimentos de água mantidos pelas secretarias e fundos do município de Pajeú do Piauí-PI.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIO, QSE, FMS, FMAS

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 201.486,0 (Duzentos e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2022

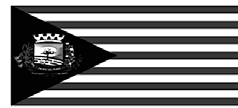
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí-PI e Pela CONTRATADA, a empresa *Didi Motores E Cia Ltda - Me* CNPJ: 08.585.096/0001-09, com sede na Rua R. Bento Leão ,264- B, Floriano Piauí - PI por intermédio do representante legal Sr. José Valdir Borges da Silva cpf:274.552.623-53 RG:772.950 SSP/PI

Pajeú do Piauí-PI, 04 de fevereiro 2022.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária de Planejamento e Administração

Id:0471A7AB23BBA9FO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-
PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 030/2022

Referência: Processo Administrativo 0.010.000.027/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022, firmado entre o Município DE Pajeú do Piauí/PI, CNPJ nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Didi Motores E Cia Ltda - Me* CNPJ: 69.628.139/0001 - 80, com sede na Rua Rui Barbosa, Q-02 - Nº 02 - Bairro São Joaquim - Teresina - PI.

OBJETO: Contratação parcelada de serviços de manutenção e consertos de motores, bombas, bombeadores, grupo geradores, bem como serviço de substituição de componentes de quadro de comando para atender as necessidades dos poços e sistemas de abastecimentos de água mantidos pelas secretarias e fundos do município de Pajeú do Piauí-PI.

FONTE DE RECURSOS: PROPRIO, QSE, FMS, FMAS

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 201.486,0 (Duzentos e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2022

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí-PI e Pela CONTRATADA, a empresa *Didi Motores E Cia Ltda - Me* CNPJ: 69.628.139/0001 - 80, com sede na Rua Rui Barbosa, Q-02 - Nº 02 - Bairro São Joaquim - Teresina - PI, por intermédio do representante legal Sr.

Pajeú do Piauí-PI, 04 de fevereiro 2022.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária de Planejamento e Administração

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal

PREFEITURA DE
LUZILÂNDIA
AGORA É TRABALHO

§ 6º Sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis, o servidor perderá a remuneração dos dias em que faltar ao serviço por não apresentar o comprovante de vacinação, na forma do art. 52, I, da Lei Municipal Nº 28, de 6 de dezembro de 2021, ficando ao servidor responsável pelo setor de pessoal do órgão público dar cumprimento ao disposto neste parágrafo relativamente à perda da remuneração.

§ 7º Será exigido comprovante de vacinação contra a COVID-19, no mínimo 02 (duas) doses ou dose única, uso de máscara e álcool 70%, para o atendimento presencial em agências bancárias e lotéricas.

Art. 2º. Fica cancelada a realização do Carnaval de 2022, não podendo o poder público municipal, promover, financiar ou apoiar festividades e eventos pré-carnavalesco ou carnavalesco que possam causar qualquer tipo de aglomeração em ambientes públicos, contribuindo para o aumento de casos de COVID-19.

Art. 3º. A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida pela Vigilância Sanitária Municipal, Guarda Civil Municipal, Polícia Militar e da Polícia Civil.

§ 1º Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar a colaboração do Ministério Público Estadual.

§ 2º Fica determinado aos órgãos referidos no caput deste artigo que reforcem a orientação e a fiscalização em relação às seguintes proibições:

- I - aglomeração de pessoas;
- II - circulação em grande número de pessoas em locais públicos;
- III - consumo de bebidas acólicas em locais públicos;
- IV - circulação de pessoas no horário compreendido entre às 01h e as 05h, ressalvados os casos de extrema necessidade.

§ 3º A fiscalização se dará também em relação ao uso obrigatório de máscara nos deslocamentos em vias públicas ou permanência em locais onde circulem outras pessoas.

Art. 4º. Em caso de descumprimento das determinações constantes neste Decreto, o infrator poderá sofrer a aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), além de ensejar crime de desobediência (Art. 330, Código Penal) ou contra a saúde pública (Art. 268, Código Penal), ainda, poderá sofrer interdição total da atividade e cassação de alvará de localização e funcionamento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O descumprimento pelo não uso obrigatório de máscara, bem como o desrespeito ao distanciamento social, sujeitará o infrator a pena de multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) até o limite de R\$ 150,00 (cinto e cinquenta reais), além da responsabilização penal.

Art. 5º. As disposições contidas no presente Decreto poderão ser revistas, a depender da redução do índice de contágio e da correspondente manifestação e avaliação do Centro de Operações Emergências em

Praça João Jose filho, 330
Centro - Luzilândia - PI
semad_luzilandia@hotmail.com
CNPJ 06.554.190/0001-75

FERNANDA
PINTO
MARQUES:755600
020397

Assinado de forma digital
por FERNANDA PINTO
MARQUES:75560020397
Data: 2022.02.11
13:00:01 -03'00'

Saúde Pública do Município de Luzilândia - COE, a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução e estabilização da COVID-19.

Art. 6º. As demais situações não abrangidas por este instrumento normativo serão supridas pelos Decretos Estaduais.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (11-02-2022).

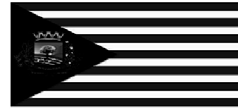
Praça João Jose filho, 330
Centro - Luzilândia - PI
semad_luzilandia@hotmail.com
CNPJ 06.554.190/0001-75

FERNANDA PINTO
MARQUES:755600
20397

Assinado de forma digital
por FERNANDA PINTO
MARQUES:75560020397
Data: 2022.02.11
13:00:14 -03'00'

Prefeita municipal

Id:030E6232C631AA52



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-
PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 030/2022

Referência: Processo Administrativo 0.010.000.027/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022, firmado entre o Município DE Pajeú do Piauí/PI, CNPJ nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Didi Motores E Cia Ltda - Me* CNPJ: 08.585.096/0001-09, com sede na Rua R. Bento Leão ,264- B, Floriano Piauí - PI

OBJETO: Contratação parcelada de serviços de manutenção e consertos de motores, bombas, bombeadores, grupo geradores, bem como serviço de substituição de componentes de quadro de comando para atender as necessidades dos poços e sistemas de abastecimentos de água mantidos pelas secretarias e fundos do município de Pajeú do Piauí-PI.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, QSE, FMS, FMAS

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 201.486,0 (Duzentos e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2022

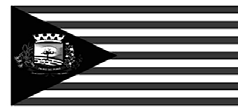
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí-PI e Pela CONTRATADA, a empresa *Didi Motores E Cia Ltda - Me* CNPJ: 08.585.096/0001-09, com sede na Rua R. Bento Leão ,264- B, Floriano Piauí - PI por intermédio do representante legal Sr. José Valdir Borges da Silva cpf:274.552.623-53 RG:772.950 SSP/PI

Pajeú do Piauí-PI, 04 de fevereiro 2022.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária de Planejamento e Administração

Id:0471A7AB23BBA9FO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-
PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 030/2022

Referência: Processo Administrativo 0.010.000.027/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022, firmado entre o Município DE Pajeú do Piauí/PI, CNPJ nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Didi Motores E Cia Ltda - Me* CNPJ: 69.628.139/0001 - 80, com sede na Rua Rui Barbosa, Q-02 - Nº 02 - Bairro São Joaquim - Teresina - PI.

OBJETO: Contratação parcelada de serviços de manutenção e consertos de motores, bombas, bombeadores, grupo geradores, bem como serviço de substituição de componentes de quadro de comando para atender as necessidades dos poços e sistemas de abastecimentos de água mantidos pelas secretarias e fundos do município de Pajeú do Piauí-PI.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, QSE, FMS, FMAS

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 201.486,0 (Duzentos e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2022

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí-PI e Pela CONTRATADA, a empresa *Didi Motores E Cia Ltda - Me* CNPJ: 69.628.139/0001 - 80, com sede na Rua Rui Barbosa, Q-02 - Nº 02 - Bairro São Joaquim - Teresina - PI, por intermédio do representante legal Sr.

Pajeú do Piauí-PI, 04 de fevereiro 2022.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária de Planejamento e Administração

Id:167C2EC7E3BDA962


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0029/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.01.000.0128/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO PRESENCIAL Nº: 002/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

 ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0029/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Motor Peças Irrigação & Implementação Agrícolas Ltda-Epp*, com sede na Rua Alfredo Estrela, Nº 258, centro, na cidade de Floriano-PI, C.N.P.J nº 008.422.614/0001-61, inscrição municipal nº 000021926.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento aquisição parcelada e sob demanda de aquisição parcelada de BOMBAS E MATERIAIS para atender necessidades dos poços e sistemas de abastecimentos de água mantidos pelas Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 559.252,19 (quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2022.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022.

 SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, o Exmo. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Administração de Pajeú do Piauí-PI, Pela CONTRATADA, a empresa *Motor Peças Irrigação & Implementação Agrícolas Ltda-Epp*, C.N.P.J nº 008.422.614/0001-61, inscrição municipal nº 000021926, representante o José Fernandes Fontinele dos Santos, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Floriano-PI, na Rua Nogueira Paranaçuá, 1461, bairro: Manguinha, CEP: 64800-000, inscrito no CPF: 227.054.223-15 e RG: 555.606 SSP/PI.

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Administração

Id:089B78143C59A42B


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

Portaria nº 012/2022

de 01. de janeiro de 2022.

**NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Jose Welinton Ribeiro de Lima, CPF(MF) n.º 199.890.378-84, residente e domiciliado à rua Jesuino Jose Rodrigues, n, Centro, em Pajeú do Piauí (PI), para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente (PI).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de janeiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

 Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de janeiro do ano de 2022 (/ /).

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0471A7AB23BBA582


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

TRIGÉSIMO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

 O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.602/0001-62, com sede representativa na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, à Avenida Maria Ribeiro Antunes, s/nº, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Claudio Pereira dos Santos**, se utiliza do presente Edital para **CONVOCAR**, nos termos da Lei Municipal nº 175/2017 e do Edital do Processo Seletivo nº 002/2021, os candidatos **APROVADOS/CLASSIFICADOS** no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2021**, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no período correspondido entre **14/02/2022 a 16/02/2022**, no horário das 07h30 às 13h30, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Plan. e Administração de Pajeú do Piauí, no endereço acima indicado, munidos da documentação constante no item **7.1 do Edital 002/2021**, para se habilitarem nos respectivos cargos:

CÓDIGO DO CARGO: 018		CARGO: ENFERMEIRO	
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
094	ALINNE PEREIRA SÁ	67,00	4.º

Comunica ainda que o não comparecimento do candidato no prazo fixado acima implicará na renúncia do mesmo a contratação, conforme previsto no item 7.4 do Edital nº 002/2021.

Pajeú do Piauí/PI, 11 de fevereiro de 2022.

 Ana Claudia Tavares dos Reis
 Secretário de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí

 Claudio Pereira dos Santos
 Prefeito de Pajeú do Piauí

Id:089B78143C59A8A1


 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI.
 PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 - CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI
 C.N.P.J - 03.598.071/0001-26 - CEP: 64.745-000
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/PI CNPJ: 03.598.071/0001-26
CONTRATADO: APOIO CONTABILIDADE LTDA CNPJ 28.676.869/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.
PAGAMENTO: O valor mensal do contrato é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Valor global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, artigo 75 inciso II. Decreto nº 10.922/2021 de 30 de dezembro de 2021.
DATA: 08/02/2022.

Id:167C2EC7E3BDA962


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0029/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.01.000.0128/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO PRESENCIAL Nº: 002/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

 ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0029/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Motor Peças Irrigação & Implementação Agrícolas Ltda-Epp*, com sede na Rua Alfredo Estrela, Nº 258, centro, na cidade de Floriano-PI, C.N.P.J nº 008.422.614/0001-61, inscrição municipal nº 000021926.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento aquisição parcelada e sob demanda de aquisição parcelada de BOMBAS E MATERIAIS para atender necessidades dos poços e sistemas de abastecimentos de água mantidos pelas Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 559.252,19 (quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2022.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022.

 SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, o Exmo. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Administração de Pajeú do Piauí-PI, Pela CONTRATADA, a empresa *Motor Peças Irrigação & Implementação Agrícolas Ltda-Epp*, C.N.P.J nº 008.422.614/0001-61, inscrição municipal nº 000021926, representante o José Fernandes Fontinele dos Santos, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Floriano-PI, na Rua Nogueira Paranaçuá, 1461, bairro: Manguinha, CEP: 64800-000, inscrito no CPF: 227.054.223-15 e RG: 555.606 SSP/PI.

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Administração

Id:089B78143C59A42B


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

Portaria nº 012/2022

de 01. de janeiro de 2022.

**NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Jose Welinton Ribeiro de Lima, CPF(MF) n.º 199.890.378-84, residente e domiciliado à rua Jesuino Jose Rodrigues, n, Centro, em Pajeú do Piauí (PI), para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente (PI).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de janeiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

 Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de janeiro do ano de 2022 (/ /).

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0471A7AB23BBA582


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

TRIGÉSIMO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

 O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.602/0001-62, com sede representativa na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, à Avenida Maria Ribeiro Antunes, s/nº, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Claudio Pereira dos Santos**, se utiliza do presente Edital para CONVOCAR, nos termos da Lei Municipal nº 175/2017 e do Edital do Processo Seletivo nº 002/2021, os candidatos APROVADOS/CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2021, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no período correspondido entre 14/02/2022 a 16/02/2022, no horário das 07h30 às 13h30, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Plan. e Administração de Pajeú do Piauí, no endereço acima indicado, munidos da documentação constante no item 7.1 do Edital 002/2021, para se habilitarem nos respectivos cargos:

CÓDIGO DO CARGO: 018		CARGO: ENFERMEIRO	
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
094	ALINNE PEREIRA SÁ	67,00	4.º

Comunica ainda que o não comparecimento do candidato no prazo fixado acima implicará na renúncia do mesmo a contratação, conforme previsto no item 7.4 do Edital nº 002/2021.

Pajeú do Piauí/PI, 11 de fevereiro de 2022.

 Ana Claudia Tavares dos Reis
 Secretário de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí

 Claudio Pereira dos Santos
 Prefeito de Pajeú do Piauí

Id:089B78143C59A8A1


 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI.
 PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 - CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI
 C.N.P.J - 03.598.071/0001-26 - CEP: 64.745-000

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/PI CNPJ: 03.598.071/0001-26
CONTRATADO: APOIO CONTABILIDADE LTDA CNPJ 28.676.869/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.
PAGAMENTO: O valor mensal do contrato é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Valor global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, artigo 75 inciso II. Decreto nº 10.922/2021 de 30 de dezembro de 2021.
DATA: 08/02/2022.

Id:167C2EC7E3BDA962


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0029/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.01.000.0128/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO PRESENCIAL Nº: 002/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

 ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0029/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Motor Peças Irrigação & Implementação Agrícolas Ltda-Epp*, com sede na Rua Alfredo Estrela, Nº 258, centro, na cidade de Floriano-PI, C.N.P.J nº 008.422.614/0001-61, inscrição municipal nº 000021926.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento aquisição parcelada e sob demanda de aquisição parcelada de BOMBAS E MATERIAIS para atender as necessidades dos poços e sistemas de abastecimentos de água mantidos pelas Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 559.252,19 (quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2022.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022.

 SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, o Exmo. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Administração de Pajeú do Piauí-PI, Pela CONTRATADA, a empresa *Motor Peças Irrigação & Implementação Agrícolas Ltda-Epp*, C.N.P.J nº 008.422.614/0001-61, inscrição municipal nº 000021926, representante o José Fernandes Fontinele dos Santos, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Floriano-PI, na Rua Nogueira Paranaçuá, 1461, bairro: Manguinha, CEP: 64800-000, inscrito no CPF: 227.054.223-15 e RG: 555.606 SSP/PI.

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Administração

Id:089B78143C59A42B


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

Portaria nº 012/2022

de 01. de janeiro de 2022.

**NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Jose Welinton Ribeiro de Lima, CPF(MF) n.º 199.890.378-84, residente e domiciliado à rua Jesuino Jose Rodrigues, n, Centro, em Pajeú do Piauí (PI), para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente (PI).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 01 de janeiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

 Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de janeiro do ano de 2022 (___ / ___ / ___).

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0471A7AB23BBA582


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

TRIGÉSIMO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.602/0001-62, com sede representativa na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, à Avenida Maria Ribeiro Antunes, s/nº, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Claudio Pereira dos Santos**, se utiliza do presente Edital para **CONVOCAR**, nos termos da Lei Municipal nº 175/2017 e do Edital do Processo Seletivo nº 002/2021, os candidatos **APROVADOS/CLASSIFICADOS** no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2021**, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no período correspondido entre **14/02/2022 a 16/02/2022**, no horário das 07h30 às 13h30, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Plan. e Administração de Pajeú do Piauí, no endereço acima indicado, munidos da documentação constante no item **7.1 do Edital 002/2021**, para se habilitarem nos respectivos cargos:

CÓDIGO DO CARGO: 018		CARGO: ENFERMEIRO	
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
094	ALINNE PEREIRA SÁ	67,00	4.º

Comunica ainda que o não comparecimento do candidato no prazo fixado acima implicará na renúncia do mesmo a contratação, conforme previsto no item 7.4 do Edital nº 002/2021.

Pajeú do Piauí/PI, 11 de fevereiro de 2022.

 Ana Claudia Tavares dos Reis
 Secretário de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí

 Claudio Pereira dos Santos
 Prefeito de Pajeú do Piauí

Id:089B78143C59A8A1


 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI.
 PRAÇA JOSE MOREIRA DOS SANTOS, Nº 483 - CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI
 C.N.P.J - 03.598.071/0001-26 - CEP: 64.745-000
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/PI CNPJ: 03.598.071/0001-26
CONTRATADO: APOIO CONTABILIDADE LTDA CNPJ 28.676.869/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.
PAGAMENTO: O valor mensal do contrato é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Valor global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, artigo 75 inciso II. Decreto nº 10.922/2021 de 30 de dezembro de 2021.
DATA: 08/02/2022.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
 PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 - Centro - CEP: 64.190-000
 CNPJ: 06.553.903/0001-86 - Batalha-PI

realização de processo seletivo simplificado de contratação de servidores temporários para atuação nos órgãos responsáveis pelo ensino municipal.

Encaminha em anexo os dados relacionados às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Batalha/PI, 22 de fevereiro de 2022.


José Luiz Alves Machado
 Prefeito do Município de Batalha

DECLARAÇÃO

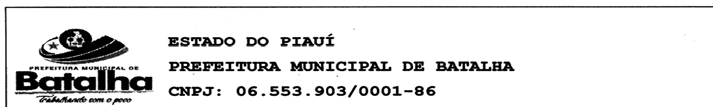
Eu, José Luiz Alves Machado, inscrito no CPF sob o nº 349.382.903-59, chefe do Poder Executivo de Batalha/PI, declaro que o referido Município possui adequação orçamentária e financeira para suportar as despesas inerentes à realização do Teste Seletivo nº 01-2022 (Edital nº 001-2022), estando plenamente de acordo com o disposto no art. 16, inciso II, e demais artigos da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura o delito previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Gabinete do Prefeito do Município de Batalha - PI, aos onze dias do mês de fevereiro de 2022 (11.02.2022).


José Luiz Alves Machado
 Prefeito do Município de Batalha

Id:05D4ED3AC9BC9B51



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
 CNPJ: 06.553.903/0001-86

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATO Nº: 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 06.553.903/0001-86 com sede na Praça da Matriz, nº 141, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Antônio de Pádua Silva.

CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES LUSTOSA


OBJETO: Contrato por tempo determinado, com carga horária de 40hs/ semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CARGO: COORDENADOR DOS SISTEMAS DE PONTO ELETRÔNICO E DE CONTROLE DE COMPRAS

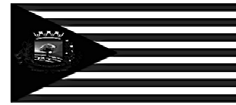
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022) e término aos trinta e um (31) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), podendo ser prorrogado por igual período por meio de aditivo contratual.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente contrato serão oriundas do FPM.


ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

Id:01AB1CD1B11E9A71



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0033/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.01.000.0128/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO PRESENCIAL Nº: 002/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0029/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/rn, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa *Motor Peças Irrigação & Implementação Agrícolas Ltda-Epp*, com sede na Rua Alfredo Estrela, Nº 258, centro, na cidade de Floriano-PI, C.N.P.J nº 008.422.614/0001-61, inscrição municipal nº 000021926.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento aquisição parcelada e sob demanda de aquisição parcelada de BOMBAS E MATERIAIS para atenderas necessidades dos poços e sistemas de abastecimentos de água mantidos pelas Secretarias e Fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 559.252,19 (quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2022.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, o Exmo. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal de Administração de Pajeú do Piauí-PI, Pela CONTRATADA, a empresa *Motor Peças Irrigação & Implementação Agrícolas Ltda-Epp*, C.N.P.J nº 008.422.614/0001-61, inscrição municipal nº 000021926, Estadual:19.431.490, representante o José Fernandes Fontinele dos Santos, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliada em Floriano-PI, na Rua Nogueira Paranaguá, 1461, bairro: Manguinha, CEP: 64800-000, inscrito no CPF: 227.054.223-15 e RG: 555.606 SSP/PI.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Administração

Id:10EF18FDB60C9923



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
 CNPJ 41.522.293/0001-54
 Telefone: (89) 3455 1218 - E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
 Endereço: Praça 29 de Abril - Centro
 CEP 64.695-00 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2022

PROCESSO Nº: 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: POWERTECH SERVICE & CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 29.840.001/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE FEVEREIRO DE 2022

VIGÊNCIA: 14 DE FEVEREIRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 14 de fevereiro de 2022.


Douglas Filipe Sousa Gonçalves
 Prefeito Municipal

Id:05D4ED5212338742

Id:05D4ED5212338F9C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP.: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pm@padremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114



PORTARIA Nº 022/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO (SÍMBOLO CC-X).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, Estado do Piauí, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal, art. 39 da Lei Municipal nº 470/2010, art. 1º da Lei Municipal nº 509/2012, art. 66, VI da Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos pertinentes;

CONSIDERANDO que cabe ao gestor, dentro de sua discricionariedade e atribuições constitucionais e legais, preencher os cargos de confiança e de natureza política administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a sra. **FRANCINEIDE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 1.906.799 - SSP/PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.834.573-92, para exercer o cargo, em comissão, de **CHEFE DE DIVISÃO (Símbolo CC-X)**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

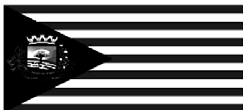
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Marcos - Piauí, em 09 de fevereiro de 2022.

José Valdirino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 444.522-913-26
Prefeito Municipal

Id:10EF1914FE838F84



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE nº: 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0.010.000.411/2022

O Município de Pajeú do Piauí-PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica aos interessados que fará licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma da Lei n.º: 8.666/93, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JACINTO VIEIRA PIAULINO COM 703,17M ME ÁREA CONSTRUÍDA MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL**, cuja sessão de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá às **08:00** (oito horas), do dia **24/02/2022**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí (PI). Fonte de Recursos: PRÓPRIO. Valor Estimado Previsto R\$ 163.860,60 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos). O Edital completo estará à disposição dos interessados na sala da CPL, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com ou www.pajeudopiaui.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3532-0222.

Pajeú do Piauí-PI, 15 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira/CPL-PMPPPI

Visto:

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE nº: 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0.010.000.396/2022

O Município de Pajeú do Piauí-PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL comunica aos interessados que fará licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, na forma da Lei n.º: 8.666/93, destinada à Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da praça publica em Pajeú do Piauí-PI, (Praça Sao Joao Batista), cuja sessão de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá às **09:30 (nova e meia)**, do dia **25/02/2022**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí (PI). Fonte de Recursos: PRÓPRIO, valor estimado previsto R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme projeto básico de engenharia.

O Edital completo estará à disposição dos interessados na sala da CPL, que deverão comparecer munidos de pendrive ou outra mídia móvel.

Mais informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com ou www.pajeudopiaui.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3532-0222.

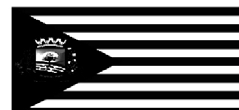
Pajeú do Piauí-PI, 15 de fevereiro de 2021.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira/CPL-PMPPPI

Visto:

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:0CC548ABE5E59343



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE nº: 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0.010.000.396/2022

O Município de Pajeú do Piauí-PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL comunica aos interessados que fará licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, na forma da Lei n.º: 8.666/93, destinada à Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da praça publica em Pajeú do Piauí-PI, (Praça Sao Joao Batista), cuja sessão de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá às **08:00 (oito horas)**, do dia **25/02/2022**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí (PI). Fonte de Recursos: PRÓPRIO, valor estimado previsto R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), conforme projeto básico de engenharia.

O Edital completo estará à disposição dos interessados na sala da CPL, que deverão comparecer munidos de pendrive ou outra mídia móvel.

Mais informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com ou www.pajeudopiaui.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3532-0222.

Pajeú do Piauí-PI, 15 de fevereiro de 2021.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira/CPL-PMPPPI

Visto:

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:167C2EF674AB8F60

Id:12525E8D5C0D8F63


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0015/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.0000322/2022-PMPPPI.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços especializados para a reforma do pórtico da entrada do município de Pajeú do Piauí-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Sra. Secretária de administração e Planejamento Município de Pajeú do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: 001.0000322/2022, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação Nº: 0015/2022, com fundamento no art. 24, I da Lei nº 8.666/93, Contratação de serviços especializados para a reforma do pórtico da entrada do município de Pajeú do Piauí-PI, a ser executado pela empresa Kleber da Silva Santos 06628839346, C.N.P.J nº: 43.518.782/0001-68, sediada na rua Bernardino Paraguai, nº:0, Centro, Pajeú do Piauí-PI, Cep nº: 64898000, E-mail: kleber.s.santos@hotmail.com tendo representante legal o Sr. Kleber da Silva Santos R.G nº: 540656483 SSP SP e C.P.F nº: 066.288.393-46, pelo valor total R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscientos e cinquenta reais), determinando que se proceda a publicação do presente e a formalização de contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Pajeú do Piauí-PI, 14 de fevereiro de 2022.

 Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP nº 006/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0.010.000.096/2022

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 009/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA, DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 16/02/2022 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 03/03/2022 às 09:30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 03/03/2022 às 10:00hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO (DF), LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 15 de fevereiro de 2022.

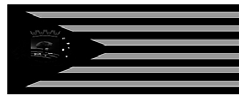
 Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPPPI

VISTO:

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretário de Planejamento e Administração

Id:073832CA6FBD92C5

Id:0047D7709C0B92DA


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0034/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0035/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.505/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 002/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0034/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de material hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência deste edital.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FMS, COVID 19

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 557.744,81 (quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA:09.02.2022.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53.

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Administração

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.0001.066/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 0010/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0035/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP, C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência deste edital.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, PSF, AFB, COVID 19.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 776.163,06 (setecentos e setenta e seis mil e cento e sessenta e três reais e seis centavos).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 09.02.2022.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP, C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53.

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Administração

Id:167C2EF674AB8F60

Id:12525E8D5C0D8F63


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0015/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.0000322/2022-PMPPPI.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços especializados para a reforma do pórtico da entrada do município de Pajeú do Piauí-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Sra. Secretária de administração e Planejamento Município de Pajeú do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: 001.0000322/2022, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação Nº: 0015/2022, com fundamento no art. 24, I da Lei nº 8.666/93, Contratação de serviços especializados para a reforma do pórtico da entrada do município de Pajeú do Piauí-PI, a ser executado pela empresa Kleber da Silva Santos 06628839346, C.N.P.J nº: 43.518.782/0001-68, sediada na rua Bernardino Paraguai, nº:0, Centro, Pajeú do Piauí-PI, Cep nº: 64898000, E-mail: kleber.s.santos@hotmail.com tendo representante legal o Sr. Kleber da Silva Santos R.G nº: 540656483 SSP SP e C.P.F nº: 066.288.393-46, pelo valor total R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscientos e cinquenta reais), determinando que se proceda a publicação do presente e a formalização de contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Pajeú do Piauí-PI, 14 de fevereiro de 2022.

 Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP nº 006/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0.010.000.096/2022

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 009/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA, DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 16/02/2022 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 03/03/2022 às 09:30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 03/03/2022 às 10:00hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO (DF), LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 15 de fevereiro de 2022.

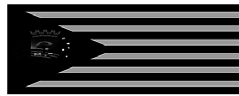
 Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPPPI

VISTO:

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretário de Planejamento e Administração

Id:073832CA6FBD92C5

Id:0047D7709C0B92DA


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0034/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0035/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.505/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 002/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0034/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de material hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência deste edital.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FMS, COVID 19

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 557.744,81 (quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA:09.02.2022.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53.

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Administração

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.0001.066/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 0010/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0035/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP, C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência deste edital.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, PSF, AFB, COVID 19.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 776.163,06 (setecentos e setenta e seis mil e cento e sessenta e três reais e seis centavos).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 09.02.2022.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP, C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53.

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Administração

Id:167C2EF674AB8F60

Id:12525E8D5C0D8F63


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0015/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.0000322/2022-PMPPPI.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços especializados para a reforma do pórtico da entrada do município de Pajeú do Piauí-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Sra. Secretária de administração e Planejamento Município de Pajeú do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: 001.0000322/2022, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação Nº: 0015/2022, com fundamento no art. 24, I da Lei nº 8.666/93, Contratação de serviços especializados para a reforma do pórtico da entrada do município de Pajeú do Piauí-PI, a ser executado pela empresa Kleber da Silva Santos 06628839346, C.N.P.J nº: 43.518.782/0001-68, sediada na rua Bernardino Paraguai, nº:0, Centro, Pajeú do Piauí-PI, Cep nº: 64898000, E-mail: kleber.s.santos@hotmail.com tendo representante legal o Sr. Kleber da Silva Santos R.G nº: 540656483 SSP SP e C.P.F nº: 066.288.393-46, pelo valor total R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscientos e cinquenta reais), determinando que se proceda a publicação do presente e a formalização de contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Pajeú do Piauí-PI, 14 de fevereiro de 2022.

 Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP nº 006/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0.010.000.096/2022

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 009/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA, DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 16/02/2022 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 03/03/2022 às 09:30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 03/03/2022 às 10:00hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO (DF), LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 15 de fevereiro de 2022.

 Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPPPI

VISTO:

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretário de Planejamento e Administração

Id:073832CA6FBD92C5

Id:0047D7709C0B92DA


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0034/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0035/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.505/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 002/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0034/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de material hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência deste edital.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FMS, COVID 19

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 557.744,81 (quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA:09.02.2022.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53.

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Administração

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.0001.066/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 0010/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0035/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP, C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência deste edital.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, PSF, AFB, COVID 19.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 776.163,06 (setecentos e setenta e seis mil e cento e sessenta e três reais e seis centavos).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 09.02.2022.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP, C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53.

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Administração

Id:167C2EF674AB8F60

Id:12525E8D5C0D8F63


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0015/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.0000322/2022-PMPPPI.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços especializados para a reforma do pórtico da entrada do município de Pajeú do Piauí-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exma. Sra. Secretária de administração e Planejamento Município de Pajeú do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: 001.0000322/2022, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação Nº: 0015/2022, com fundamento no art. 24, I da Lei nº 8.666/93, Contratação de serviços especializados para a reforma do pórtico da entrada do município de Pajeú do Piauí-PI, a ser executado pela empresa Kleber da Silva Santos 06628839346, C.N.P.J nº: 43.518.782/0001-68, sediada na rua Bernardino Paraguai, nº:0, Centro, Pajeú do Piauí-PI, Cep nº: 64898000, E-mail: kleber.s.santos@hotmail.com tendo representante legal o Sr. Kleber da Silva Santos R.G nº: 540656483 SSP SP e C.P.F nº: 066.288.393-46, pelo valor total R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscientos e cinquenta reais), determinando que se proceda a publicação do presente e a formalização de contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Pajeú do Piauí-PI, 14 de fevereiro de 2022.

 Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP nº 006/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0.010.000.096/2022

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 009/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA, DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 16/02/2022 às 17:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** À partir do dia 03/03/2022 às 09:30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 03/03/2022 às 10:00hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO (DF), LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.

Pajeú do Piauí-PI, 15 de fevereiro de 2022.

 Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMPPPI

VISTO:

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretário de Planejamento e Administração

Id:073832CA6FBD92C5

Id:0047D7709C0B92DA


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0034/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0035/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.505/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 002/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0034/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de material hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência deste edital.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, FMS, COVID 19

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 557.744,81 (quinhentos e cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA:09.02.2022.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53.

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Administração

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.0001.066/2021.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO Nº: 0010/2021 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0035/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J Nº: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP, C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência deste edital.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, PSF, AFB, COVID 19.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 776.163,06 (setecentos e setenta e seis mil e cento e sessenta e três reais e seis centavos).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 09.02.2022.

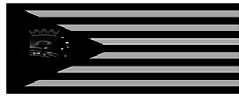
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP, C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53.

 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Administração

Id:12525E8D5COD92E6

Id:OB620333885B92B2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302
e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0036/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022/PMPP

RESULTADO

(CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. 75, II DA LEI 14.133/2021)

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0.010.001.080/2021.
FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO N.º: 0011/2021 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 0037/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J N.º: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP, C.N.P.J N.º:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, N.º 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep N.º: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G N.º:946.101-SSP/PI, C.P.F N.º: 341.263.683-53.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamento psicotrópico e medicamento injetável, destinados a Secretaria Municipal de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, AFB, PSF

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 646.033,46 (seiscentos e quarenta e seis mil e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 10.02.2022

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP, C.N.P.J N.º: 03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, N.º 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep N.º: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G N.º:946.101-SSP/PI, C.P.F N.º: 341.263.683-53.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Administração

Id:05D4ED5212339307

Id:0CC548ABE5E590BB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302
e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N.º: 0037/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0.010.000.673/2021.
FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da PREGAO ELETRÔNICO N.º: 0012/2021 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 0037/2022, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J N.º: 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP, C.N.P.J N.º:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, N.º 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep N.º: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G N.º:946.101-SSP/PI, C.P.F N.º: 341.263.683-53.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de aquisição parcelada e sob demanda de equipamentos de proteção individual (epi) e materiais preventivos relacionados à pandemia de COVID-19 injetável destinados a secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO, COVID 19, FMS

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 253.047,90 (duzentos e cinquenta e três mil e quarenta e sete reais e noventa centavos).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 10.02.2022.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, a Exma. Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis Secretária Municipal de Administração e Pela CONTRATADA, a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP, C.N.P.J N.º: 03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, N.º 498, Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep N.º: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G N.º:946.101-SSP/PI, C.P.F N.º: 341.263.683-53.

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Administração

ERRATA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI, torna pública a **RETIFICAÇÃO**, do **Aviso de Licitação** relativo à **Tomada de Preços nº 014/2022/PMPP**, tipo menor preço, adjudicação POR LOTE, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de quentinhas e lanches, destinados a eventos, reuniões e encontros de interesse das Secretarias Municipais de Palmeira do Piauí-PI, estimativa para o ano 2022, publicado no DOM, na data de 14 de fevereiro de 2022, o qual passará a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:** Dia 04 de março de fevereiro de 2022, às 10:40h; **LEIA-SE: Dia 04 de março de 2022, às 10:40h.** Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, no endereço Praça Né Luz, 322, centro, CEP 64.925-000, Palmeira do Piauí-PI, no horário de 8:00h às 13:00h.

Palmeira do Piauí (PI), 15 de fevereiro de 2022.

Ada Lopes Leal.
Presidenta da Comissão Permanente de Licitações/PMPP

Visto:

João da Cruz Rosal da Luz.
Prefeito de Palmeira do Piauí-PI

Id:167C2F0DBD228258

Id:0F8BD3B3E97082B6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
End: Rua Maranhão S/N Bairro VBE Guadalupe-PI
E-mail: seducmgdp@yahoo.com.brESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOEDITAL Nº 002/2022
EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE
PROFESSORES SUBSTITUTOS, AUXILIARES DE CLASSE,
NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.450/2022
TIPO: MENOR PREÇO

SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Edital n. 002/2022, que trata do Processo Seletivo destinado a SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS, AUXILIARES DE CLASSE, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em atendimento à ordem de aprovados no referido certame, **CONVOCA** os candidatos constantes no anexo para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022 para tratarem de suas lotações e demais assuntos relacionados às suas contratações, conforme anexo. O candidato que não comparecer ao local acima indicado será considerado desistente.

Guadalupe-PI, 16 de fevereiro de 2022.

Lorena Rocha Antunes
Secretária Municipal de Educação

OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de construção de uma Escola com 6 salas de aulas, padrão FNDE em Pajeú do Piauí -PI, conforme especificações contidas Projeto Básico e Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.543.839,16 (um milhão e quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO e FNDE

DATA DA SESSÃO: 07 de março de 2022.

HORÁRIO: às 08:30 horas.

LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.
www.pajeudopiaui.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3532-0222.

Pajeú do Piauí-PI, 16 de fevereiro de 2022.

Mária do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL-PMPPPI

Visto:

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2022
EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE
PROFESSORES SUBSTITUTOS, AUXILIARES DE CLASSE,
NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

CARGO: EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO(A)
14º	039	Edilene Gonçalves de Sá

CARGO: POLIVALÊNCIA – 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO(A)
5º	075	Sonayra Lima da Silva

CARGO: PSICÓLOGO – 30H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO(A)
2º	042-E	Francisca Renata Soares de Freitas

Guadalupe-PI, 16 de fevereiro de 2022.

Lorena Rocha Antunes
Secretária Municipal de Educação

Id:10EF192C46FA82C5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.455/2022
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de construção de uma Escola com 6 salas de aulas, e quadra Pajeú do Piauí -PI, conforme especificações contidas Projeto Básico e Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.228.873,39 (Dois milhão duzentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO E FNDE.

DATA DA SESSÃO: 08 de março de 2022.

HORÁRIO: às 08:30 horas.

LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.
www.pajeudopiaui.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3532-0222.

Pajeú do Piauí-PI, 16 de fevereiro de 2022.

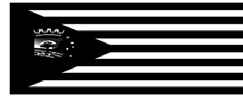
Mária do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL-PMPPPI

Visto:

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:167C2F0DBD228258

Id:0F8BD3B3E97082B6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
End: Rua Maranhão S/N Bairro VBE Guadalupe-PI
E-mail: seducmgdp@yahoo.com.brESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EDITAL Nº 002/2022**
EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE
PROFESSORES SUBSTITUTOS, AUXILIARES DE CLASSE,
NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.450/2022
TIPO: MENOR PREÇO**SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Edital n. 002/2022, que trata do Processo Seletivo destinado a SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS, AUXILIARES DE CLASSE, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em atendimento à ordem de aprovados no referido certame, **CONVOCA** os candidatos constantes no anexo para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022 para tratarem de suas lotações e demais assuntos relacionados às suas contratações, conforme anexo. O candidato que não comparecer ao local acima indicado será considerado desistente.

OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de construção de uma Escola com 6 salas de aulas, padrão FNDE em Pajeú do Piauí -PI, conforme especificações contidas Projeto Básico e Edital.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.543.839,16 (um milhão e quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).**FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIO e FNDE**DATA DA SESSÃO:** 07 de março de 2022.**HORÁRIO:** às 08:30 horas.**LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.
www.pajeudopiaui.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3532-0222.

Guadalupe-PI, 16 de fevereiro de 2022.

Lorena Rocha Antunes
Secretária Municipal de Educação

Pajeú do Piauí-PI, 16 de fevereiro de 2022.

Mária do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL-PMPPPI**Visto:**Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI**ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 002/2022**
EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE
PROFESSORES SUBSTITUTOS, AUXILIARES DE CLASSE,
NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**CARGO: EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO(A)
14º	039	Edilene Gonçalves de Sá

CARGO: POLIVALÊNCIA – 40H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO(A)
5º	075	Sonayra Lima da Silva

CARGO: PSICÓLOGO – 30H

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO(A)
2º	042-E	Francisca Renata Soares de Freitas

Guadalupe-PI, 16 de fevereiro de 2022.

Lorena Rocha Antunes
Secretária Municipal de Educação

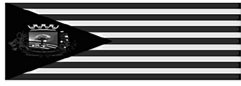
Id:10EF192C46FA82C5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.455/2022
TIPO: MENOR PREÇO**OBJETO:** Contratação de empresa para execução do serviço de construção de uma Escola com 6 salas de aulas, e quadra Pajeú do Piauí -PI, conforme especificações contidas Projeto Básico e Edital.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.228.873,39 (Dois milhão duzentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).**FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIO E FNDE.**DATA DA SESSÃO:** 08 de março de 2022.**HORÁRIO:** às 08:30 horas.**LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.
www.pajeudopiaui.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3532-0222.

Pajeú do Piauí-PI, 16 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL-PMPPPI**Visto:**Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:0047D787E48280F3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002499/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de construção de uma Escola com 6 salas de aulas, e quadra Pajeú do Piauí -PI, conforme especificações contidas Projeto Básico e Edital.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, CNPJ nº 01.612.602/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pela Ilma. Secretária Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve proceder a **REVOGAÇÃO** do procedimento Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, instaurado nos autos do Processo Administrativo nº 001.0002499/2021, o que faz pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir expostos.

1. SÍNTESE DOS FATOS

A Secretaria Municipal de Administração, na condição de Gerenciador do Sistema de CONTRATAÇÕES do Município de Pajeú do Piauí, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação que, autorizou a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 cujo objeto é a execução dos serviços de construção de uma Escola com 6 salas de aulas, e quadra Pajeú do Piauí -PI, Instaurado o processo administrativo e superada a fase interna foi publicada a licitação.

Por conseguinte, analisando o processo e considerando que o Município realizou termo de rescisão de outra obra com objeto idêntico ao licitado, depois que a empresa contratada solicitou a atualização dos preços alegando que os custos dos serviços estavam acima do preço unitário contratado, o que motivou a rescisão do contrato e a realização de nova licitação causando sérios prejuízos a conclusão da obra, bem como aos alunos que seriam beneficiados.

Em face do exposto, a gestão municipal decidiu realizar alteração no edital do certame em epígrafe, a fim de fazer constar requisitos previstos na lei de licitações, na tentativa de assegurar a existência de previsão legal expressa, de forma a selecionar licitantes com condições técnicas, operacionais e financeiras suficientes para execução da obra.

É o relatório.

2. DA MOTIVAÇÃO E DA POSSIBILIDADE LEGAL DE REVOGAÇÃO DO CERTAME

A Lei de Licitações, vislumbrando situações em que haja a ocorrência de vícios ou requisitos que comprometam ou possa comprometer a finalidade da licitação e da busca da proposta mais vantajosa para a administração, em seu Art. 49 estabelece que, o poder interessado poderá revogar, por razões de interesse público ou anular a licitação por ilegalidade, senão vejamos:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**"

Em relação a anulação da licitação, observou não ser possível, posto que, no caso em epígrafe, não vislumbro nenhuma ilegalidade. Todavia, em relação a revogação, vejo plenamente cabível essa medida, uma vez que, analisando o Edital do certame, bem como o cenário atual onde o município teve que rescindir obras por conta de atrasos na execução dos serviços, por cautela, se torna mais efetivo a revisão do edital, a fim de inserir no novo instrumento, garantias legais, tais como melhor qualificação financeira, caução contratual, patrimônio líquido, como forma de evitar que empresas destituídas de condições financeiras possam ser contratadas e não possuir ativo suficiente para iniciar a execução dos serviços, até que sejam liberados os recursos por parte do FNDE, sobretudo porque, a liberação das parcelas dos recursos financeiros por parte da autarquia federal, será de acordo com a execução da(s) obra(s).

Portanto, em face da primazia do interesse público, revelado na eficiência das contratações, o Tribunal de Contas da União, sedimentou posicionamento no sentido de que, em qualquer fase da licitação, é possível a autoridade competente,

com fundamento no art. 49 da Lei no 8.666/1993, revogar ou anular ato ou fase da licitação. Nesse sentido, o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação é, pela sua própria natureza ato discricionário, privativo da autoridade administrativa que deve resguardar o interesse público¹.

Para tanto é oportuno também destacar que a decisão de revogar o Procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, antes de ser realizada a homologação do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, reflete o posicionamento consolidado pelo Tribunal de Contas da União ao analisar questão similar, vejamos:

A revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o estabelecimento do contraditório e ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido nem o ato jurídico perfeito, decorrente da adjudicação do objeto licitado. Acórdão 111/2007 Plenário (Sumário)

Frise-se que a revogação de procedimento licitatório é ato discricionário do administrador público, conforme entendimento já sumulado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal (Enunciado nº 473), não cabendo, aos licitantes, ante a ausência de adjudicação do objeto, questionar o ato de revogação do certame, pautada na primazia do interesse público sobre o particular, principalmente, porque, as razões aqui expendidas, almejam, exclusivamente, oportunizar a administração municipal, a realizar o certame sem qualquer ocorrência de vícios ou ilegalidades suficientes para impedir a gestão municipal de contratar com a proposta mais vantajosa e capaz de assegurar que a obra tenha começo, meio e fim, evitando obras inacabadas sem nenhuma serventia a população e causando prejuízos ao erário.

Tais cuidados já foram inclusive, pontuado pelo Tribunal de Contas da União, ao analisar representação formulada por licitante, noticiando a ocorrência de falhas em processo licitatório revogado pelo órgão licitante, vejamos:

Sem prejuízo das determinações cabíveis, considera-se prejudicada a representação que versa

¹ Acórdão 3084/2007 Primeira Câmara (Sumário)

sobre falhas apontadas em concorrência, ante a perda de seu objeto, devido a declaração de sua revogação pela Administração licitante. **Acórdão 889/2007 Plenário (Sumário)**

Destarte, incontestável é a existência de previsão legal e orientações jurisprudenciais possibilitando que a administração pública, em nome do interesse público e do princípio da auto tutela, proceda à revogação de seus atos quando inoportunos ou inconvenientes para se alcançar o interesse público.

3. DA REVOGAÇÃO DO CERTAME

Pelas razões acima elencadas, com fundamento no art. 49, caput da Lei nº 8.666/93, na Súmula 473 do STF e, considerando a orientação do Tribunal de Contas da União repisadas acima, decido **REVOGAR** o Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**, pelos motivos fáticos e jurídicos acima expostos.

Na ocasião informo ainda, inexistir qualquer obrigação de indenizar os licitantes participantes da etapa inicial do certame, haja vista que não houve adjudicação do objeto aos vencedores da licitação, tampouco nenhuma obrigação contratual foi realizada ou encontra-se pendente de pagamento, procedendo à devida publicação da presente revogação para permitir aos interessados o conhecimento desta decisão.

Isto posto, determino a publicação da presente revogação no Diário Oficial dos Municípios, a fim de intimar os representantes das empresas.

1-JPA CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, C.N.P.J: 23.670.372/0001-20, Rua, Lourenço José da Silva, nº 55, Cep: 64.590-000, Centro Caridade do Piauí-PI, representada pelo Srta. Ismênia Ferreira dos Santos, R.G: 3.969 752 SSP/PI, C.P.F: 071.296.823-70, endereço eletrônico, jpaconstrutores@gmail.com

2-LUCIANO GIL CONSTRUÇÕES EIRELE C.N.P.J: 27.519.301/0001-82, Rua, Domingos da Rocha Soares, s, n, Sala 01, Bairro Ipueiras Cep: 64604-080, Cidade Picos -Piauí, representada pelo Sr. Marçós Paulo da Silva Sousa RG. 3.329.287 SSPPI, C.P.F: 066.767.953-70 endereço eletrônico, engenheirolucianogil@gmail.com,

3. CONSTRUTORA LOCAR EIRELI -EPP, C.N.P. J nº: 29.619.312/0001-60, inscrição municipal 250996 sediada Rua Francisco de Abreu Rocha, nº 892, sala B Centro, Floriano-PI, representada pelo Sr. Harley de Araújo
(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Saraiva R.G nº: 2.221151 SSP/PI, C.P.F nº: 010.484.433-70 endereço eletrônico, contrutoralocar@gmail.com;

4- NB PEREIRA CONSTRUÇÃO EPP, CNPJ: 28.341.992/0001-30, sediada na Rua Bela, nº 545, Centro, Marcos Parente-PI, representada por Nildécio Benvindo Pereira, portador do RG: 3365940 SSP PI e CPF: 045.959.943-70, E-mail: nildécio@hotmail.com

5- CONTRUTORA BRATA EIRELI, CNPJ: 40.291.416/0001-20, Inscrição estadual, 196813425, Av. Calisto Lobo 22, cep: 64806.360, Bairro: Tiberião Floriano -PI, representada pelo Sr. Raimundo Nonato Lopes Monteiro RG. 559.194 SSP PI, CPF: 228.087.953-00, endereço eletrônico, contrutorabrata@gmail.com;

6- GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 29.868.946/0001-56, Rod. BR 020, nº 1061, Cep: 64760-000 Bairro: Piçarra São João do Piauí-PI, representada pelo Sr. Alexandre Rafael da Costa Santos RG.4.447.325-MA, CPF. 071.664.183-62, endereço eletrônico, granvipi.ltda@hotmail.com

7. AJR ENGENHARIA E COSNTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.318.161/0001-47, Rua Ascendido Pintos de Aragão, nº 650, Cep. 64.770-000, Bairro: Aldeia São Raimundo Nonato, representada pelo Sr. Ataídes Oliveira Galvão Junior RG. 3.366.868 CPF: 029.974.893-69, endereço eletrônico: ataidesjr@hotmail.com

8 - S & DALADYER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 28.395. 623/0001-20, Rua: Coronel Jose Dias nº 973, Cep. 64.770-000, Bairro: Aldeia, São Raimundo Nonato, representada pelo Sr. Higor da Silva Macedo, RG. 1.894.894 SSPPI, CPF: 913.476.453-49, endereço eletrônico, sedaladyerconstrutoraltda@hotmail.com

9 – CONSTRUTORA WALDIR EIRELI, CNPJ: 36.771.265/0001-30, Rua Maria A. Barbosa, nº 1050, Complemento Sala 01, CEP 64.770-000, Bairro Altamira, São Raimundo Nonato, PI, representada pelo Sr. Waldir da Silva Costa Filho, RG: 2.130.864 SSP-PI, CPF: 958.038.583-15, endereço eletrônico mwconstrutora.srn@gmail.com.

10 – OLHO DÁGUA ENGENHARIA, CNPJ: 35.443.059 / 0001-39, Rua Abdias Neves, nº 831, CEP: 64.770-000 Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato, PI, representada pelo Sr. Lucas Rubem da Silva, RG: 3.600.693 SSP-PI, CPF: 060.653.663-09, endereço eletrônico: olhodaguaeng@hotmail.com.

11. I9 ENHENHARIA E PROJETOS EIRELI CNPJ: 39.998.443/0001-59, Rua. José Ribeiro Américo nº 148, sala 101, São Raimundo Nonato Piauí-PI, representado pelo Sr. Maury Vilanova Paes Landim, RG. 32.279.213 SSP/ PI, CPF: 021.319.413-90, endereço eletrônico: 19_enh@hotmail.com

12.EVM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 35.793.7680001-44, Rua. Abdon Moreira Rosado, nº 186, Cep. 64770-000, Bairro: Gavião, São Raimundo do Nonato-PI, representante, Elpidio Marques Junior RG. 8.500.488 SDS / PE CPF: 092.695.914-09 endereço eletrônico: evmenharia@hotmail.com

13. FRANCISCO HUMBERTO COSTA LEAL LTDA, CNPJ: 40.411.930/0001-52, Rua, Orlando Mauriz nº 401, Cep: 64.803.220, Bairro: Sambaiba Velha, Floriano Piauí-PI, endereço eletrônico, engenhariohubertoleal@gmail.com

14.LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.788.564/0001-18, Rua, Filomena Portela Richard, apt.302, Cep: 64.607.045 Bairro: Boa Sorte, Picos Piauí _PI, representante Bruno Lima Barros RG. 3.216.755 SSP PI, CPF: 049.469.913-28 endereço eletrônico construtorapitoresco@gmail.com

15. LUSTOSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 02.664.140/0001-90, Av. Esmaragdo de Freitas nº 222, Cep: 64.800-128, Centro Floriano Piauí-PI, representante legal, Aldair Monteiro de Sousa, RG. 502.581.68 SSP/ PI, CPF: 023.643.433-05, endereço eletrônico, everaldoelvas@yahoo.com.br

16. AR ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 28.395.450/0001-40, Av. Santos Drumont, nº 490-A, Campo velho Floriano Piauí-PI, Cep: 64.808-515, representante legal, Antônio Alves Rodrigues Filho, RG. 2.914.084 SSP/ PI, CPF: 040.169.533-67, endereço eletrônico arenhariaapi@hotmail.com

Encerrado o credenciamento, a Presidente comunicou aos presentes que a empresa

17. V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO –EIRELE, inscrita no CNPJ: 04.603.664/0001-04, Quadra D, 22, setor E, 17 Bairro: Mocambinho III, Cidade Teresina Piauí, Cep. 64010-440, endereço eletrônico, construtoraeconcel@gmail.com da presente decisão, consoante disposto no artigo 109, inciso I, letra "c", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por fim e não menos importante, determino a Comissão Permanente de Licitação a adotar as medidas para instaurar, com máxima urgência, novo processo administrativo de licitação, forma de julgamento menor preço, o que possibilitará alcançar o menor preço pelos serviços para execução da obra. Ademais, em atendimento ao parágrafo 5º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, coloque-se os

autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura do Município de Pajeú do Piauí, localizado na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, das 7:00 às 13:00 horas, informações telefone: (089) 3532-0222 ou através do e-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com.

Pajeú do Piauí, 16 de fevereiro de 2022.

Ana Cláudia Tavares dos Reis

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Aprovo:

Cláudio Pereira dos Santos

Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:167C2F0DBD228353



PREFEITURA DE
**VÁRZEA
 GRANDE**
 Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 CNPJ: 06.554.950/0001-44
 Praça Juscelino Kubitschek 351 centro
 Várzea Grande-PI

Várzea Grande – PI, 16 de Fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 23/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 15/2022, alterando Secretário e Membro da Comissão Organizadora da SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande do Piauí, Estado do Piauí.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande do Piauí, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de realização da **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2022** o para Provimento de vagas em caráter Temporário para suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – PI e suas Secretarias, observando os requisitos constantes na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e atendendo as normas estabelecidas pela Resolução TCE-PI nº 023/2016, que normatiza a realização de certame público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada do Município de Várzea Grande - PI, composta pelos seguintes membros:

- Jeyrla Soares de Sepulveda CPF 889.085.343-34 (Presidente);
- Francisca Daniele da Silva Leal, CPF 027.164.763-90 (Secretario);
- Elizangela Pereira de Sousa, CPF 830.537.193-04 (Membro).

Art. 2º Competirá à Comissão Organizadora:

- Receber as inscrições dos candidatos, conforme critérios estabelecidos pelo Edital do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2022;
- Fiscalizar o cumprimento do Edital nº 001/2022 que normatiza o certame público;
- Dar publicidades dos atos referentes ao certame;
- Fiscalizar a Lisura do Processo;
- Demais atos pertinentes ao bom andamento do processo.

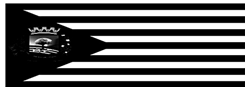
Art. 3º Ficam impedidos aos membros da Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, bem como seus parentes até o 3º grau, de participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no mural da Prefeitura de Várzea Grande - PI, Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios, produzindo imediatos efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 16 de Fevereiro de 2022.

ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA SEGUNDO
 Assinado de forma digital por ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA SEGUNDO:93504462353
 Dados: 2022.02.16 10:29:10 -03'00'
ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA SEGUNDO
 Prefeito Municipal

Id:0CC5493798AF2D7A


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA, ESTADO DO PIAUÍ.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ - PI x PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA - PI.

O MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, S/N, Centro, Pajeú do Piauí - PI, por seu representante legal, prefeito municipal o Sr. CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 2.285.454 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.787.653-67, aqui denominado 1º Partícipe e, do outro lado, O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 41.522.319/0001-64, Rua São Pedro, S/N, centro, município de Canaveira - PI, por seu representante legal o Sr. **João De Albuquerque Rocha**, brasileiro, portador do RG nº 144.591 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.320.843-20, aqui denominado 2º Partícipe, de comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de Pajeú do Piauí, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Consideração Preliminar – DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA - PI, no sentido de tornar mais célere e eficaz ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de PAJEU DO PIAUÍ -PI, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI, que na defesa de suas necessidades levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de PAJEU DO PIAUÍ-PI, no que abaixo segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Utilização de quaisquer item de todos os lotes da Ata de Registro Nº 002/2021- SRP/ PAJEU DO PIAUÍ -PI, dependendo da necessidade e de cada caso específico conforme requerido, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no respectivo processo que as vinculou, as quais deverão ser controladas pelo aderente que deverá observar os dados constantes do quadro (Extrato Parcial) em anexo (quantidades e especificações), que passa a integrar este termo como nele transcrito, não podendo, o aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite no anexo prevista, bem como substituir o bem ou produto por outro similar, exceto quando de qualidade superior mediante razoável justificativa devidamente comprovada, neste caso com anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro: A limitação dar-se-á por ente da federação mediante controle para efeito de liberação por parte do órgão gerenciador, submetido o pedido a anuência da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, no caso específico para o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 – SRP - PMP PI - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.505/2021 (REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), incluídos os atos de atualização dos extratos parciais publicados em data posterior a assinatura deste termo; obedecida a vigência máxima de 12 (doze) meses, sem prejuízo das ressalvas legais, mantidas todas as condições e vantagens.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CALENDÁRIO MENSAL PARA REQUISIÇÕES:** Fica estipulado que o aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos de liberações à sua Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 03 (três) dias do prazo estipulado para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:** deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores da Comissão Permanente de Licitação, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os célere, organizados e transparentes.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL:** Integra este Termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao Carona pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS:** É de total responsabilidade do carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (CPL/PMP/PI) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:** Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto a CPL/PMP/PI, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:** Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO SISTEMA:** A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato Parcial no DOM/PI, bem como a sua prorrogação por mais doze meses, na mesma forma da publicação de prorrogação, conforme seja o caso, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Canto do Buriti/PI, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pajeú do Piauí/PI, 14 de fevereiro de 2022.

Claudio Pereira dos Santos
 Anuência: Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí/PI

João De Albuquerque Rocha
 Carona: Prefeitura Municipal de Canaveira/PI

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira PMP/PI

Id:0B6203BF3B2531B8


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 007/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.262/2022

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 0011/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á PARTIR DO DIA 22/02/2022 ÀS 17:00HS. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á PARTIR DO DIA 07/03/2022 ÀS 08:30 MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 07/03/2022 às 10:00hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), LOCAL: licitacoes-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.**

Pajeú do Piauí-PI, 21 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMP/PI

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretário de Planejamento e Administração

Id:OCC5493798AF3002



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

PROCESSO SELETIVO ° 002/2021
TRIGÉSIMO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.602/0001-62, com sede representativa na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, à Avenida Maria Ribeiro Antunes, s/nº, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Claudio Pereira dos Santos**, se utiliza do presente Edital para CONVOCAR, nos termos da Lei Municipal nº 175/2017 e do Edital do Processo Seletivo nº 002/2021, os candidatos APROVADOS/CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2021, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no período correspondido entre **22/02/2022 a 24/02/2022**, no horário das 07h30 às 13h30, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Plan. e Administração de Pajeú do Piauí, no endereço acima indicado, munidos da documentação constante no item **7.1 do Edital 002/2021**, para se habilitarem nos respectivos cargos:

CÓDIGO DO CARGO: 002		CARGO: MOTORISTA	
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
129	ALCIDES CABEDO DE MOURA	70,00	3.º

Comunica ainda que o não comparecimento do candidato no prazo fixado acima implicará na renúncia do mesmo a contratação, conforme previsto no item 7.4 do Edital nº 002/2021.

Pajeú do Piauí/PI, 21 de fevereiro de 2022.

Ana Claudia Tavares dos Reis
Secretário de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí

Claudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí

Id:0047D7FC4ED5350A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0039/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.308/2022.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da CHAMADA PÚBLICA Nº: 003/2022

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:0039/2022, firmado entre Exmo. Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho o Secretário Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí-PI pelo, C.N.P.J Nº: 01.753.845/0001-10, com sede na Av. Bernardino Paraguai, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE-EPP C.N.P.J nº 69.626.232/0001-56, Inscrição Estadual: 19.427.286-9, com sede na Av. Bucar Neto, nº 599, Centro da cidade de Floriano-PI, representado pelo Sr. Luiz Carlos Alves Cavalcante, portador do RG: 1.411.579SSP-PI e CPF: 163.024.863-00.

OBJETO: Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas e pessoa física) para apresentarem proposta para manutenção corretiva e fornecimento de peças para os veículos da saúde, conforme descrito abaixo.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 18.02.2022

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, firmado entre Exmo. Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho o Secretário Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí-PI. Pela CONTRATADA, a empresa LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE-EPP C.N.P.J nº 69.626.232/0001-56, com sede na Av. Bucar Neto, nº 599, Centro da cidade de Floriano-PI por intermédio do representante legal Sr. Sr. Luiz Carlos Alves Cavalcante, portador do RG: 1.411.579SSP-PI e CPF: 163.024.863-00.

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Id:1518EA09C9EB3504



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0038/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.308/2022

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 003/2022 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0038/2022, firmado entre Exmo. Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho o Secretário Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí-PI pelo, C.N.P.J Nº: 01.753.845/0001-10, com sede na Av. Bernardino Paraguai, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA – EIRELI, CNPJ: 13.445.031/0001-061. Estadual: 19.486.204-6 I. Municipal: PIP2003516000, Strada Auto Center – ME, Rua São João, 704, Centro, Floriano – PI, Cep: 64.800-112transalvesmp@gmail.com – Fone: (89) 99922-9747, por intermédio do representante legal o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA CPF: 710.423.343-15, TITULAR ADMINISTRADOR.

OBJETO: Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas e pessoa física) para apresentarem proposta para manutenção corretiva e fornecimento de peças para os veículos da saúde, conforme descrito abaixo.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: VALOR TOTAL LOTE I: R\$ 20.057,11 (VINTE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 18.02.2022

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, Exmo. Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho o Secretário Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí-PI e Pela CONTRATADA, a empresa F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA – EIRELI, CNPJ: 13.445.031/0001-061. Estadual: 19.486.204-6 I. Municipal: PIP2003516000, Strada Auto Center – ME, Rua São João, 704, Centro, Floriano – PI, Cep: 64.800-112transalvesmp@gmail.com – Fone: (89) 99922-9747, por intermédio do representante legal o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA CPF: 710.423.343-15, TITULAR ADMINISTRADOR.

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Id:OCC5493798AF356B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.308/2022.

OBJETO: Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas e pessoas físicas) para apresentarem propostas para manutenção corretiva e fornecimento de peças para os veículos da saúde, conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí, conforme descrito abaixo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 0.010.000.308/2022., **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação Nº 0016/2022, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos documentos acostados aos autos, para Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas e pessoas físicas) para apresentarem propostas para manutenção corretiva e fornecimento de peças para os veículos da saúde, conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí, conforme descrito abaixo, a ser executado pelas empresas **F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA – EIRELI** CNPJ: 13.445.031/0001-061. Estadual: 19.486.204-6 I. Municipal: PIP2003516000, Strada Auto Center – ME, Rua São João, 704, Centro, Floriano – PI, Cep: 64.800-112transalvesmp@gmail.com – Fone: (89) 99922-9747, por intermédio do representante legal o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA CPF: 710.423.343-15, vencedora do LOTE I pelo valor total R\$ 20.057,11 (Vinte mil e cinquenta e sete reais e onze centavos) e a empresa **LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE-EPP** C.N.P.J nº 69.626.232/0001-56, Inscrição Estadual: 19.427.286-9, com sede na Av. Bucar Neto, nº 599, Centro da cidade de Floriano-PI, representado pelo Sr. Luiz Carlos Alves Cavalcante, portador do RG: 1.411.579SSP-PI e CPF: 163.024.863-00. Vencedora do LOTE II pelo valor total: **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí, 17 de fevereiro de 2022

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Id:OCC5493798AF3002



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

PROCESSO SELETIVO ° 002/2021
TRIGÉSIMO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.602/0001-62, com sede representativa na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, à Avenida Maria Ribeiro Antunes, s/nº, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Claudio Pereira dos Santos**, se utiliza do presente Edital para CONVOCAR, nos termos da Lei Municipal nº 175/2017 e do Edital do Processo Seletivo nº 002/2021, os candidatos APROVADOS/CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2021, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no período correspondido entre **22/02/2022 a 24/02/2022**, no horário das 07h30 às 13h30, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Plan. e Administração de Pajeú do Piauí, no endereço acima indicado, munidos da documentação constante no item **7.1 do Edital 002/2021**, para se habilitarem nos respectivos cargos:

CÓDIGO DO CARGO: 002		CARGO: MOTORISTA	
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
129	ALCIDES CABEDO DE MOURA	70,00	3.º

Comunica ainda que o não comparecimento do candidato no prazo fixado acima implicará na renúncia do mesmo a contratação, conforme previsto no item 7.4 do Edital nº 002/2021.

Pajeú do Piauí/PI, 21 de fevereiro de 2022.

Ana Claudia Tavares dos Reis
Secretário de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí

Claudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí

Id:0047D7FC4ED5350A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0039/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.308/2022.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da CHAMADA PÚBLICA Nº: 003/2022

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:0039/2022, firmado entre Exmo. Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho o Secretário Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí-PI pelo, C.N.P.J Nº: 01.753.845/0001-10, com sede na Av. Bernardino Paraguai, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE-EPP C.N.P.J nº 69.626.232/0001-56, Inscrição Estadual: 19.427.286-9, com sede na Av. Bucar Neto, nº 599, Centro da cidade de Floriano-PI, representado pelo Sr. Luiz Carlos Alves Cavalcante, portador do RG: 1.411.579SSP-PI e CPF: 163.024.863-00.

OBJETO: Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas e pessoa física) para apresentarem proposta para manutenção corretiva e fornecimento de peças para os veículos da saúde, conforme descrito abaixo.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 18.02.2022

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, firmado entre Exmo. Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho o Secretário Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí-PI. Pela CONTRATADA, a empresa LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE-EPP C.N.P.J nº 69.626.232/0001-56, com sede na Av. Bucar Neto, nº 599, Centro da cidade de Floriano-PI por intermédio do representante legal Sr. Sr. Luiz Carlos Alves Cavalcante, portador do RG: 1.411.579SSP-PI e CPF: 163.024.863-00.

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Id:1518EA09C9EB3504



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0038/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.308/2022

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 003/2022 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0038/2022, firmado entre Exmo. Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho o Secretário Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí-PI pelo, C.N.P.J Nº: 01.753.845/0001-10, com sede na Av. Bernardino Paraguai, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA – EIRELI, CNPJ: 13.445.031/0001-061. Estadual: 19.486.204-6 I. Municipal: PIP2003516000, Strada Auto Center – ME, Rua São João, 704, Centro, Floriano – PI, Cep: 64.800-112transalvesmp@gmail.com – Fone: (89) 99922-9747, por intermédio do representante legal o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA CPF: 710.423.343-15, TITULAR ADMINISTRADOR.

OBJETO: Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas e pessoa física) para apresentarem proposta para manutenção corretiva e fornecimento de peças para os veículos da saúde, conforme descrito abaixo.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: VALOR TOTAL LOTE I: R\$ 20.057,11 (VINTE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 18.02.2022

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, Exmo. Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho o Secretário Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí-PI e Pela CONTRATADA, a empresa F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA – EIRELI, CNPJ: 13.445.031/0001-061. Estadual: 19.486.204-6 I. Municipal: PIP2003516000, Strada Auto Center – ME, Rua São João, 704, Centro, Floriano – PI, Cep: 64.800-112transalvesmp@gmail.com – Fone: (89) 99922-9747, por intermédio do representante legal o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA CPF: 710.423.343-15, TITULAR ADMINISTRADOR.

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Id:OCC5493798AF356B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.308/2022.

OBJETO: Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas e pessoas físicas) para apresentarem propostas para manutenção corretiva e fornecimento de peças para os veículos da saúde, conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí, conforme descrito abaixo.

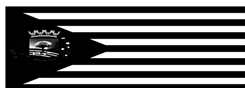
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 0.010.000.308/2022., **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação Nº 0016/2022, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos documentos acostados aos autos, para Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas e pessoas físicas) para apresentarem propostas para manutenção corretiva e fornecimento de peças para os veículos da saúde, conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí, conforme descrito abaixo, a ser executado pelas empresas **F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA – EIRELI** CNPJ: 13.445.031/0001-061. Estadual: 19.486.204-6 I. Municipal: PIP2003516000, Strada Auto Center – ME, Rua São João, 704, Centro, Floriano – PI, Cep: 64.800-112transalvesmp@gmail.com – Fone: (89) 99922-9747, por intermédio do representante legal o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA CPF: 710.423.343-15, vencedora do LOTE I pelo valor total R\$ 20.057,11 (Vinte mil e cinquenta e sete reais e onze centavos) e a empresa **LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE-EPP** C.N.P.J nº 69.626.232/0001-56, Inscrição Estadual: 19.427.286-9, com sede na Av. Bucar Neto, nº 599, Centro da cidade de Floriano-PI, representado pelo Sr. Luiz Carlos Alves Cavalcante, portador do RG: 1.411.579SSP-PI e CPF: 163.024.863-00. Vencedora do LOTE II pelo valor total: **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí, 17 de fevereiro de 2022

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Id:0CC5493798AF2D7A


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA, ESTADO DO PIAUÍ.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ - PI x PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA - PI.

O MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.602/0001-62, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, S/N, Centro, Pajeú do Piauí - PI, por seu representante legal, prefeito municipal o Sr. CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 2.285.454 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.787.653-67, aqui denominado 1º Partícipe e, do outro lado, O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 41.522.319/0001-64, Rua São Pedro, S/N, centro, município de Canaveira - PI, por seu representante legal o Sr. **João De Albuquerque Rocha**, brasileiro, portador do RG nº 144.591 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.320.843-20, aqui denominado 2º Partícipe, de comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de Pajeú do Piauí, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

Consideração Preliminar – DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA - PI, no sentido de tornar mais célere e eficaz ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de PAJEU DO PIAUÍ -PI, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI, que na defesa de suas necessidades levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de PAJEU DO PIAUÍ-PI, no que abaixo segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Utilização de quaisquer item de todos os lotes da Ata de Registro Nº 002/2021- SRP/ PAJEU DO PIAUÍ -PI, dependendo da necessidade e de cada caso específico conforme requerido, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no respectivo processo que as vinculou, as quais deverão ser controladas pelo aderente que deverá observar os dados constantes do quadro (Extrato Parcial) em anexo (quantidades e especificações), que passa a integrar este termo como nele transcrito, não podendo, o aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite no anexo prevista, bem como substituir o bem ou produto por outro similar, exceto quando de qualidade superior mediante razoável justificativa devidamente comprovada, neste caso com anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro: A limitação dar-se-á por ente da federação mediante controle para efeito de liberação por parte do órgão gerenciador, submetido o pedido a anuência da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, no caso específico para o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 – SRP - PMP PI - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.505/2021 (REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), incluídos os atos de atualização dos extratos parciais publicados em data posterior a assinatura deste termo; obedecida a vigência máxima de 12 (doze) meses, sem prejuízo das ressalvas legais, mantidas todas as condições e vantagens.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CALENDÁRIO MENSAL PARA REQUISIÇÕES:** Fica estipulado que o aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos de liberações à sua Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 03 (três) dias do prazo estipulado para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:** deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores da Comissão Permanente de Licitação, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL:** Integra este Termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao Carona pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS:** É de total responsabilidade do carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (CPL/PMP/PI) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:** Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto a CPL/PMP/PI, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:** Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO SISTEMA:** A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato Parcial no DOM/PI, bem como a sua prorrogação por mais doze meses, na mesma forma da publicação de prorrogação, conforme seja o caso, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Canto do Buriti/PI, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pajeú do Piauí/PI, 14 de fevereiro de 2022.

Claudio Pereira dos Santos
 Anuência: Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí/PI

João De Albuquerque Rocha
 Carona: Prefeitura Municipal de Canaveira/PI

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira PMP/PI

Id:0B6203BF3B2531B8


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 007/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.262/2022

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 0011/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á PARTIR DO DIA 22/02/2022 ÀS 17:00HS. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á PARTIR DO DIA 07/03/2022 ÀS 08:30 MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 07/03/2022 às 10:00hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), LOCAL: licitacoes-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.**

Pajeú do Piauí-PI, 21 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Pregoeira/CPL-PMP/PI

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretário de Planejamento e Administração

Id:13B5A4916C612FED


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 101/2022

de 31 de janeiro de 2022.

EXONERAR CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE GOVERNO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Rafael Ribeiro da Silva, CPF 041.944.79386, residente e domiciliado na Avenida Abel Cronemberger, s/n.º, em Pajeú do Piauí (PI), para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transportes da Secretaria de Governo de Pajeú do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 31 de janeiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **janeiro** do ano de **2022** (___ / ___ / ___).

Ana Claudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:1518EA09C9EB2FF4


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 102/2022

de 31 de janeiro de 2022.

EXONERAR CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Erismar Coelho da Costa, CPF 757.312.663-87, residente e domiciliado no Assentamento Brejo São João, zona rural, em Pajeú do Piauí (PI), para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 31 de janeiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **janeiro** do ano de **2022** (___ / ___ / ___).

Ana Claudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:09FEBE46DD9B2FFC


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 103/2022

de 31 de janeiro de 2022.

EXONERAR CHEFE DA DIVISÃO DE MANUT. DE CHAFARIZES E CAIXAS D'ÁGUA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor Erismar Clementino da Silva, CPF 756.361.743-79, residente e domiciliado no Povoado Nova Esperança, zona rural, em Pajeú do Piauí (PI), do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção de Chafarizes e Caixas D'água da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Pajeú do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 31 de janeiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **janeiro** do ano de **2022** (___ / ___ / ___).

Ana Claudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:0B6203BF3B253054


 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação com Ressalvas das Contas Anuais - Contas de Governo, relativas ao exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Decisão do Plenário da Câmara Municipal de Regeneração - PI, com quórum legal exigido, que manteve o parecer prévio do processo nº TC/013733/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI, que aprovou com Ressalvas Tomada de Contas Anual de Governo ref. ao exercício financeiro de 2018, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e nós promulgamos o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio do Processo nº TC/013733/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI, aprovando com Ressalvas as Contas Anuais de Governo do executivo Municipal de Regeneração, Estado do Piauí, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Ex-Prefeito Hermes Teixeira Nunes Júnior.

Art. 2º - Após a publicação do presente Decreto Legislativo deverá ser oficiado o Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI, o Ministério Público Estadual e o Responsável pelas referidas contas, comunicando do presente ato legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Regeneração, Estado do Piauí, 18 de Fevereiro de 2022

Ciríaco José de Araújo
 Ciríaco José de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Regeneração/PI
 Ciríaco José de Araújo
 Presidente
 CPF: 498.486.743-49

Id:OCC5493798AF3002



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

PROCESSO SELETIVO ° 002/2021
TRIGÉSIMO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.602/0001-62, com sede representativa na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, à Avenida Maria Ribeiro Antunes, s/nº, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Claudio Pereira dos Santos**, se utiliza do presente Edital para CONVOCAR, nos termos da Lei Municipal nº 175/2017 e do Edital do Processo Seletivo nº 002/2021, os candidatos APROVADOS/CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2021, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no período correspondido entre **22/02/2022 a 24/02/2022**, no horário das 07h30 às 13h30, ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Plan. e Administração de Pajeú do Piauí, no endereço acima indicado, munidos da documentação constante no item **7.1 do Edital 002/2021**, para se habilitarem nos respectivos cargos:

CÓDIGO DO CARGO: 002		CARGO: MOTORISTA	
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
129	ALCIDES CABEDO DE MOURA	70,00	3.º

Comunica ainda que o não comparecimento do candidato no prazo fixado acima implicará na renúncia do mesmo a contratação, conforme previsto no item 7.4 do Edital nº 002/2021.

Pajeú do Piauí/PI, 21 de fevereiro de 2022.

Ana Claudia Tavares dos Reis
Secretário de Planejamento e Administração de Pajeú do Piauí

Claudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí

Id:0047D7FC4ED5350A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0039/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.308/2022.

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da CHAMADA PÚBLICA Nº: 003/2022

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:0039/2022, firmado entre Exmo. Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho o Secretário Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí-PI pelo, C.N.P.J Nº: 01.753.845/0001-10, com sede na Av. Bernardino Paraguai, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE-EPP C.N.P.J nº 69.626.232/0001-56, Inscrição Estadual: 19.427.286-9, com sede na Av. Bucar Neto, nº 599, Centro da cidade de Floriano-PI, representado pelo Sr. Luiz Carlos Alves Cavalcante, portador do RG: 1.411.579SSP-PI e CPF: 163.024.863-00.

OBJETO: Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas e pessoa física) para apresentarem proposta para manutenção corretiva e fornecimento de peças para os veículos da saúde, conforme descrito abaixo.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 18.02.2022

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, firmado entre Exmo. Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho o Secretário Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí-PI. Pela CONTRATADA, a empresa LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE-EPP C.N.P.J nº 69.626.232/0001-56, com sede na Av. Bucar Neto, nº 599, Centro da cidade de Floriano-PI por intermédio do representante legal Sr. Sr. Luiz Carlos Alves Cavalcante, portador do RG: 1.411.579SSP-PI e CPF: 163.024.863-00.

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Id:1518EA09C9EB3504



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0038/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.308/2022

FUNDAMENTO: EDITAL e anexos da CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 003/2022 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0038/2022, firmado entre Exmo. Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho o Secretário Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí-PI pelo, C.N.P.J Nº: 01.753.845/0001-10, com sede na Av. Bernardino Paraguai, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, e de outro lado a empresa F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA – EIRELI, CNPJ: 13.445.031/0001-061. Estadual: 19.486.204-6 I. Municipal: PIP2003516000, Strada Auto Center – ME, Rua São João, 704, Centro, Floriano – PI, Cep: 64.800-112transalvesmp@gmail.com – Fone: (89) 99922-9747, por intermédio do representante legal o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA CPF: 710.423.343-15, TITULAR ADMINISTRADOR.

OBJETO: Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas e pessoa física) para apresentarem proposta para manutenção corretiva e fornecimento de peças para os veículos da saúde, conforme descrito abaixo.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: VALOR TOTAL LOTE I: R\$ 20.057,11 (VINTE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)

OBS: A administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos produtos contratados, de modo que, o valor do contrato corresponde ao valor estimado e o fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com as necessidades do Município.

DATA DA ASSINATURA: 18.02.2022

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, Exmo. Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho o Secretário Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí-PI e Pela CONTRATADA, a empresa F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA – EIRELI, CNPJ: 13.445.031/0001-061. Estadual: 19.486.204-6 I. Municipal: PIP2003516000, Strada Auto Center – ME, Rua São João, 704, Centro, Floriano – PI, Cep: 64.800-112transalvesmp@gmail.com – Fone: (89) 99922-9747, por intermédio do representante legal o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA CPF: 710.423.343-15, TITULAR ADMINISTRADOR.

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Id:OCC5493798AF356B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2022.

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.308/2022.

OBJETO: Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas e pessoas físicas) para apresentarem propostas para manutenção corretiva e fornecimento de peças para os veículos da saúde, conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí, conforme descrito abaixo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº: 0.010.000.308/2022., **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação Nº 0016/2022, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei Nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos documentos acostados aos autos, para Convocação de fornecedores (pessoas jurídicas e pessoas físicas) para apresentarem propostas para manutenção corretiva e fornecimento de peças para os veículos da saúde, conforme descrições expedidas pela secretaria municipal de saúde de Pajeú do Piauí, conforme descrito abaixo, a ser executado pelas empresas **F DAS CHAGAS ALVES PEREIRA – EIRELI** CNPJ: 13.445.031/0001-061. Estadual: 19.486.204-6 I. Municipal: PIP2003516000, Strada Auto Center – ME, Rua São João, 704, Centro, Floriano – PI, Cep: 64.800-112transalvesmp@gmail.com – Fone: (89) 99922-9747, por intermédio do representante legal o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA CPF: 710.423.343-15, vencedora do LOTE I pelo valor total R\$ 20.057,11 (Vinte mil e cinquenta e sete reais e onze centavos) e a empresa **LUIZ CARLOS ALVES CAVALCANTE-EPP** C.N.P.J nº 69.626.232/0001-56, Inscrição Estadual: 19.427.286-9, com sede na Av. Bucar Neto, nº 599, Centro da cidade de Floriano-PI, representado pelo Sr. Luiz Carlos Alves Cavalcante, portador do RG: 1.411.579SSP-PI e CPF: 163.024.863-00. Vencedora do LOTE II pelo valor total: **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Pajeú do Piauí, 17 de fevereiro de 2022

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Id:01AB1D8BF4D62517

Id:0F8BD43F9C3A2526



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 105/2022

de 10 de fevereiro de 2022.

Portaria n.º 107/2022

de 18 de fevereiro de 2022.

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO FISCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Erismar Clementino da Silva, CPF 756.361.743-79, residente e domiciliado no Povoado Nova Esperança, zona rural, em Pajeú do Piauí (PI), do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Fiscal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pajeú do Piauí.

Art. 1º - Nomear o Senhor José da Silva Martins, CPF 722.360.863-34, residente e domiciliado à Rua Bernardino Paraguai, s/n, em Pajeú do Piauí (PI), para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 10 de fevereiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 18 de fevereiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **fevereiro** do ano de **2022** (/ /).

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **fevereiro** do ano de **2022** (/ /).

Ana Claudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Ana Claudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:030E63045260251E

Id:01AB1D8BF4D627E0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria n.º 106/2022

de 10 de fevereiro de 2022.

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.268/2022**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 0011/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE LUBRIFICANTES, FILTROS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À PARTIR DO DIA 23/02/2022 ÀS 17:00HS. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À PARTIR DO DIA 08/03/2022 ÀS 08:30 MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 08/03/2022 às 10:00hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), LOCAL: licitacoes-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Rafael Ribeiro da Silva, CPF 041.944.79386, residente e domiciliado na Avenida Abel Cronemberger, s/n.º, em Pajeú do Piauí (PI), para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento da Juventude da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo de Pajeú do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 10 de fevereiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Pajeú do Piauí-PI, 22 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira/CPL-PMPPI

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **fevereiro** do ano de **2022** (/ /).

Ana Claudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretário de Planejamento e Administração

Id:0CC5494EE1262435


 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exmo. Sr. **JESSE JAMES MIRANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e acompanhamento das atividades do setor de folha de pagamentos e disponibilização de sistema de gerenciamento de folha; gerenciar e informar os informativos federais mensais e anuais: GFIPE, GPS, RAIS, DIRF; gerar, informar e processar mensalmente a prestação de contas junto ao TCE-PI no sistema sagres folha e sagres web.

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à **D. M. Da Silveira Júnior - ME (Del Tecnologias)**, portadora do CNPJ nº 07.155.696/0001-74, que ofertou a proposta de menor preço, pelo valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, como VENCEDORA.**

Guadalupe - PI, 01 de fevereiro de 2022.


 Jesse James Lima Miranda
 CPF: 923.663.923-20
 Presidente

Id:0E288EC73EB02434


 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022**

De conformidade com as exigências legais dispostas pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, e legalmente resguardando no Parecer Jurídico em Anexo, da Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo Municipal, o qual fundamenta-se por meio de solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Guadalupe-PI, **Aprovo e Ratifico** a Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e acompanhamento das atividades do setor de folha de pagamentos e disponibilização de sistema de gerenciamento de folha; gerenciar e informar os informativos federais mensais e anuais: GFIPE, GPS, RAIS, DIRF; gerar, informar e processar mensalmente a prestação de contas junto ao TCE-PI no sistema sagres folha e sagres web, de conformidade com o art. 25, Inciso II c/c art. 13, III, da Lei Federal mencionada, devendo este Termo ser publicado oficialmente, como condição para eficácia dos atos adotados e constante dos autos do presente Processo, onde é inexigível a Licitação.

Guadalupe - PI, 01 de fevereiro de 2022.


 Jesse James Lima Miranda
 CPF: 923.663.923-20
 Presidente

Id:12525F30574E29B2


 ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA
**ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato	Contrato nº. 06 de 03 de fevereiro de 2022.
Valor R\$	R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais);
Objeto	O CONTRATADO exercerá atividades concernentes ao cargo de MOTORISTA.
Da Vigência	03/02/2022 à 31/12/2022
Contratado	Adriano Alexandre Freire da Silva
CPF Nº	032.620.074-63

OBS: Essa publicação corrige a da edição 4510, pág. 03 sobre o ID: 030E61BE5BDEFAB1


 Jesse James Lima Miranda
 CPF: 923.663.923-20
 Presidente

Id:0047D813974C2510


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 104/2022

de 10 de fevereiro de 2022.

**NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Erismar Coelho da Costa, CPF 757.312.663-87, residente e domiciliado no Assentamento Brejo São João, zona rural, em Pajeú do Piauí (PI), para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Vigilância e Segurança da Secretaria Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 10 de fevereiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.


 Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **fevereiro** do ano de **2022** (_ / _ / _).


 Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:01AB1D8BF4D62517

Id:0F8BD43F9C3A2526



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 105/2022

de 10 de fevereiro de 2022.

Portaria n.º 107/2022

de 18 de fevereiro de 2022.

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO FISCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Erismar Clementino da Silva, CPF 756.361.743-79, residente e domiciliado no Povoado Nova Esperança, zona rural, em Pajeú do Piauí (PI), do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Fiscal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pajeú do Piauí.

Art. 1º - Nomear o Senhor José da Silva Martins, CPF 722.360.863-34, residente e domiciliado à Rua Bernardino Paraguai, s/n, em Pajeú do Piauí (PI), para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 10 de fevereiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 18 de fevereiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **fevereiro** do ano de **2022** (___ / ___ / ___).

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **fevereiro** do ano de **2022** (___ / ___ / ___).

Ana Claudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Ana Claudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:030E63045260251E

Id:01AB1D8BF4D627E0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria n.º 106/2022

de 10 de fevereiro de 2022.

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.268/2022

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de sua Pregoeira a Senhora Maria do Socorro Silva Martins Moura e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 0011/2022 de 01 de janeiro de 2022, torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste EDITAL E SEUS ANEXOS CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE LUBRIFICANTES, FILTROS E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À PARTIR DO DIA 23/02/2022 ÀS 17:00HS. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: À PARTIR DO DIA 08/03/2022 ÀS 08:30 MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 08/03/2022 às 10:00hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO DF), LOCAL: licitacoes-e do Banco do Brasil. informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-PMP, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Rafael Ribeiro da Silva, CPF 041.944.79386, residente e domiciliado na Avenida Abel Cronemberger, s/n.º, em Pajeú do Piauí (PI), para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento da Juventude da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Cultura e Turismo de Pajeú do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 10 de fevereiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Pajeú do Piauí-PI, 22 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira/CPL-PMPPI

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **fevereiro** do ano de **2022** (___ / ___ / ___).

Ana Claudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

VISTO:

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretário de Planejamento e Administração

Id:0047D82ADFC321AD



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
 Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
 Telefone: (89) 3466-0050
 Email: gabinetecnpj@yahoo.com.br
 Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI
 EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 008/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI. CONTRATADA: CHEVROMAIS COMERCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA. CNPJ Nº 09.017.325/0001/51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES. VALOR: **R\$ 92.279,20 (noventa e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Curral Novo do Piauí (PI), 23 de fevereiro de 2022.

Prefeito Municipal
 Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-80

Id:0047D82ADFC321B5



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
 Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
 Telefone: (89) 3466-0050
 Email: gabinetecnpj@yahoo.com.br
 Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI
 EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 008/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI. CONTRATADA: JOSE FERREIRA DANTAS PNEUS. CNPJ Nº 38.342.934/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES. VALOR: **R\$ 349.779,90 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 23/02/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Curral Novo do Piauí (PI), 23 de fevereiro de 2022.

Prefeito Municipal
 Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-80



Id:13B5A4BFFD4F2595

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispões sobre reajuste dos valores dos plantões pagos aos profissionais da saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pajeú do Piauí conforme a Lei Municipal nº 192/2018.

O Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 192/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas, os valores dos plantões regulamentados pelo Decreto Municipal nº 025/2018, passando a vigorar conforme especificado abaixo:

I. Para o plantão de 6 (seis) horas o valor a ser pago aos profissionais é:

- a) Médico (a): R\$ 200,00 (Duzentos reais);
- b) Enfermeiro (a): R\$ 100,00 (Cem reais);
- c) Profissional de nível Técnico: R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

II. Para o plantão de 8 (oito) horas o valor a ser pago aos profissionais é:

- a) Médico (a): R\$ 266,66 (Duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
- b) Enfermeiro (a): R\$ 130,00 (Cento e trinta reais);
- c) Profissional de nível Técnico: R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).

III. Para o plantão de 12 (doze) horas o valor a ser pago aos profissionais é:

- a) Médico (a): R\$ 400,00 (Quatrocentos reais);
- b) Enfermeiro (a): R\$ 200,00 (Duzentos reais);
- c) Profissional de nível Técnico: R\$ 100,00 (Cem reais).

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 025/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, 15 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Id:0047D82ADFC3210B


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.485/2022
 TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para coleta de lixo domiciliar, capina, poda de árvores, varrição e pintura de meio fios nas vias públicas e transporte dos resíduos domiciliares no município de Pajeú do Piauí-PI conforme especificações contidas Projeto Básico e Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 515.505,24 (quinhentos e quinze mil e quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

DATA DA SESSÃO: 14 de março de 2022.

HORÁRIO: às 08:30 horas.

LOCAL DO EVENTO, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com. www.pajeudopiaui.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3532-0222.

Pajeú do Piauí-PI, 23 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
 Presidente CPL-PMPI

Visto:

Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:089B78FD10FF236E


 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
 RUA 14 DE DEZEMBRO, 281
 01612600/0001-60 Exercício: 2022

DECRETO Nº 6, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.330

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$31.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		31.000,00
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
128	15.451.0008.1073.0000 MOBILIDADE URBANA NA ZONA URBANA	31.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 754 00
	754 Recursos de Operações de Crédito	
	999 106 OP. DE CRÉDITO	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
133	15.451.0008.1073.0000 MOBILIDADE URBANA NA ZONA URBANA	-31.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 754 00
	754 Recursos de Operações de Crédito	
	999 106 OP. DE CRÉDITO	

Anulação (-) -31.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BELÉM DO PIAUÍ, 28 de janeiro de 2022

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO
 PREFEITO MUNICIPAL
 621.105.353-34

Id:1518EA385AD91FB1


 Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
 Praça José Martins, 41 Vermelha
 CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000
 Email: pmeveloso@gmail.com


PORTARIA Nº 009-CPL/PMEV, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora ANDRÉA PEREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 2.922.290-SSP/PI, inscrito no CPF nº 037.371.003-81, da atribuição Fiscal do Contratos a seguir, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (MEI - Microempreendedor Individual), para Prestação de Serviços de Transporte Sanitário Eletivo, em atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS que necessitam de deslocamento programados, de suas residências até os equipamentos de saúde pública, do município de Elesbão Veloso/PI, conforme critérios e especificações dispostas no Termo de Referência de Credenciamento/Chamamento Público nº 002/2021 e nos termos da Lei Municipal de nº 746/2021, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - PMEVI, firmado com a empresa VITÓRIA MACEDO DE MOURA-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.592.361/0001-40, situada na Comunidade Capim Pubo, zona rural, da cidade de Elesbão Veloso/PI, referente Processo Administrativo Nº 043/2021 - PMEVI, Chamada Pública para Credenciamento Nº 002/2021.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PMEVI, firmado com a Empresa EDMILSON RODRIGUES SOARES - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.975.631/0001-39, situada na Comunidade Mosqueada, zona rural, da cidade de Elesbão Veloso/PI, referente Processo Administrativo Nº 043/2021 - PMEVI, Chamada Pública para Credenciamento Nº 002/2021.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - PMEVI, firmado com a Empresa DENISVALDO CAMPELO DA ROCHA-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.904.175/0001-36, situada na Comunidade Jatobá Ferrado, zona rural, da cidade de Elesbão Veloso/PI, referente Processo Administrativo Nº 043/2021 - PMEVI, Chamada Pública para Credenciamento Nº 002/2021.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 - PMEVI, firmado com a Empresa MARIA DO SOCORRO MOURA COSTA-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.681.855/0001-38, situada na Comunidade Primeira Várzea, zona rural, da cidade de Elesbão Veloso/PI, referente Processo Administrativo Nº 043/2021 - PMEVI, Chamada Pública para Credenciamento Nº 002/2021.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - PMEVI, firmado com a Empresa FRANCISCO DA CRUZ OLIVEIRA DA SILVA-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.845.030/0001-01, situada na Rua Costa Alvarenga, Bairro Picarra, nº 807, zona urbana desta cidade de Elesbão Veloso/PI, referente Processo Administrativo Nº 043/2021 - PMEVI, Chamada Pública para Credenciamento Nº 002/2021.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 - PMEVI, firmado com a Empresa VALDETE LOPES DE ANDRADE-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.713.509/0001-94, situada na Comunidade Várzea das Caraíbas, zona rural, da cidade de Elesbão Veloso/PI, referente Processo Administrativo Nº 043/2021 - PMEVI, Chamada Pública para Credenciamento Nº 002/2021.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - PMEVI, firmado com a Empresa HENRIQUE SAMUEL LIBANIO DA SILVA-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.922.124/0001-37, situada na Comunidade Alagoado, zona rural da cidade de Elesbão Veloso/PI, referente Processo Administrativo Nº 043/2021 - PMEVI, Chamada Pública para Credenciamento Nº 002/2021.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 - PMEVI, firmado com a Empresa ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.905.424/0001-08, situada na Comunidade Alto da Ilha, zona rural da cidade de Elesbão Veloso/PI, referente Processo Administrativo Nº 043/2021 - PMEVI, Chamada Pública para Credenciamento Nº 002/2021.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 - PMEVI, firmado com a Empresa JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.032.518/0001-82, situada na Comunidade São João, zona rural, da cidade de Elesbão Veloso/PI, referente Processo Administrativo Nº 043/2021 - PMEVI, Chamada Pública para Credenciamento Nº 002/2021.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 - PMEVI, firmado com a Empresa JOSÉ PEREIRA DA SILVA-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.838.133/00001-44, situada na Comunidade Assentamento Canto da Serra, zona rural, da cidade de Elesbão Veloso/PI, referente Processo Administrativo Nº 043/2021 - PMEVI, Chamada Pública para Credenciamento Nº 002/2021.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - PMEVI, firmado com a Empresa EUCLIDSON CASTRO GOMES - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.679.684/0001-02, situada na Comunidade Meios, zona rural, da cidade de Elesbão Veloso/PI, referente Processo Administrativo Nº 043/2021 - PMEVI, Chamada Pública para Credenciamento Nº 002/2021.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 - PMEVI, firmado com a Empresa ROGÉRIO JOSÉ PEREIRA DE SOUSA-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.973.264/0001-34, situada na Rua Duque de Caxias, Bairro Vermelha, nº 92, na cidade de Elesbão Veloso/PI, referente Processo Administrativo Nº 043/2021 - PMEVI, Chamada Pública para Credenciamento Nº 002/2021.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - PMEVI, firmado com a Empresa LAERCIO ALVES DA SILVA-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.783.678/0001-09, situada na Rua do Amaranço, Bairro Matias, nº 658, na cidade de Elesbão Veloso/PI I, referente Processo Administrativo Nº 043/2021 - PMEVI, Chamada Pública para Credenciamento Nº 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Elesbão Veloso/PI, 22 de fevereiro de 2022.

RAFAEL MALTA BARBOSA
 Prefeito Municipal

Id:12525F5EE83C1D4C


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito
 CNPJ: 06.554.232/0001-78
 Rua Demerval Lobão nº 194, Centro, CEP 64940-000.
 Monte Alegre do Piauí
 Estado do Piauí

TERMO DE POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO

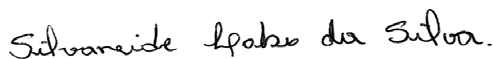
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de sua atribuição conferida pelo artigo 74, incisos I, IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre do Piauí-PI, tendo em vista o art. 37, inciso, II, da CF/88 e os arts. 33 e ss da Lei Municipal nº 49, de 29 de dezembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Alegre do Piauí-PI), **toma posse, Silvaneide Lobo da Silva, no Cargo Público Efetivo de Professor B, Nível (Superior), com carga horária de 20 horas semanais, com efeitos de posse, no dia 24 de fevereiro de 2022,**

Neste ato, compromete-se o servidor empossado ao fiel cumprimento dos deveres, das atribuições e das responsabilidades inerentes ao cargo público, tendo atendido a todos os requisitos legais e apresentado todos os documentos exigidos na lei e no edital.

Monte Alegre do Piauí-PI, 24 de fevereiro de 2022.



DIJALMA GOMES MASCARENHAS
 PREFEITO MUNICIPAL



SILVANEIDE LOBO DA SILVA

Id:0471A8AB40D81815


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015/2022

Pajeú do Piauí (PI), 15 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA na área de atendimento e proteção aos direitos da criança e dos adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **gerir o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**, sob orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, órgão responsável pela coordenação da política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º A proposta orçamentária do - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA constará de política e programas anuais e plurianuais do Governo e será submetida à apreciação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA integrará o orçamento do Município de Pajeú do Piauí/PI.

§ 3º A competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, será

exercida pelo gestor municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e pelo coordenador deste, conforme artigo 12 deste Decreto, compreendendo os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso;

§ 4º As autorizações de pagamentos efetuados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, serão assinadas pelo Gestor Municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA em conjunto com o coordenador do referido FMDCA;

§ 5º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças assessorar na arrecadação dos recursos estabelecidos no artigo 4º deste Decreto.

Art. 3º Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA:

I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das Crianças e dos Adolescentes pelo Estado ou pela União.

II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênio, doações, auxílios, contribuições e legados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

III - Registrar os recursos provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei nº. 8.069/90;

IV - Registrar os recursos provenientes de resultados de eventos promocionais de qualquer natureza, promovidos pelo CMDCA;

V - Registrar outros recursos que forem destinados ao Fundo Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

VI - Registrar rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais

VII - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VIII - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício

de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IX - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

I - Dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício

II – Transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV – Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas na Lei nº. 8069/90;

V – Resultados de eventos;

VI - Por outros recursos que lhe forem destinados;



(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - Em caso de doações nos termos do inciso III deste artigo, feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de dedução do imposto apurado na declaração de ajuste anual, será obrigatória a emissão de recibo em favor do doador conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil vigente.

Art. 5º A dotação orçamentária prevista no Órgão Executor, ou seja, a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela política de proteção dos direitos da criança e adolescente do município, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Parágrafo Único - Os recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA serão depositados no Banco do Brasil S/A, em conta especial sob designação idêntica.

Art. 6º O tesouro municipal repassará, mensalmente, recursos provenientes das fontes sob sua responsabilidade, destinadas à execução do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, a que se refere este Decreto.

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA serão aplicados de acordo a ECA Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990, e legislações em vigor.

Art. 8º O repasse de recursos para as entidades e programas voltados as a políticas de atendimento e proteção aos direitos da criança e do adolescente, devidamente cadastrada no CMDCA Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante apresentação de Projeto ou Plano de Trabalho, sempre de acordo com as legislações vigentes de tipificação de entidades beneficentes de proteção dos direitos da criança e do adolescente serviço social.

Art. 9º A transferência de recursos para entidades públicas e privadas que prestam serviços de Assistência Social em âmbito municipal processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes, ou atos similares, obedecendo à

legislação vigente sobre a matéria, de conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e adolescente - CMDCA.

Art. 10 Sem prejuízo das competências estabelecidas neste regulamento caberá ao gestor do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, a missão de estimular a efetivação das contribuições e doações que trata o Artigo 4º, inciso III deste Decreto.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais mediante autorização legislativa.

Art. 11 O Gestor Municipal do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será obrigatoriamente o presidente do CMDCA em conjunto com o coordenador do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 12 O Coordenador do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA será o servidor nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para exercer o Cargo de Secretário (a) Municipal de Assistência Social, tendo as seguintes atribuições:

I - Preparar as demonstrações mensais da receita e das despesas a serem encaminhadas a Secretaria Municipal de Assistência Social submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II - Manter, auxiliado pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pajeú do Piauí os controles necessários sobre os bens Patrimoniais com encargos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

III- encaminhar as Prestações de Contas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente à Secretaria Municipal de Finanças;

IV - Firmar, com o responsável pelo controle ORÇAMENTÁRIO, as demonstrações mencionadas anteriormente;

V - Providenciar, junto à Secretaria Municipal de Finanças demonstrações que indiquem a situação econômica financeira geral do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - Apresentar, a Secretária Municipal de Assistência Social, a análise, e avaliação da situação econômica - financeira do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, detectadas nas demonstrações mencionadas;

VII - Assinar em conjunto com o Gestor Municipal do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, a abertura de contas bancárias, ordens de pagamento, cheques e autorizações de débito em conta e operações bancárias que se fizerem necessárias;

VIII - Apresentar trimestralmente, nos meses de abril, julho, outubro e janeiro Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira de forma sintética e, anualmente, no mês de março, de forma analítica Relatório Anual das Prestações de Contas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do exercício financeiro do ano anterior acompanhado de empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e recebimentos das receitas do fundo, a ser encaminhado para a Secretária Municipal de Assistência Social, e submetido para análise e emissão de parecer quanto a sua regularidade pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

IX - Prestar assistência e esclarecimentos técnico-contábeis sobre os relatórios e ações contábeis, aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Art. 13: O Fundo Municipal dos direitos da Criança e adolescente tem a seguinte dotação orçamentária:

03 - Fundos Especiais
03.04- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 08-Função Assistência Social
243-Subfunção Assistência à Criança e ao Adolescente
1201-Programa Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 5.022- Ação reequipar o FMDCA
44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente
08.243.1201.6.031000- Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente 3.3.90.32.00.00.00-Material, Bem ou serviço para Distribuição 3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 15 - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação conforme o interesse público.

Art. 16 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 15 de fevereiro de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Id:12525F5EE83C181C


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 016/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o feriado nacional de Carnaval, em 01 de março de 2022;

CONSIDERANDO, que não haverá prejuízo para a administração pública municipal, e ainda a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do novo coronavírus – COVID 19;

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo no funcionamento da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí e demais órgãos do Poder Público Municipal, nos dias 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) e 02 de março de 2022 (quarta-feira).

Parágrafo único: O ponto facultativo declarado neste Decreto não interferirá nas atividades públicas essenciais.

Art.2º. Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência no dia referido no art. 1º deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 23 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


 Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

Id:0047D842283A1820


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº017/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Decreto nº 013/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o aumento da taxa de transmissibilidade do novo coronavírus – COVID 19, bem como o aumento do número casos no Município de Pajeú do Piauí;

CONSIDERANDO, que não haverá prejuízo para a administração pública municipal, e ainda a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do novo coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover, medidas sanitárias de enfrentamento à COVID-19 e de contenção da propagação do novo coronavírus, bem como preservar a prestação de atividades essenciais,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 013/2022 que previa ações pelo período de 15 (quinze) dias, que são completados nesta data e aos efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) ainda persistirem;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, por mais 15 (quinze) dias, todas as medidas do Decreto nº 013/2022.

Art. 2º - As disposições contidas no presente decreto poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), 23 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


 Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

Id:0738339BFBE1B8E


 PREFEITURA DE
PÍRIPIRI
 TERRA QUERIDA

SEAD
 Secretaria Municipal
 de Administração

EDITAL DE CITAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº. 295/2022

MUNICÍPIO DE PÍRIPIRI

NATUREZA: Regularização Fundiária Urbana de Terreno Foreiro ao Patrimônio Municipal localizado na Rua Manoel Cazuzza, nº 401, Bairro Floresta, CEP:64260000 Zona Urbana, Píripiri-PI, Inscrição Municipal nº. 01.03.088.0092.01.

REQUERENTE: RAIMUNDA TOMAZ DASILVA DIAS**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

OBJETO: CITAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS no terreno foreiro ao Patrimônio Municipal, localizado Rua Manoel Cazuzza, nº 401, Bairro Floresta, CEP:64260000 Zona Urbana, Píripiri-PI, Inscrição Municipal nº. 01.03.088.0092.01, para no PRAZO de (30) TRINTA DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios, contestar, querendo, a posse do Autor, e, não o fazendo serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor do Requerimento Administrativo nº. 2326/2022, o que ocorrerá com supedâneo no Decreto Municipal nº. 1.373/2017 de 08 de março de 2017 e Lei Municipal nº. 825/2015, de 14 de Julho de 2015.

Píripiri-PI, 23 de Fevereiro de 2022


 José Gomes do Amaral Neto
 Secretário Municipal de Administração

Id:05D4EE239E621DFF


 PREFEITURA DE
PÍRIPIRI
 TERRA QUERIDA
EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Píripiri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

RESOLVE PUBLICAR:**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARTES: A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE PÍRIPIRI-PI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob nº 10.479.981/0001-55 e a empresa: **FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº. 07.756.105/0001-14.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos reagentes para monitoramento de potabilidade de água para atender as demandas da Secretaria de Saúde Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3013/2022

CONTRATO Nº 309/2022

DISPENSA Nº 09/2022

DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.087,00 (seis mil oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 04 (quatro) meses

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
DOTAÇÃO	
10.301.0002.2036.0000 – SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2027.0000 – PROGRAMA ESTADUAL DE CO-FINANCIAMENTO	
10.301.0002.2125.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CUSTEIO DAS AÇÕES DO SUS	
10.302.0002.2094.0000 – PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COM. AMB. E HOSPITALAR	
ELEMENTO DE DESPESA	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE DE RECURSOS	
500 – RECURSO ORDINÁRIO	
621 – RECURSO ESTADUAL	
600 – RECURSO FEDERAL	

Píripiri (PI), 22 de fevereiro de 2022.


 Diego Estely Macedo Melo
 -Agente de Contratação-

Id:0E288F3BA902DD05



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
 Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
 CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022, visando a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, para prestação dos serviços de consultoria em gestão pública, com atuação exclusiva na área educacional, por meio de acompanhamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, amparados nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e AUTORIZO a contratação da Empresa Hans Kelsen Mendes Silva Assessoria e Consultoria Educacional EIRELI-EPP, Cnpj nº 18.918.807/0001-73, localizada na Rua Senador Candido Ferraz, 1250, Edifício The Office Tower – Sala 06 – 13º Andar, Bairro Jockey Clube – Teresina-PI, Cep 64049-250. Assim determino a publicidade do presente ato conforme prevê o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Júlio Borges-PI, 23 de fevereiro de 2022

Eduardo Henrique de Castro Rocha
 Prefeito Municipal

Id:10EF1A2C6416D960



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, centro, Pajeú do Piauí
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 087/2021

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e com fundamento no Art. 10 da Lei Municipal nº 211/2020, de 04 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 747.145,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS) distribuídos nas seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas especificadas no anexo II.

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
 Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 087/2021, de 06 de Dezembro de 2021
 ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

06.02.12.361.0023.2027	Encargos com Magistério do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.000,00
112	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	
TOTAL DA AÇÃO		18.000,00
06.01.12.361.0023.2019	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.105,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		90.105,00
06.01.12.361.0023.2024	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo	8.631,00
123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ap...	
TOTAL DA AÇÃO		8.631,00
06.02.12.361.0023.2028	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - FUNDEB 40%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.050,00
113	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	
TOTAL DA AÇÃO		24.050,00
04.01.28.846.0018.2063	Encargos com PASEP	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.968,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		1.968,00
05.01.28.843.0018.2048	Encargos com Dívida Fundada	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	13.590,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		13.590,00
02.01.04.122.0002.2006	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.771,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.315,00



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
 Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 087/2021, de 06 de Dezembro de 2021
 ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		10.286,00
04.01.04.122.0002.2061	Manutenção da Secretaria de Administração	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.060,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		1.060,00
12.01.26.122.0002.2074	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	
3.3.90.30	Material de Consumo	26.955,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		27.675,00
07.01.13.122.0002.2057	Manutenção da Sec. de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.120,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.945,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.14	Diárias - Civil	630,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		12.695,00
05.01.04.123.0002.2047	Manutenção da Secretaria de Finanças	
3.3.90.14	Diárias - Civil	175,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.010,00
1	Recursos Ordinários	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.595,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		30.780,00
10.01.18.122.0002.2056	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.715,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		2.715,00
11.01.04.122.0002.2010	Manutenção da Secretaria de Obras	

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 087/2021, de 06 de Dezembro de 2021
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

3.3.90.30	Material de Consumo	26.790,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.510,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		38.300,00
09.01.10.301.0005.2033 Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.600,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		5.600,00
09.01.10.301.0005.2031 Manutenção Administrativa do FMS		
3.3.90.30	Material de Consumo	44.600,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.475,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.590,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.775,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.930,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.150,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.830,00
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.315,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	48.500,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.650,00
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		307.815,00
09.01.10.301.0005.2034 Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal - PSB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.360,00



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 087/2021, de 06 de Dezembro de 2021
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		3.360,00
09.01.10.301.0005.2032 Ações do Programa Saúde da Família - PSF		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.300,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		35.300,00
11.01.17.511.0019.2017 Manutenção de Poços e Chafarizes		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.680,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		3.980,00
08.02.08.243.0009.2039 Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.595,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		2.595,00
08.02.08.244.0009.2040 Manutenção do FMS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.780,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		20.780,00
11.01.15.451.0008.1005 Pavimentação e Restauração de Vias Públicas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	22.180,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		22.180,00
11.01.23.782.0007.1012 Construção e Restauração de Estradas Municipais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	48.210,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		48.210,00
11.01.26.782.0007.2015 Manutenção e Conservação de Estradas		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.280,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		7.280,00
11.01.15.452.0015.2012 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 087/2021, de 06 de Dezembro de 2021
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.130,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		9.130,00
01.01.01.31.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.060,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		1.060,00
TOTAL DO ANEXO		747.145,00



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 087/2021, DE 06 de Dezembro de 2021
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

06.02.12.361.0023.2027 Encargos com Magistério do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
112	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	
TOTAL DA AÇÃO		18.000,00
06.01.12.361.0023.2019 Manutenção do Sistema Municipal de Ensino		
3.3.90.30	Material de Consumo	90.105,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		90.105,00
06.01.12.361.0023.2024 Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.631,00
123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ap...	
TOTAL DA AÇÃO		8.631,00
06.02.12.361.0023.2028 Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - FUNDEB 40%		
3.3.90.30	Material de Consumo	24.050,00
113	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	
TOTAL DA AÇÃO		24.050,00
04.01.28.846.0018.2063 Encargos com PASEP		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.968,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		1.968,00
05.01.28.843.0018.2046 Encargos com Dívida Fundada		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		4.000,00
02.01.04.122.0002.2006 Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
1	Recursos Ordinários	

(Continua na próxima página)



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
 Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 087/2021 ,DE 06 de Dezembro de 2021

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	3.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		6.500,00
02.01.04.122.0002.2009 Encargos com CNM		
3.3.50.41	Contribuições	1.786,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		1.786,00
04.01.04.122.0002.2061 Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	1.060,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.780,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		31.840,00
04.01.04.122.0002.2062 Encargos com Obrigações Patronais		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.590,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		8.590,00
07.01.13.122.0002.2057 Manutenção da Sec. de Esporte, Lazer, Juventude e Cultura		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.695,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
1	Recursos Ordinários	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		12.695,00
02.01.04.122.0002.2007 Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
1	Recursos Ordinários	



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
 Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 087/2021 ,DE 06 de Dezembro de 2021

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		2.000,00
05.01.04.123.0002.2047 Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	1.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		1.000,00
10.01.18.122.0002.2056 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.715,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		2.715,00
11.01.04.122.0002.2010 Manutenção da Secretaria de Obras		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
1	Recursos Ordinários	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300,00
1	Recursos Ordinários	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		38.300,00
09.01.10.301.0005.2033 Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.600,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		5.600,00
09.01.10.301.0005.2031 Manutenção Administrativa do FMS		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.650,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		6.650,00
09.01.10.301.0005.2034 Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal - PSB		
3.3.90.14	Diárias - Civil	3.360,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		3.360,00



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
 Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 087/2021 ,DE 06 de Dezembro de 2021

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

09.01.10.301.0005.2032 Ações do programa Saúde da Família - PSF		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.400,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.250,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.600,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
3.3.90.14	Diárias - Civil	7.000,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.050,00
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		35.300,00
11.01.17.511.0019.2017 Manutenção de Poços e Chafarizes		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.980,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		3.980,00
08.02.08.243.0009.2039 Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.595,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		2.595,00
08.02.08.244.0009.2042 Serviços de Proteção Social Básica		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.780,00
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	
TOTAL DA AÇÃO		20.780,00
11.01.15.451.0016.1007 Construção e Restauração de Praças		
4.4.90.51	Obras e Instalações	22.800,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		22.800,00
11.01.15.451.0008.1005 Pavimentação e Restauração de Vias Públicas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	22.180,00
940	Outras vinculações de transferências	
TOTAL DA AÇÃO		22.180,00



Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
 Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 087/2021 ,DE 06 de Dezembro de 2021

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

12.01.26.122.0008.2075 Encargos com fiscalização de Trânsito		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.875,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		4.875,00
11.01.23.782.0007.1012 Construção e Restauração de Estradas Municipais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	48.210,00
940	Outras vinculações de transferências	
TOTAL DA AÇÃO		48.210,00
11.01.26.782.0007.2015 Manutenção e Conservação de Estradas		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.280,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		7.280,00
11.01.15.452.0015.2012 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.130,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		9.130,00
01.01.01.31.0001.1001 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.060,00
1	Recursos Ordinários	
TOTAL DA AÇÃO		1.060,00
07.01.27.812.0011.1028 Construção e Reforma de Estádio		
4.4.90.51	Obras e Instalações	301.165,00
940	Outras vinculações de transferências	
TOTAL DA AÇÃO		301.165,00
TOTAL DO ANEXO		747.145,00